



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA/SP.

BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, neste Estado, Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, para, com fundamento no artigo 28 da Lei 10.931/2004, e na forma do artigo 1422 do Código Civil, propor:

EXECUÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Em desfavor de **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR**, inscrita no CNPJ: 12.139.066/0001-46, com endereço na Chácara Primavera, Canta Galo, CEP: 17.180-000, na cidade de Iacanga/SP, na qualidade de devedora principal, pelas razões de fato e de direito.

bem como em face da AVALISTA: ROSELI PRESTELO, brasileira casada, empresária, portadora do CPF/MF sob nº. 155.010.908-13, residente e domiciliada a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão Nº 833, Centro, na cidade de Iacanga/SP, CEP 17.180-000, na qualidade de avalista, pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas:



1. Por força da **Cédula de Crédito Bancário n.º 11328 com garantia fidejussória, celebrada entre as partes em 26/02/2016, Agência n.º 6999, Conta: n.º 1050 Carteira n.º 385, Contrato: n.º 11328**, o exequente concedeu aos executados, crédito no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas condições estabelecidas no referido instrumento.

2. Todavia, os executados deixaram de pagar a prestação contratual com vencimento em 26/04/2016 e seguintes, até o momento, sendo certo que as parcelas não pagas acrescidas dos respectivos encargos moratórios, possuem o valor **R\$ 13.685,21 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, na data base de 31/10/2016, conforme planilha anexa, que desde já requer seja considerada parte integrante da presente exordial, **bem como as parcelas vincendas, no importe de R\$ 73.586,21 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) totalizando o valor de R\$ 87.272,07 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)** para todos os efeitos de direito.

3. Outrossim, considerando terem sido esgotados todos para solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação

4. Diante do exposto, e não tendo conseguido receber seu crédito pelos meios amigáveis, é a presente para REQUER à V. Excelência o quanto abaixo:

4.1 - A citação da executada e avalistas, inclusive com os benefícios do art. 212 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de três (03) dias, efetue o pagamento do débito, acrescido

de multa e dos juros moratórios, conforme disposição do artigo 829 do Código de Processo Civil em face das parcelas vencidas e vincendas, sob **pena de lhes serem penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito**, que fica sujeito a atualização de acordo com o pactuado, mais juros de mora além da multa de 10% sobre o total do débito, sem prejuízo dos honorários advocatícios, custas e despesas processuais.

4.2. Pede, ainda, que as prestações que se vencerem durante a presente execução sejam atualizadas sempre que for preciso, aplicando-se, em virtude do reajustamento da dívida, as taxas expressamente contratadas, mediante juntada de novas planilhas da situação do valor do débito, sempre que for necessário, considerando que **existem parcelas a vencer**.

5. Protesta o EXEQÜENTE pela produção de todas as provas admitidas em Direito, sob quaisquer circunstâncias, sobretudo pelo depoimento pessoal dos EXECUTADOS, pena de confesso, por perícia, pela expedição de ofícios, pela juntada de documentos em seu poder e em poder de terceiros, pela oitiva de testemunhas, e por tudo mais que se fizer preciso.

6. Pede, finalmente para que sejam remetidas todas as intimações judiciais, via órgão Oficial, em nome dos advogados **RODRIGO LOPES GARMS, OAB/SP 159.092 e MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS, OAB/SP 212.791, SOB PENA DE NULIDADE**, ou remetidas para a Rua Júlio de Mesquita Filho, nº 6-38, Vila Aeroporto, CEP 17012-430, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, pena de tornar-se inválida intimação em nome de outros patronos.

7. Os Advogados subscritores da presente petição inicial, declaram autênticas as cópias anexas, na forma da legislação vigente Art 425, IV, do novo CPC.



8. Dá à causa o valor de R\$ 87.272,07 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Nestes termos, pede deferimento.
Iacanga/SP, 18 de outubro de 2016.

Rodrigo L. Garms
OAB/SP nº 159.092

Marcelo A. Souza Garms
OAB/SP nº 212.791



* LIVRO Nº 1243 – PAGINAS. 109/114 - 1º TRASLADO *

2º Tabelião de Notas de Osasco
Antonio Carlos Zanetti
Tabelião Substituto**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A., E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos **cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e quinze (05/01/2015)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; **2º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5383243, em 01/10/2014 neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 046/sob nº de ordem 127; **3º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 17/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 269.449/14-0, em 11/07/2014; neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 143; **4º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela AGE realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 107; **5º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 02/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 245.684/14-1, em 25/06/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 02/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 059; **6º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EFEMERAS, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370/2016.8.26.0027 e código 8B1312.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

26/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 207.552/14-9, em 29/05/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 123; **7º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 291.741/14-9, em 30/07/2014, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 04/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 331.683/14-3, em 02/09/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 003; **8º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 066; **9º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 76 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 249.994/14-8, em 02/07/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 095; **10º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 28/04/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2645072, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 28/04/2014 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 102; **11º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 35 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 672555, em 16/06/2014, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 149; **12º) BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 26/04/2013, e registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 269.964/14-9, em 11/07/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 148; **13º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE

2º TABELIAO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SAO PAULO

TABELIAO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

fls. 7



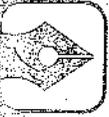
realizada em 24/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 26/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 19/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 973819/13, em 21/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 146; **14º BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 147; **15º ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas, realizada em 05/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 361.112/14-2, em 09/09/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 079; **16º UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 24/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 292.991/14-9, em 31/07/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 414.206/14-9, em 13/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 073; **17º COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 218.353/14-5, em 05/06/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; **18º EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 269.448/14-7, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 137; **19º BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, Barueri-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2014, registrado na JUCESP sob nº 205.948/14-5, em 27/05/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 28/03/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 122; **20º ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
 do Notariado Latino
 (Fundada em 1948)



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
 OSASCO SP CEP: 06010-100
 FONE: 11.36810532 FAX: 11.36817246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, e registrada na JUCESP sob nº 208.072/14-7, em 29/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 100; **21ª) BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 26/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 465.852/14-2, em 13/11/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 047 sob nº de ordem 004; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **RODRIGO LOPES GARMS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.538.900-0 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 159.092 e no CPF/MF sob nº 191.423.888-56; **OTACÍLIO GARMS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.135.092-3 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.080 e no CPF/MF sob nº 486.583.598-91; **FERNANDO JOSÉ GARMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.864.025 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 28.287 e no CPF/MF sob nº 349.113.918-04; **CARMEM LUIZA ELORZA GARMS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.173.706-1 – SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.350 e no CPF/MF sob nº 370.869.568-21; **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.623.000-0 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 212.791 e no CPF/MF sob nº 310.143.378-95; **DIEGO GARMES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.283.193-6 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 355.312 e no CPF/MF sob nº 351.550.748-51, todos do escritório **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.107.182/0001-83, localizado na Rua Júlio de Mesquita Filho, 6-38, Jardim Aeroporto, Bauri – SP, CEP: 17012-430, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00, onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72



2º TABELIAO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

fls. 9

2º Tabelião de Notas
Antonio Carlos Zanetti
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, TRASURRA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do Outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97; inclusive na consolidação de bens; dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois Outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, securitário, RG, nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55, e AURÉLIO CONRADO BONI, brasileiro, casado, bancário, RG, nº 4.661.428-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.617.008-00; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é

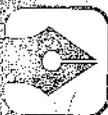


União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1900370-22/2016 e código 8B1312.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77, e **OSWALDO TADEU FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.327.286 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 088.897.978-94, todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R\$ 201,47, ao Estado: R\$ 57,33, ao IPESP: R\$ 42,60, ao Registro Civil: R\$ 10,69, ao Tribunal de Justiça: R\$ 10,69, à Santa Casa: R\$ 2,08, Total: R\$ 324,86.- A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram, assinam, e dou fé.- Eu, (a.) **MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS - OSWALDO TADEU FERNANDES**.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,.....**MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º

da Verdade

2º Tabelião de Notas de Osasco
Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B1312.

AGE 10.3.2014

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1).

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O capital social é de R\$38.100.000.000,00 (trinta e oito bilhões e cem milhões de reais), dividido em 4.207.274.039 (quatro bilhões, duzentos e sete milhões, duzentas e setenta e quatro mil e trinta e nove) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.103.637.129 (dois bilhões, cento e três milhões, seiscentas e trinta e sete mil, cento e vinte e nove) ordinárias e 2.103.636.910 (dois bilhões, cento e três milhões, seiscentas e trinta e seis mil, novecentas e dez) preferenciais.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

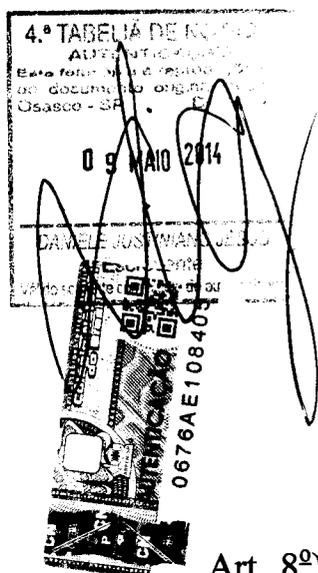
Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos



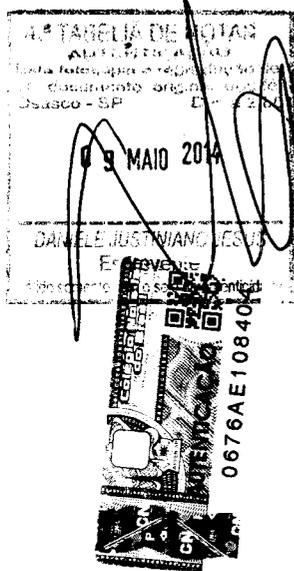
Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 4 -

temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 5 -

- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 6 -

Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesesseis) membros.

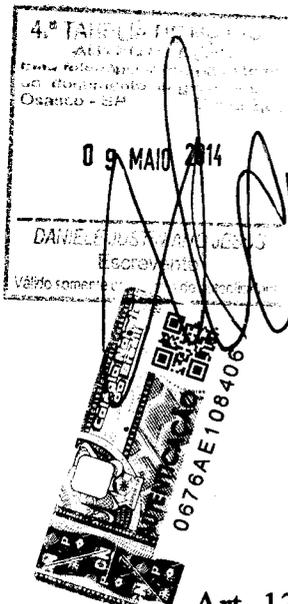
Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22/2016.8.26.0027 e código 8B1313.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 7 -

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
- e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22/2016.8.26.0027 e código 8B1313.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 8 -

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.



Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Parágrafo Único – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22/2016.8.26.0027 e código 8B1313.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 9 -

- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas.

Parágrafo Único – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição.

Título VII - Do Conselho Fiscal

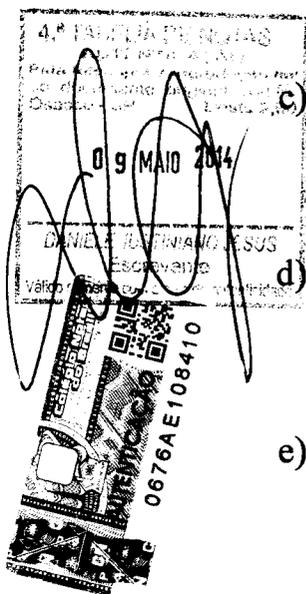
Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Coordenador e de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e



[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B1313.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 10 -

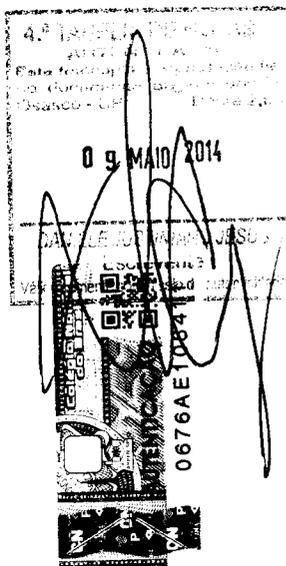
- normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Art. 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 11 -

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Art. 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 12 -

- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.

Parágrafo Segundo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Art. 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B1313.

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 13 -

- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 14 -

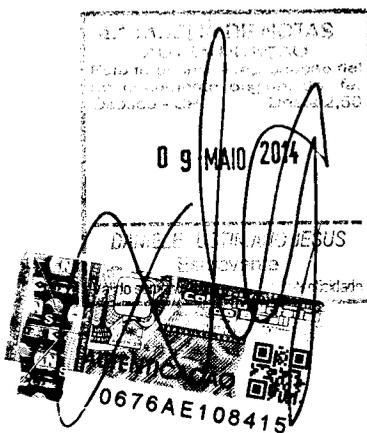
Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2014.

[Handwritten signature]
Banco Bradesco S.A.

Alexandre da Silva Glüher
Diretor Vice-Presidente

Antonio José da Barbara
Diretor Departamental



[Handwritten mark]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B1313.

[Handwritten signature]



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2014

Data, Hora, Local: Em 10.3.2014, às 16h, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2013, foram publicados em 6.2.2014, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 20, e "Valor Econômico", páginas A13 a A28; b) o Edital de Convocação foi publicado em 5, 6, e 7.2.2014, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 23, 3 e 14; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas A5, A7 e B11. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações prévias", as Propostas do Conselho de Administração e das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Disse o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 3.2.2014, nos sites www.bradescobrasil.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Deliberações:** Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) aprovada a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.169, daquele Órgão, de 3.2.2014, para alterar parcialmente o estatuto social, no "caput" do Artigo 12, reduzindo de 7 para 3 o número mínimo de membros para o cargo de Diretor, adequando-o à atual estrutura organizacional da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação após a homologação pelo Banco Central do Brasil: "Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesesseis) membros." Em Assembleia Geral Ordinária: 2) tendo tomado conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2013; 3) aprovada a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.169, de 3.2.2014, para destinação do lucro líquido do exercício de 2013 e ratificação da distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e dividendos pagos, conforme segue: a) o lucro líquido de R\$12.011.027.779,20 foi destinado da seguinte forma: R\$600.551.388,96 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$7.332.568.882,35 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$4.077.907.507,89 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, que já foram pagos; b) a ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos acima mencionados, considerando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2013; 4) aprovada a Proposta das Acionistas Controladoras (Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco) para: a) reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração: senhores Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; Antônio Borna, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129-5/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; Mário da Silveira Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 119.598/15; João Aguiar Alvarez, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora Denise Aguiar Alvarez, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; e Milton Matsumoto, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e b) eleger para ocupar vaga existente no Conselho de Administração o senhor José Alcides Munhoz, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros reeleitos e o eleito: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2015; 3) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 5) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das Acionistas Controladoras (Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco), de 3.2.2014, o Conselho Fiscal foi

instalado de forma não permanente, tendo sido: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores Nelson Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20; João Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10; e José Maria Soares Nunes, brasileiro, divorciado, bancário, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20; e como respectivos suplentes, os senhores Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68; Renaud Roberto Teixeira, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53; e Nilson Pinhal, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) eleitos por indicação de acionistas detentores de 12,09% das ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor Domingos Aparecido Maia, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68; e como suplente, o senhor João Batistela Biazon, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; c) eleitos por indicação de acionistas detentores de 8,31% das ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor Luiz Carlos de Freitas, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20; e como suplente, o senhor Oswaldo de Moura Silveira, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; d) fixada em R\$12.000,00 a remuneração mensal do Conselho Fiscal, a cada Membro Efetivo, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Efetivos, nos casos de ausência, ausência ou impedimento temporário. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que: I. a planilha da apuração de votos que resultou na eleição dos representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais, autenticada pela mesa, ficará arquivada na Sede da Sociedade; II. abstiveram-se de votar os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais presentes; e III. os Conselheiros Fiscais eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2015; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 6) aprovados os valores propostos pelo Conselho de Administração, na Reunião Extraordinária nº 2.169, de 3.2.2014, para remuneração dos Administradores e verba para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco, relativa ao exercício de 2014, conforme segue: • o montante global anual (honorários fixos e eventual remuneração variável) de até R\$250.000.000,00 para a remuneração, e • a verba anual de até R\$250.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco. Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do estatuto social, competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus membros e aos da Diretoria. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária: aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes. Consignado o pedido, aceito pela unanimidade dos presentes, de inversão de pautas entre a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, feita a pedido do acionista Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva, que parabenizou a mesa da Assembleia e a Direção do Bradesco por permitir a sua manifestação, sumarizada em documento entregue no ato à direção da Companhia, que ficará arquivada na Sociedade. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignada, também, pela mesa a entrega de manifestação apresentada pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, abstendo-se de votar em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP014428/O-6, senhor Cláudio Rogélio Sertório, Contador CRC 1SP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto R. Guilherme. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 195.073/14-9, em 15.5.2014. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.



TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.977.739/0001-34 - NIRE 35300316606

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Tempo Participações S.A. ("Companhia"), realizada em 30/04/2014, lavrada na forma de sumário.
1. Data, Hora e Local: Aos 30/04/2014, às 10h, na sede da Companhia, localizada no Estado de SP, Cidade de Barueri, na Al. Tocantins, 525, sala 9. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no DOESP, nos dias 12/04/2014; 15/04/2014 e 16/04/2014, e no jornal "Valor Econômico", nos dias 14/04/2014; 15/04/2014; 16/04/2014. **3. Presenças:** Presentes acionistas representando mais de 50% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, ainda, em atendimento ao artigo 134, §1º, da Lei 6.404/76, (a) o Sr. Marcos Aurélio Couto, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, e (b) o Sr. Maurício Marques Bernardi, representante da Ernst & Young Terco, empresa que realizou a auditoria independente da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Dimas de Camargo Maia Filho; Secretário: Alexandre Fava Fialdini. **5. Deliberações:** 5.1. Por unanimidade dos acionistas presentes à assembleia, com abstenção dos que assim se manifestaram, dos legalmente impedidos e daqueles que se declararam impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, §§1º e 2º da Lei 6.404/76. 5.1.2. Observado o disposto nos itens 5.1.3 e 5.1.4 abaixo, aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no DOESP no dia 27/03/2014 e no jornal "Valor Econômico" no dia 27/03/2014. 5.1.3. Aprovar, depois de examinado e discutido, o orçamento de capital, nos exatos termos da proposta apresentada pelos acionistas durante a assembleia, conforme abaixo:

Investimento	Valor
Capex	R\$ 19.164.802,91
Total	R\$ 19.164.802,91

5.1.4. Aprovar, conforme proposta apresentada pelos acionistas durante a assembleia, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2013, no montante de R\$ 40.346.953,50 conforme abaixo indicado, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação aplicável: (a) R\$ 2.017.347,68 para a constituição de reserva legal; (b) R\$ 19.164.802,91 para distribuição de dividendos aos acionistas durante o exercício social em curso, cujo pagamento será efetuado até o dia 30/06/2014; e (c) R\$ 19.164.802,91 como retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76, para ser aplicado com base no orçamento de capital aprovado nos termos do item 5.1.3 acima. 5.2. Por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à assembleia, foi tomada a seguinte deliberação: 5.2.1. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2014 em até R\$ 10.000.000,00. **6. Documentos e Manifestações:** Os documentos, propostas, declarações de voto, dissidências e abstenções apresentados no decorrer desta Assembleia Ordinária, foram numerados seguidamente de 1 a 1, autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos acionistas representando o quórum necessário para as deliberações tomadas. Confere com a original lavrada em livro próprio. Barueri, 30/04/2014. Alexandre Fava Fialdini - Secretário. JUCESP - Reg. 195.816/14-6 em 16/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Bresco Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 13.944.481/0001-35 - NIRE 35.300.395.603

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/04/2014
Data, Hora e Local: Aos 29/04/2014, às 11h00min, na sede social da Cia. **Convocação:** Fica dispensada a convocação da AGE em atenção ao disposto no Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Plínio Villares Musetti; Secretária: Maria Fernanda Egner Campos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a constituição de garantias para a operação de financiamento mediante emissão e distribuição pública, com esforços restritos, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") pela BRC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("BRC Securitizadora"), com lastro em cédula de crédito imobiliário ("CCI") representando até 85% dos recebíveis imobiliários após a entrega da edificação a ser construída ("Créditos Imobiliários Pós-Construção") nos termos do Contrato de Built-to-Suit ("Contrato de Locação"), firmado em 30/08/2013 entre a Bres Viracopos Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 09.349.537/0001-36 ("Bres Viracopos") e a John Deere Brasil Ltda., CNPJ/MF nº 89.674.782/0001-58 ("Locatária"), no período de 05/04/2015 a 05/01/2025 ("Financiamento"). **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes, deliberaram, por unanimidade, em observância ao disposto no § Único do Art. 11 do Estatuto Social da Cia. e no âmbito do Financiamento, aprovar: (a) a celebração, pela Bres Viracopos e pela BRC Securitizadora, de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, de fração ideal correspondente a 59,9% do imóvel objeto da matrícula nº 42.941 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, de propriedade da Bres Viracopos, que poderá vir a ser substituída pela fração ideal do imóvel resultante da unificação dos imóveis referentes às matrículas 171.222, 171.220, 169.113, 169.114, 169.115, 169.119, 169.125, e 169.126, 169.227, 171.219 e 171.223 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP ("Imóvel Unificado") e/ou pela unidade autônoma referente exclusivamente à área objeto do empreendimento destinado à John Deere ("Unidade Autônoma BTS") após a regularização e individualização da área maior de aproximadamente 935.903 m² ("Área Maior") em uma matrícula única e a instituição de condomínio edilício sobre a Área Maior. (b) a constituição, pela Bres Viracopos e pela BRC Securitizadora, de cessão fiduciária dos créditos decorrentes da locação existente nos termos do Contrato de Locação e do pagamento da segunda parcela do preço de aquisição (conforme definido no instrumento de cessão dos créditos imobiliários), sendo tal cessão fiduciária válida até a entrega da expansão da edificação a ser construída nos termos do Contrato de Locação; (c) a prestação, pela Cia., de fiança em garantia das obrigações assumidas pela Bres Viracopos no instrumento de cessão dos créditos imobiliários e na CCI até a entrega da expansão da edificação a ser construída nos termos do Contrato de Locação. (d) Autorizar os Diretores da Cia. a representá-la, inclusive na qualidade de sócia da Bres Viracopos e da BRC Securitizadora, nos atos necessários à aprovação das operações descritas acima, autorizando a celebração de todos e quaisquer documentos, atos, contratos, escrituras, certificados e instrumentos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. SP, 29/04/2014. Acionistas: Bresco Fundo de Investimento em Participações, por seu gestor Pragma Gestão de Patrimônio Ltda. - p. Alexandre Quintas da Rocha Braga e Luiz Francisco Guerra, Carlos Javier Betancourt. (ass.) Mesa: Plínio Villares Musetti - Presidente; Maria Fernanda Egner Campos - Secretária. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 189.992.14-1 em 14/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 14 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 16º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Wilson Toneto, que convidou Osmar Fernandes Dias para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a renúncia de membro do Conselho Fiscal da Companhia. **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade, acolher a renúncia de Nelson Gonçalves do Nascimento, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 052946712 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.300.817-15, com endereço comercial na SBS Quadra 01, Lote A, Ed. Sede I, 11º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-901 do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, a partir desta data. Ao conselheiro, ora renunciante, é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia. Em razão da deliberação aprovada acima, o Conselho Fiscal da Companhia passa a vigor com a seguinte composição:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Titulares Designados p/MBP			
Luiz Roberto Castiglione de Lima	Titular	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Mauro Cesar Batista	Titular	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Titulares Designados p/BBSP			
Adilson do Nascimento Anísio	Presidente	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Guettiro Matsuo Genso	Titular	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Suplentes Designados p/MBP			
Eduardo Soares de Freitas	Suplente	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Renato Fernandes	Suplente	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Suplentes Designados p/BBSP			
André Luis Peixoto Leal	Suplente	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Vago	Suplente		

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Wilson Toneto, Presidente e Osmar Fernandes Dias, Secretário; Acionistas: MAPFRE Brasil Participações S.A., Wilson Toneto, Diretor Presidente e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Vice-Presidente; BB Seguros Participações S.A., Leonardo Giuberti Mattedi, Diretor Vice-Presidente e Ângela Beatriz de Assis, Diretora Gerente. **Certidão:** Esta é uma cópia fiel e completa da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de fevereiro de 2014. Roberto Barroso - Diretor Presidente. JUCESP nº 103.829/14-3 em 20/03/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Cédula de Crédito Bancário
Empréstimo - Capital de Giro

Nº Cédula 3 01001132

Via Negociável

Agência	Díg.	Conta	Díg.	Nº do Contrato	CPF /CNPJ /MF	Valor	Data do Contrato
6999	0	1050	2	9508745-e 9379258	12.139.066/0001-46	78.000,00	26/02/01

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome Banco Bradesco S.A.		CNPJ/MF 60.746.948/0001-12
Endereço Cidade de Deus	Cidade Osasco	UF SP

2. Emitente

2.1 - Nome LOSINE CARELA COM.DE MATERIAIS PARA CONTRUCOES E		CPF/MF 12.139.066/0001-46
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil
Endereço CHACARA PRIMAVERA		Número
Bairro CANTA GALO		Cidade IACANGA
2.2 - Nome da Agência IACANGA		Nº Agência 6999
2.3 - Conta-Corrente 1050		Díg. 2

3. Avalista(s)

3.1 - Nome ROSELI PRETELO		CPF/CNPJ/MF 155.010.908-13
Doc. Ident. RG 9915008	Profissão EMPRESARIA	Estado Civil Casado(a)
Endereço RUA DR. JONAS NUNES BRIGAGAO		Número 833
Bairro CENTRO		Cidade IACANGA
Nome do Cônjuge		Doc. Ident.
3.2 - Nome		CPF/CNPJ/MF
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil
Endereço		Número
Bairro		Cidade
Nome do Cônjuge		Doc. Ident.
3.3 - Nome		CPF/CNPJ/MF
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil
Endereço		Número
Bairro		Cidade
Nome do Cônjuge		Doc. Ident.


Bradesco

Via Negociável

N° Cédula 3 01001132

3.4 - Nome				CPF/CNPJ/MF	
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil		Nacionalidade	
Endereço			Número	Complemento	
Bairro	Cidade		CEP	UF	
Nome do Cônjuge			Doc. Ident.	CPF/MF	

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/ Solicitado 78.000,00	2 - Prazo da Operação 1.461 dias
--	--

3 - Encargos remuneratórios

3.1 - A Emitente declara opção ao regime de: <input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-fixação	3.2 - Periodicidade da Capitalização Diária
---	---

3.3 - Encargos Prefixados	3.3.1 - Taxa de Juros Efetiva: 1,5000000 % ao mês	19,5600000 % ao ano
---------------------------	---	---------------------

3.4 - Encargos Pós-fixados

3.4.1 - Parâmetro de Reajuste TR - Taxa Referencial	3.4.2 - Percentual do Parâmetro 100%
3.4.3 - Periodicidade de Flutuação Diária	3.4.4 - Taxa de Juros % ao mês % ao ano

4 - IOF

4.1 - Valor - R\$ 1.390,88	4.2 - Valor Financiado <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	5 - Tarifa(s) 5.1 - Valor - R\$	5.2 - Valor Financiado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
-------------------------------	--	------------------------------------	---

6 - Fluxo de Pagamento das Parcelas	<input checked="" type="checkbox"/> Fluxo Normal	<input type="checkbox"/> Fluxo Informado
--	--	--

6.1 - Fluxo Normal - Parcelas de Igual Valor

6.1.1 - Quantidade de Parcelas 48	6.1.2 - Valor - R\$ 2.342,03	6.1.3 - Periodicidade de Pagamento das Parcelas Mensal
--------------------------------------	---------------------------------	--

6.1.4 - Vencimento da(s) Parcela(s)

6.1.4.1 - Data de Vencimento 1ª Parcela 26/03/16	6.1.4.2 - Dia-Base de Vencimento das Demais 26	6.1.4.3 - Data de Vencimento Última Parcela 26/02/20
--	---	---

6.2 - Fluxo Informado da(s) Parcela(s)

Nº	Vencimento	Valor Principal - R\$	Valor Total - R\$	Nº	Vencimento	Valor Principal - R\$	Valor Total - R\$
1				18			
2				19			
3				20			
4				21			
5				22			
6				23			
7				24			
8				25			
9				26			
10				27			
11				28			
12				29			
13				30			
14				31			
15				32			
16				33			
17				34			



Via Negociável

Nº Cédula 3 01001132

Nº	Vencimento	Valor Principal - R\$	Valor Total - R\$	Nº	Vencimento	Valor Principal - R\$	Valor Total - R\$
35				78			
36				79			
37				80			
38				81			
39				82			
40				83			
41				84			
42				85			
43				86			
44				87			
45				88			
46				89			
47				90			
48				91			
49				92			
50				93			
51				94			
52				95			
53				96			
54				97			
55				98			
56				99			
57				100			
58				101			
59				102			
60				103			
61				104			
62				105			
63				106			
64				107			
65				108			
66				109			
67				110			
68				111			
69				112			
70				113			
71				114			
72				115			
73				116			
74				117			
75				118			
76				119			
77				120			

7 - Encargos Moratórios
(Vide Quadro VI - 4)

8 - Praça de Pagamento
IACANGA - SP

III - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias

2 (duas)

2 - Local de Emissão

IACANGA - SP

3 - Data de Emissão

26/02/16


Bradesco

Via Negociável

Nº Cédula 3 01001132

IV - Recepção pelo Credor

1 - Data de Recepção	2 - Assinatura do Gerente, sob Carimbo	3 - Assinatura da Emitente
----------------------	--	----------------------------

V - Condições da Operação

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, na praça adiante indicada, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., acima qualificado no quadro I - Partes, campo I-1, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no quadro II - Características da Operação, acrescida dos encargos pactuados, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições aqui estabelecidas.

1 - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1 será lançado a crédito na conta-corrente da **Emitente**, indicada no Quadro I-2.3, mantida na Agência indicada no Quadro I-2.2, ficando condicionado o crédito à entrega pela **Emitente** ao **Credor**, na mesma data de emissão mencionada no Quadro III-3, das vias da presente cédula, devidamente assinadas pela **Emitente** e pelo(s) **Avalista(s)**.

1.1.2 - A(s) Tarifa(s) Bancária(s), quando ajustada(s), e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) serão deduzidos no ato de liberação do valor do empréstimo ou, a critério da **Emitente**, conforme sua opção no Quadro II-4.2 e 5.2, poderão ser financiados pelo **Credor**, juntamente com o Valor Liberado/Solicitado, nas mesmas condições previstas no Quadro II-2, 3 e 6, e, neste caso, irão compor o(s) valor(es) da(s) parcela(s), previsto(s) no Quadro II-6.

1.1.3 - Apesar da condição prevista no Quadro V-1.1, acima, fica facultado ao **Credor** promover a liberação do crédito, na data de recepção das vias desta Cédula, devidamente assinadas pela **Emitente** e pelo(s) **Avalista(s)**, indicada no quadro IV-1. Nessa hipótese serão mantidas as datas de vencimento previstas no Quadro II-6 e serão automaticamente recalculados, considerando a data de recepção, o prazo da operação, previsto no Quadro II-2, o(s) valor(es) da(s) parcela(s), mencionado(s) no Quadro II-6.1.2 ou no campo "Valor Total - R\$" do Quadro II-6.2, e o valor do IOF, mencionado no Quadro II-4.1, com o que desde já a **Emitente** concorda.

1.2 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 de acordo com o fluxo de pagamento da(s) parcela(s) ajustado no Quadro II-6, nos vencimentos e valores previstos no Quadro II-6.1 ou II-6.2, observado o disposto no Quadro V-1.1.3, acima.

1.3 - A **Emitente** poderá liquidar de forma antecipada, total ou parcialmente, a operação de crédito, hipótese em que os encargos remuneratórios contratados serão recalculados até a data do efetivo pagamento.

1.3.1 - Nas situações em que as despesas associadas a contratação, realizadas por meio deste instrumento, forem também objeto do empréstimo, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - O valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.3.1 ou II-3.4.4, conforme a opção da **Emitente**, aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-3.2, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

2.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios (Quadro II-3.1), fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas, já acrescido dos juros remuneratórios contratados, na forma prevista no Quadro V-2.1, acima, será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-3.4.1, na periodicidade citada no Quadro II-3.4.3.

2.3 - A **Emitente** declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o **Credor** colocou à sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios e reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita.

2.4 - A **Emitente** concorda que, em caso em extinção ou impossibilidade de aplicação do parâmetro de reajuste ajustado no Quadro II-3.4.1, seja aplicado o que o substitua ou outro parâmetro legal que reflita a desvalorização da moeda, respectivamente.

3 - Encargos Moratórios

3.1 - Caso o **Credor** concorde em receber quaisquer quantias em atraso, a dívida estará sujeita a:

a) Encargos remuneratórios incidentes a partir da data da liberação do crédito até a data da efetiva restituição



da importância mutuada, na forma prevista no Quadro II-3, conforme regime definido pela **Emitente**;

b) Encargos moratórios, exigíveis a contar da data do inadimplemento ou da mora até a data da liquidação da dívida, os quais terão a seguinte composição:

b.1) “Taxa de Remuneração - Operações em Atraso”, vigente à época do inadimplemento ou da mora, conforme divulgação feita no “site” do **Credor**, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e no quadro de tarifas afixado nas agências do **Credor**. Esta taxa substituirá a cobrança dos encargos remuneratórios aludidos na alínea anterior e incidirá exclusivamente no período de inadimplemento ou de mora;

b.2) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e,

b.4) Despesas de cobrança, administrativas ou judiciais, custas e honorários advocatícios, despendidos para o cumprimento das obrigações contratadas, ressalvado o mesmo direito em favor da **Emitente**.

4 - Débito em Conta

4.1 - Quaisquer pagamentos devidos por força desta cédula serão efetivados pela **Emitente**, mediante lançamentos a débito da conta-corrente de sua titularidade, indicada no Quadro I-2.3, mantida na agência do **Credor**, indicada no Quadro I-2.2, que fica autorizado a efetuar ditos lançamentos, nas datas e pelos valores devidos, obrigando-se a **Emitente** a manter saldo suficiente para acolhê-los.

4.2 - Caso não haja saldo suficiente na conta-corrente indicada, o **Credor** fica desde já autorizado pela **Emitente** e pelo(a,s) **Avalista(s)**, em caráter irrevogável e irretroatável, a efetuar os lançamentos devidos em qualquer conta que o(s) mesmo(s) mantenha(m) ou venha(m) a manter, isoladamente ou em conjunto, em qualquer agência do **Credor**.

5 - Avalista(s)

5.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como **Avalista(s)** da **Emitente**, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas.

6 - Vencimento Antecipado

6.1 - É facultado ao **Credor** o direito de considerar antecipadamente vencida e imediatamente exigível, independente de aviso ou notificação, a totalidade da dívida representada por esta Cédula, deduzindo-se eventuais amortizações e com os acréscimos previstos no Quadro V-3, nas hipóteses previstas em lei e nas seguintes:

a) se a **Emitente** e/ou o(a,s) **Avalista(s)** inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações, pecuniárias ou não; b) se a **Emitente** e/ou o(a,s) **Avalista(s)** sofrer(em) legítimo protesto de título; se a **Emitente** requerer Recuperação Judicial; se houver o requerimento da sua falência ou se houver qualquer outro evento indicativo de mudança do seu estado econômico-financeiro; c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do **Credor**; d) se a **Emitente** deixar de substituir qualquer um do(a,s) **Avalista(s)** que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima; e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da **Emitente**, bem como a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

7 - Demais Condições

7.1 - A tolerância na adoção de medidas pelo **Credor** não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado nesta Cédula e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

7.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento, o **Credor** fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

7.3 - Esta cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro III-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

8 - Cada parte, neste ato declara e garante à outra, sob responsabilidade civil e criminal, que: a)- está devidamente representada, organizada ou constituída, com situação regular de acordo com a legislação pertinente e possui todos os poderes e autorizações necessários para conduzir seu negócio da forma como vem sendo conduzido; b)- tem plenos poderes, autoridade e direito para firmar e cumprir esta cédula e para concretizar o negócio jurídico aqui ajustado; c)- a assinatura e cumprimento das condições previstas nesta Cédula e a consumação das avenças aqui contempladas não violam nem violarão: (i) qualquer disposição de seus estatutos/



Bradesco



Via Negociável

Nº Cédula 3 01001132

contrato social, (ii) qualquer disposição de qualquer contrato relevante do qual seja parte ou esteja vinculada ou (iii) legislação, norma, regulamentação, decisão judicial, ordem ou decreto ao qual está sujeita; d)- não há qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial pendente, que possa afetar sua capacidade de firmar esta Cédula ou de cumprir as obrigações aqui previstas.

9 - O **Credor**, neste ato, comunica à **Emitente** que: a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN); b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) a **Emitente** poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN; d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao **Credor**, por meio de requerimento escrito e fundamentado da **Emitente**, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso; e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da **Emitente**.

10 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da **Emitente**.

Declaramos para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio entabulado.

Avalista(s)

Roseli Prestelo
Nome: ROSELI PRESTELO

Nome:

Nome:

Nome:

Losine Carela
Emitente
LOSINE CARELA COM.DE MATERIAIS
PARA CONTRUCOES E CONTRUTOR

Cônjuge anuente

Cônjuge anuente

Cônjuge anuente

Cônjuge anuente.

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações. Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016, às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B1316.

Devedor: LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E
 Agência: 6999 - IACANGA
 Conta: 1050-2
 Carteira / Contrato: 385/11328
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples
 Multa: 2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	31/10/2016
VALOR APURADO:	87.272,07

PARCELAS PENDENTES:								
Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 31/10/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
2	26/04/2016	1.087,77	1.121,97	188	69,35	2,00%	23,83	1.215,15
3	26/05/2016	2.342,03	2.393,95	158	124,35	2,00%	50,37	2.568,67
4	26/06/2016	2.342,03	2.380,50	127	99,39	2,00%	49,60	2.529,49
5	26/07/2016	2.342,03	2.366,31	97	75,46	2,00%	48,84	2.490,61
6	26/08/2016	2.342,03	2.357,75	66	51,16	2,00%	48,18	2.457,09
7	26/09/2016	2.342,03	2.350,26	35	27,04	2,00%	47,55	2.424,85
TOTALIZAÇÃO:		12.797,92	12.970,74		446,75		268,37	13.685,86

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
Nº	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 31/10/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	26/09/2016	71.072,89	71.322,64	35	820,70	2,00%	1.442,87	73.586,21
TOTALIZAÇÃO:		71.072,89	71.322,64		820,70		1.442,87	73.586,21

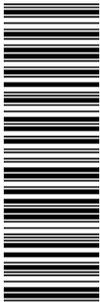
Nota: Juros de Mora = (12,00% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B1317.



8583000008-4 72720185111-0 60190209975-9 05320161117-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento 17/11/2016	
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 872,72	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190209975053 Emissão: 18/10/2016	
06 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190209975053-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL			
				15 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A		03 - Data de Vencimento 17/11/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 872,72	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190209975053-0001 Emissão: 18/10/2016	17 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 872,72				

8583000008-4 72720185111-0 60190209975-9 05320161117-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento 17/11/2016	
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 872,72	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190209975053 Emissão: 18/10/2016	
06 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B1319.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/10/2016 - 17h00

Nº de controle: 833.309.010.413.354.038 | Autenticação bancária: 087.027.423

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85830000008-4 72720185111-0 60190209975-9 05320161117-2**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190209975053**Data de débito: **20/10/2016**Data do vencimento: **17/11/2016**Valor principal: **R\$ 872,72**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 872,72**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 20/10/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

MrSocLG6 PrQqRpt2 lWdi42y7 zpq4hep3 JdV4Nffl vv@a9qIZ TqMFqlRt OyWuidkt
 OU*dOgiE HO5WYrKa OofGCuF7 *zVm4kEX NDArRyo9 lzYOAB6V F?TQFUgW @kSrcHo4
 mx9*L?qC IIwK8leb Kjb?c4is Dum9yFWc P@#I8yGq XmsVJAHr 00502026 00820072

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
 Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
 por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/10/2016 - 17h00

Nº de controle: 833.309.010.413.354.038 | Autenticação bancária: 087.027.423

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85830000008-4 72720185111-0 60190209975-9 05320161117-2**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190209975053**Data de débito: **20/10/2016**Data do vencimento: **17/11/2016**Valor principal: **R\$ 872,72**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 872,72**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 20/10/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

MrSocLG6 PrQqRpt2 lWdi42y7 zpq4hep3 JdV4Nffl vv@a9qIZ TqMFqlRt OyWuidkt
 OU*dOgiE HO5WYrKa OofGCuF7 *zVm4kEX NDArRyo9 lzYOAB6V F?TQFUgW @kSrcHo4
 mx9*L?qC IIwK8leb Kjb?c4is Dum9yFWc P@#I8yGq XmsVJAHr 00502026 00820072

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.975003 00014.846182 1 69560000028260
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6560-9 / 950001-4	Data Emissão 23/10/2016	Vencimento 23/10/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 20149750000014846	Número Documento 14846	Valor do documento 282,60

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **14846** Número do Processo:

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: Comarca/Fórum: **IBITINGA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Losine Carela Com. Mat. Constr. e Construtor-11328**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.975003 00014.846182 1 69560000028260
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6560-9 / 950001-4	Data Emissão 23/10/2016	Vencimento 23/10/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 20149750000014846	Número Documento 14846	Valor do documento 282,60

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **14846** Número do Processo:

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: Comarca/Fórum: **IBITINGA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Losine Carela Com. Mat. Constr. e Construtor-11328**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.975003 00014.846182 1 69560000028260
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6560-9 / 950001-4	Data Emissão 23/10/2016	Vencimento 23/10/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 20149750000014846	Número Documento 14846	Valor do documento 282,60

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **14846** Número do Processo:

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: Comarca/Fórum: **IBITINGA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Losine Carela Com. Mat. Constr. e Construtor-11328**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.975003 00014.846182 1 69560000028260
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 23/10/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 6560-9 / 950001-4
Data do Documento 23/10/2016	Nosso número 20149750000014846
Carteira 18/019	Valor 282,60

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
282,60

Pagador
Banco Bradesco S/A
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B131B.



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 20/10/2016 - 18h03

Nº de controle: 833.309.010.413.354.038 | Documento: 0001750

Conta de débito: **Agência: 0013 | Conta: 0004910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 012.107.182/0001-83**Código de barras: **00190 00009 02014 975003 00014 846182 1 69560000028260**Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**Data de vencimento: **23/10/2016**Valor: **R\$ 282,60**Data de débito: **20/10/2016**Descrição: **OJ**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

JzSFfd3t oD#VjaIC QIaEH3fZ buHvekUt KdjRFR8# a5Vj52cm h3G87Eln X*qLuAs?
 QZgHJimm hdUNTweb cgKr#L2Y @sF#nzBU BUslfp5# V9nVCcfu DF9dvxAb bu#24VI5
 JYwigtMz 2J*FY#J* vdar?QyR fC#v6kOr qyu3BbQ# Qa6R5gCX 60011186 07352102

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

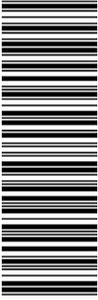
0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



8580000000-3 17600185111-6 60190209975-9 78420161117-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento 17/11/2016	
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	160190209975784 Emissão: 18/10/2016	
06 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190209975784-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
				15 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A		03 - Data de Vencimento 17/11/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190209975784-0001 Emissão: 18/10/2016	17 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60				

8580000000-3 17600185111-6 60190209975-9 78420161117-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento 17/11/2016	
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	160190209975784 Emissão: 18/10/2016	
06 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 21/10/2016 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 8B131C.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/10/2016 - 17h02

Nº de controle: 833.309.010.413.354.038 | Autenticação bancária: 087.029.659

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85800000000-3 17600185111-6 60190209975-9 78420161117-7**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190209975784**Data de débito: **20/10/2016**Data do vencimento: **17/11/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 20/10/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

k@PWmTuF l2pzwnCi xbQFMPj1 x7WaWCae wCFS@fKc isgNcy*p @A*GqN2H jOcpUZHj
 bntk84XE 4jUFHT#v IzYfg6La WvRWOxXW OdGnmHdJ v*#OvjQs moTd5Cfx 5u3NjG7u
 5#minOhM aeVIYiG? 7iGPhERX xiFQHO4E z#sBLzXR vhgU4P4B 00502026 00070017

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/10/2016 - 17h02

Nº de controle: 833.309.010.413.354.038 | Autenticação bancária: 087.029.659

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85800000000-3 17600185111-6 60190209975-9 78420161117-7**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190209975784**Data de débito: **20/10/2016**Data do vencimento: **17/11/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 20/10/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

k@PWmTuF l2pzwnCi xbQFMPj1 x7WaWCae wCFS@fKc isgNcy*p @A*GqN2H jOcpUZHj
 bntk84XE 4jUFHT#v IzYfg6La WvRWOxXW OdGnmHdJ v*#OvjQs moTd5Cfx 5u3NjG7u
 5#minOhM aeVIYiG? 7iGPhERX xiFQHO4E z#sBLzXR vhgU4P4B 00502026 00070017

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
 Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
 por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101815031409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328			Valor 5,50
			Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 055051174003 | 120106074696 | 480001124092



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101815031409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328			Valor 5,50
			Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 055051174003 | 120106074696 | 480001124092



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101815031409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328			Valor 5,50
			Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 055051174003 | 120106074696 | 480001124092



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.25.05
6590006590

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO JOSE GARMES *
AGENCIA: 6590-0 CONTA: 300.334-5
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86810000000-2	05505117400-3	
	12010607469-6	48000112409-2	
Data do pagamento		20/10/2016	
Valor Total		5,50	

=====

DOCUMENTO: 102007
AUTENTICACAO SISBB:
2.CDB.92F.DB1.343.1A7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO – MANDADO – CARTA PRECATÓRIA – OFÍCIO - CARTA

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Carlos Alves de Melo

Vistos,

Cite-se o executado para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o executado possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado o executado, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O executado deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: fdiacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o executado, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Iacanga, 24 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0250/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Cite-se o executado para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o executado possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado o executado, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O executado deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o executado, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Iacanga, 31 de outubro de 2016.

Geovana Maria Alves



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 87.272,07**
 Nº do Mandado: **027.2016/001304-6**

Mandado expedido em relação a: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Chácara Primavera, s n, Canta Galo - CEP 17180-000, Iacanga-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14846 - R\$ 282,60

Finalidade: Citação do executado para pagar o débito em 3 (três) dias, acrescido das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Não verificado o pagamento no prazo assinalado, proceder a ordem de penhora e avaliação.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Iacanga, 27 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

02720160013046



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 87.272,07**
 Nº do Mandado: **027.2016/001312-7**

Mandado expedido em relação a: Roseli Prestelo Shibata

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 833, Centro - CEP 17180-000, Iacanga-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14846 - R\$ 282,60

Finalidade: Citação do executado para pagar a dívida, bem como as custas e despesas processuais em 3 dias.

Não verificado o pagamento no prazo assinalado, proceder a ordem de penhora e avaliação.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna.

Iacanga, 27 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

02720160013127

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2016, foi disponibilizado na página 01/06 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos, Cite-se o executado para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o executado possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado o executado, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O executado deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o executado, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Iacanga, 1 de novembro de 2016.

Cintia de Murca Tosta
Estagiário Nível Médio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1000370-22.2016.8.26.0027
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro
Valor da Causa: R\$ 87.272,07
Nº do Mandado: 027.2016/001304-6

Mandado expedido em relação a: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Chácara Primavera, s n, Canta Galo - CEP 17180-000, Iacanga-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14846 - R\$ 282,60

Finalidade: Citação do executado para pagar o débito em 3 (três) dias, acrescido das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Não verificado o pagamento no prazo assinalado, proceder a ordem de penhora e avaliação.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Iacanga, 27 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Elaine Schubert

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2016/001304-6 em diligência no endereço da Losine C. Com.Mat.P/c e Constr. Ltda-me constante do mandado, e ali fui informado que o escritório da empresa executada atualmente encontra-se estabelecido na Chácara 2 Irmãos - Bairro Belenzinho - Rod. SP 321 na altura do Km 395 - Iacanga/SP, diante da informação, no dia 08/11/2016 me dirigi ao referido local e a CITEI e INTIMEI na pessoa da Sra. Elaine Shibata, que se declarou representante legal da empresa executada, por todo conteúdo do mesmo mandado, do que bem ciente ficou, aceitando cópia do mandado, contrafé e firmando o presente. Decorrido o prazo sem o cumprimento voluntário da obrigação por parte da executada, PROCEDI À PENHORA de bens livres indicados pela executada num total de R\$86.00,00(Oitenta e seis mil reais), nomeando como depositário o Sr. José Carlos Capelli, administrador da executada, que firmou o presente (segue anexo Auto de Penhora), bem como o INTIMEI da penhora realizada para, querendo, opor embargos no prazo de 15(quinze) dias, anoto ainda, que o administrador da empresa declarou estar buscando um acordo para a quitação de seus débitos junto ao Banco.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 30 de novembro de 2016.

Número de Atos: 01 dil.



AUTO DE

Penhora e Avaliação

única VARA CÍVEL

Processo n.º 1000370-22-2016

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2016

nesta Comarca de Jacup. chácaras 2 Jm. 2016

Memores, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de

Exercício de
Título Executivo Judicial - Espécies de Contratos

que Banco Bradesco S/A
move a Leine C. Com. Mat P/C Contr. Ltda Me e outros

pela qual procedemos à Penhora e Avaliação de bens abaixo descritos:
01 - máquina 10: correspondência colorida 922
ano 82, cor laranja em Pequeno estado de
conservação e em funcionamento avaliada
em R\$ 65.000,00.

02 - Motocicleta Honda Força LMS 400 triplex
C/ Bateria de 400mm completa em Bom estado
e em funcionamento avaliada em R\$ 18.000,00

03 - tuxia com motor de 2,5 corplex triplex
em bom estado de conservação e em funcionamento
avaliada em R\$ 3.000,00.

Reparando e Penhora num total de R\$ 86.000,00
(oitenta e seis mil reais).

Feito(a) Penhora e Avaliação nomeei como fiel depositário(a)
Jose Carlos Capelli RB 2322 887
CPF 410829662-15

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia
autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA única VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as
penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de
Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL COELHO DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 01/12/2016 às 16:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370-22-2016.8.26.0027 e código 9666FA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2016/001312-7 em diligência no endereço de Roseli Prestelo Shibata constante do mandado, e ali o Sr. Nelson Vale, morador do endereço, declarou a mim, que a mesma reside no município de Guarantã/SP em endereço que ele desconhece, anoto, que também pela Sra. Roseli junto a executada Losine C. com. Mat.p/c e Constr. Ltda-me(Chácara 2 Irmãos), entretanto, não obtive êxito, diante do exposto, devolvo este R.Mandado ao Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 30 de novembro de 2016.

Número de Atos: 0 Dil.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça juntada às fls. 53.

Nada Mais. Iacanga, 02 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Rafael Coelho do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0014/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça juntada às fls. 53."

Do que dou fé.
lacanga, 6 de fevereiro de 2017.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2017, foi disponibilizado na página 1/10 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça juntada às fls. 53."

Iacanga, 7 de fevereiro de 2017.

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP.

Autos nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção a certidão de fls. 53, requerer nova tentativa de citação da executada via postal, **Roseli Prestelo Shibata CPF: 15.010.908-13 no endereço: Rua João Bertoli, nº 1004, Bairro Santa Luzia, cidade de Guarantã/SP**, nos termos do art. 247 do CPC, tendo em vista que há informações de que a mesma encontra-se no local.

A taxa referente ao pedido pleiteado será imediatamente colacionada aos autos quando do deferimento do pedido por este R. Juízo.

Nestes termos, pede deferimento.
Iacanga/SP, 8 de fevereiro de 2017.

Rodrigo L. Garms
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP nº 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Carlos Alves de Melo**

Vistos.

Fls. 57: Recolhidas as custas, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 44/45, por meio de carta AR.

Int.

Iacanga, 09 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 57: Recolhidas as custas, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 44/45, por meio de carta AR.Int."

Do que dou fé.
Iacanga, 16 de fevereiro de 2017.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2017, foi disponibilizado na página 1/9 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 57: Recolhidas as custas, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 44/45, por meio de carta AR.Int."

Iacanga, 17 de fevereiro de 2017.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA/SP.

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia de recolhimento das custas para a citação postal.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 1 de março de 2017.

Diego Garmes

Advogado – OAB/SP nº 355.312



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017030117060002
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 120-1
Histórico Despesas Postais - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328			Valor 20,00
			Total 20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 200051174009 112016074696 480001120020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017030117060002
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 120-1
Histórico Despesas Postais - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328			Valor 20,00
			Total 20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 200051174009 112016074696 480001120020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017030117060002
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 120-1
Histórico Despesas Postais - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328			Valor 20,00
			Total 20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 200051174009 112016074696 480001120020



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/03/2017 às 17:33, sob o número WIAG17700006148. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código ABD851.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/03/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.21.09
6590006590

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO JOSE GARMES *
AGENCIA: 6590-0 CONTA: 300.334-5
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	20005117400-9
	11201607469-6	48000112002-0
Data do pagamento		01/03/2017
Valor Total		20,00

=====

DOCUMENTO: 030115
AUTENTICACAO SISBB:
4.D1D.A68.1FD.854.862

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Destinatário:
 Roseli Prestelo Shibata
 Rua João Bertoli, 1004, Santa Luzia
 Guaranta-SP
 CEP 16570-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

FINALIDADE: Citação do executado para pagar a dívida, bem como as custas e despesas processuais em 3 dias. Não verificado o pagamento no prazo assinalado, proceder a ordem de penhora e avaliação.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: **1-** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Iacanga, 02 de março de 2017. FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

14/03/2017
LOTE: 21197

fls. 65

DESTINATÁRIO

Roseli Prestelo Shibata
Rua João Bertoli, 1004, -, Santa Luzia
Guaranta, SP
16570-000

AR642137200JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1] Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5] Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2] Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6] Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3] Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7] Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4] Desconhecimento | <input type="checkbox"/> 8] Falco do |
| <input type="checkbox"/> 9] Outros | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

~~WILSON~~ LINARES JUNIOR,
Agente de Correios
Matr. 81136838
AC - GUARANTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Roseli Prestelo Shibata

DATA DE ENTREGA

17/03/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ROSELI PRESTELO SHIBATA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

09915008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 22/03/2017 às 07:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/cgo/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.20.0027 e código B03573.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 27/03/2017, decorreu o prazo para o executado pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, conforme decisão de fls. 44/45. Nada Mais. Iacanga, 25 de abril de 2017. Eu, ____, Rafael Coelho do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, sobre o teor da certidão de fls. 66.

Nada Mais. Iacanga, 25 de abril de 2017. Eu, ____, FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0093/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, sobre o teor da certidão de fls. 66."

Do que dou fé.
lacanga, 28 de abril de 2017.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2017, foi disponibilizado na página 16/23 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, sobre o teor da certidão de fls. 66."

Iacanga, 2 de maio de 2017.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP.

Processo: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, em atendimento ao ato ordinatório de fl. 67, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende nos autos os executados foram devidamente citados e não pagaram a dívida.

De acordo a certidão de oficial de Justiça fl. 51, o Ilustre Oficial citou e intimou a empresa executada na pessoa de sua representante legal, Elaine Shibata tomando ciência dos fatos.

Decorrido o prazo sem o cumprimento voluntário da obrigação sem o pagamento da dívida o Oficial de Justiça procedeu a penhora de bens livres e indicados pela própria executada, nomeando como fiel depositário José Carlos Capelli.

Nesta linha de seguimento foi requerido e deferido por este Juízo a citação postal da executada Roseli Prestelo Shibata, retornando o Ar aos autos com seu cumprimento positivo.



Nesse contexto, em termos de prosseguimento, requer a este R. Juízo a efetivação da penhora dos bens indicados pela representante legal da empresa Elaine Shibata.

Ademais, com fundamento nos artigos 831 e 845 (primeira parte) ambos do CPC; requer a Vossa Excelência, o deferimento de penhora online pelo sistema BACENJUD do valor do débito da exordial de contas e investimentos bancários em nome da executada Roseli Prestelo Shibata.

Da mesma forma, requer também o deferimento da penhora online pelo sistema RENAJUD, para o bloqueio e penhora de veículos automotores em seu nome.

O peticionário realizará os recolhimentos das taxas para emissão de relatórios do BACENJUD e RENAJUD quando do deferimento dos pedidos por este Nobre Juízo.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Bauru/SP, 10 de maio de 2017.

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP 159.092

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0213/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Após a comprovação e conferência do recolhimento da taxa respectiva (Provimento CSM 2.195/2014), calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF, sem dar ciência à parte contrária, providencie a serventia, por meio do sistema BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(a,s) executado(a,s), nos termos do artigo 854, do CPC, até o valor indicado na execução. 2. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. 3. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.4. Caso infrutífera, e se requerido com o recolhimento prévio das custas pertinentes, providencie-se, desde logo, a pesquisa de veículos, por meio do sistema RENAJUD. Caso positiva a pesquisa, a parte interessada deverá requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, deferidas desde já a inserção de restrição judicial para o fim de impedir a transferência do veículo e a expedição de mandado de penhora e avaliação.5. Caso infrutífera a diligência anterior, e se requerido com o recolhimento prévio das custas pertinentes, proceda-se à pesquisa para obtenção da última declaração de imposto de renda por meio do INFOJUD. 6. As cópias das declarações obtidas por meio do InfoJud deverão ser arquivadas em pasta própria, facultada a consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, com oportuna inutilização.7. Infrutíferas as diligências requeridas e realizadas, a parte credora terá o prazo de trinta dias para requerer o que entender cabível para o prosseguimento do feito, sob pena de extinção.8. Int."

Do que dou fé.
lacanga, 16 de agosto de 2017.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2017, foi disponibilizado na página 01/06 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Após a comprovação e conferência do recolhimento da taxa respectiva (Provimento CSM 2.195/2014), calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF, sem dar ciência à parte contrária, providencie a serventia, por meio do sistema BACENJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(a,s) executado(a,s), nos termos do artigo 854, do CPC, até o valor indicado na execução. 2. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. 3. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Caso infrutífera, e se requerido com o recolhimento prévio das custas pertinentes, providencie-se, desde logo, a pesquisa de veículos, por meio do sistema RENAJUD. Caso positiva a pesquisa, a parte interessada deverá requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, deferidas desde já a inserção de restrição judicial para o fim de impedir a transferência do veículo e a expedição de mandado de penhora e avaliação. 5. Caso infrutífera a diligência anterior, e se requerido com o recolhimento prévio das custas pertinentes, proceda-se à pesquisa para obtenção da última declaração de imposto de renda por meio do INFOJUD. 6. As cópias das declarações obtidas por meio do InfoJud deverão ser arquivadas em pasta própria, facultada a consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, com oportuna inutilização. 7. Infrutíferas as diligências requeridas e realizadas, a parte credora terá o prazo de trinta dias para requerer o que entender cabível para o prosseguimento do feito, sob pena de extinção. 8. Int."

Iacanga, 17 de agosto de 2017.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, em atendimento ao ato ordinatório de fl. 72, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia correspondente a pesquisa pelo sistema BACENJUD.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Bauru/SP, 23 de agosto de 2017.

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP 159.092



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082312364002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF 60.746.948/0001-12	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	Código 434-1
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Bacenjud - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328	Valor		24,40
	Total		24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 244051174000 | 143416074693 | 480001120020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082312364002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF 60.746.948/0001-12	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	Código 434-1
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Bacenjud - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328	Valor		24,40
	Total		24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 244051174000 | 143416074693 | 480001120020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082312364002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF 60.746.948/0001-12	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	Código 434-1
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Bacenjud - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328	Valor		24,40
	Total		24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 244051174000 | 143416074693 | 480001120020



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.51.22
0347600347

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO JOSE GARMES *
AGENCIA: 347-6 CONTA: 300.334-5
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	24405117400-0
	14341607469-3	48000112002-0
Data do pagamento		23/08/2017
Valor Total		24,40

=====

DOCUMENTO: 082301
AUTENTICACAO SISBB:
8.965.73B.B2A.B45.AF1

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.FRANQUEIRA
		terça-feira, 05/09/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20170004552545
Número do Processo:	1000370-22.2016.8.26.0027
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14951 - VARA DISTRITAL DO FORO DE IACANGA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Guilherme Augusto de Oliveira Barna
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco Bradesco S/A
Usuário que criou a minuta:	Felipe de Castro Franqueira (EJUBP.FRANQUEIRA)
Juiz solicitante da minuta:	Guilherme Augusto de Oliveira Barna (EJUBP.GBARNA)

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	12.139.066/0001-46 - LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/08/2017 16:56	Bloq. Valor	Guilherme Augusto de Oliveira Barna	87.272,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/08/2017 20:09
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

-	155.010.908-13 - ROSELI PRESTELO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$58,78] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/08/2017 16:56	Bloq. Valor	Guilherme Augusto de Oliveira Barna	87.272,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 58,78	58,78	30/08/2017 08:08
Transferir valor		Guilherme Augusto de	58,78	Aguardando Protocolamento	-	-
Instituição: BANCO DO BRASIL SA						

Agência:4586
Tipo cred. jud:Geral

Oliveira Barna
(EJUBP.GBARNA)

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/08/2017 16:56	Bloq. Valor	Guilherme Augusto de Oliveira Barna	87.272,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/08/2017 20:09

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/08/2017 16:56	Bloq. Valor	Guilherme Augusto de Oliveira Barna	87.272,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/08/2017 06:01

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Corrigir Dados da Minuta

Excluir Minuta

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Senha:

Protocolar

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

O Bacenjud do valor exequendo resultou parcialmente cumprido, conforme fls. 77/78. O total bloqueado foi de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). A transferência do valor para conta judicial foi providenciada. Diga a exequente sobre o saldo credor remanescente.

Nada Mais. Iacanga, 05 de setembro de 2017. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CNPJ: 12.139.066/0001-46
 Valor do débito: **R\$ 87.272,07 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)**

Destinatário(a):
 Roseli Prestelo Shibata
 Rua João Bertoli, 1004, Santa Luzia
 Guaranta-SP
 CEP 16570-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para, se o caso, apresentar embargos.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 05 de setembro de 2017. Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

12/09/2017
LOTE: 30412



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Roseli Prestelo Shibata
Rua João Bertoli, 1004, -, Santa Luzia
Guarantã, SP
16570-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ h
2ª ___/___/___ h
3ª ___/___/___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



AR744197169JF



MOTIVOS DE DEVOIÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agente de Correios
Matr. 31136838
GUARANTÃ

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Roseli Prestelo Shibata
Roseli PRESTELO SHIBATA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

15.09.17
9915008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post-correios@cm.br, liberado nos autos em 18/09/2017 às 22:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/poaj/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0243/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "O Bacenjud do valor exequendo resultou parcialmente cumprido, conforme fls. 77/78. O total bloqueado foi de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). A transferência do valor para conta judicial foi providenciada. Diga a exequente sobre o saldo credor remanescente."

Do que dou fé.
lacanga, 19 de setembro de 2017.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2017, foi disponibilizado na página 01/04 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "O Bacenjud do valor exequendo resultou parcialmente cumprido, conforme fls. 77/78. O total bloqueado foi de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). A transferência do valor para conta judicial foi providenciada. Diga a exequente sobre o saldo credor remanescente."

Iacanga, 20 de setembro de 2017.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, em atendimento ao ato ordinatório de fl. 79, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende nos autos o valor bloqueado foi irrisório.

Assim, REITERA o pedido da penhora online pelo sistema RENAJUD, para o bloqueio e penhora de veículos automotores em nome dos executados.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Espera deferimento.

Bauru/SP, 25 de setembro de 2017.

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP 159.092



IACANGA (SP), 21 de Setembro de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Reu: **ROSELI PRETELO**
 CPF/CNPJ: **155.010.908-13**
 Autor: **BANCO BRADESCO S.A.**
 CPF/CNPJ: **60.746.948/0001-12**
 Valor original: **R\$ 58,78**
 Agência depositária: **4586 - 1 IACANGA**
 N.º da conta judicial: **3500119815371**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **18.09.2017**
 Depositante: **ROSELI PRETELO**

Respeitosamente,


Banco do Brasil S.A.
 IACANGA
 AV.NOVE DE JULHO,235
 IACANGA - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
VARA UNICA
IACANGA - SP .



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DO FORO DE IACANGA/SP.

Acordo

Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, e **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR**, na condição de executados, neste ato representado pelo seu bastante procurador, JOSE CARLOS CAPELLI, através da procuração pública (anexa), vêm, nos autos da ação de número acima em destaque, respeitosamente perante Vossa Excelência, informarem que transigiram, nos seguintes moldes:

Nesta oportunidade, os executados confessam serem devedores do valor de R\$ 87.272,07 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos), oriundo da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro n.º 11328, celebrada entre as partes em 26/02/2016, Agência n.º 6999-0, Conta: n.º 1050-2, Carteira n.º 385, Contrato n.º 11328, o qual reconhecem em sua integralidade os valores e os pedidos contidos na petição inicial desta ação judicial e renunciam todo e qualquer direito e desistem de toda e qualquer demanda judicial que tenha por objeto o contrato em questão.

Bauri/SP - Rua Júlio de Mesquita Filho - 6-38 - Jardim Aeroporto - CEP 17012-430 - Fone/fax: (14) 3206-0820
Pindamonhangaba/SP - Rua das Palmeiras, 83 - CEP 16.300-000 - Fone: (18) 9119-6524
www.gnmsadvogados.com.br



Objetivando a quitação do débito (contrato nº 11328), os executados (devedores) pagarão ao autor (credor) a importância de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), sendo uma entrada de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) no ato da assinatura do presente acordo e o restante no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 72 (setenta e dois) parcelas mensais de forma sucessiva no valor de R\$ 942,75 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) (já corrigidas à taxa de 1,00% ao mês), devendo ser atualizada mensalmente pela variação da TR.

O pagamento deverá ser realizado na agência bancária de origem do débito, Agência nº 6999-0, Conta: nº 1.050-2, em espécie, tendo como data inicial o dia 03/11/2017 o pagamento da entrada e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

Fica ajustado que eventual incidência do IOF (imposto previsto no artigo 153, inciso V, da Constituição Federal), custas finais ou pendentes serão de responsabilidades dos devedores.

As partes ajustam de comum acordo, que os executados pagarão ainda honorários advocatícios aos patronos do requerente no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no dia 03/11/2017, impreterivelmente, no Banco Bradesco, Agência 13-2, conta - corrente nº 4910-7, de titularidade de Garmes & Garmes Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob nº 12.107.182/0001-83, sob pena de prosseguimento da execução.

Em caso de descumprimento do acordo e necessidade de prosseguimento da execução, as partes ajustam a incidência de 10% de honorários advocatícios sobre o saldo devedor.

Enquanto perdurar a dívida, ou seja, até o pagamento da última parcela, todas as garantidas oferecidas pelos devedores e avalistas ficam mantidas.

Bauru/SP - Rua Júlio de Mesquita Filho - 6-38 - Jardim Aeroporto - CEP 17012-430 - Fone/Fax: (14) 3206-0820
 Penápolis/SP - Rua das Palmeiras, 63 - CEP 15.300-000 - Fone: (18) 9119-9524
 www.garmesadvogados.com.br



A presente composição não se constitui em novação da dívida, nem implica em alterações de valores e condições previstas nos títulos que constituem os objetos do presente acordo, de forma que o não cumprimento de algum item do acordado acarretará a plena e total reconstituição da dívida originária nos termos e condições contratados inicialmente, com a amortização das importâncias eventualmente já recebidas, autorizando a retomada e o consequente prosseguimento da ação aforada contra a devedora, independentemente da necessidade de qualquer intimação ou nova notificação prévia ou citação.

As partes ajustam que competirá única e exclusivamente aos executados a adoção das medidas necessárias para a retirada dos seus nomes dos cadastros de inadimplentes, SE A INCLUSÃO TENHA SIDO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO AJUIZAMENTO DESTA LIDE, até porque foram os próprios acionados que deram causa à propositura da presente, ante à mora no pagamento das prestações, conforme confessam.

Fica ajustado, ainda, que os executados efetuarão o pagamento das custas e encargos finais do processo.

Por fim, requerem as partes a HOMOLOGAÇÃO do presente acordo, para que ele produza os efeitos de direito que lhe são pertinentes, **com a suspensão do feito pelo prazo de 72 meses**, nos termos do artigo 922 do CPC (para o cumprimento voluntário da obrigação), e depois de cumpridas todas as deliberações avançadas neste petição, seja o feito julgado extinto, na forma preconizada nos artigos 487, III, e 924, II, do CPC.

Ante o caráter amigável do acordo, as partes RENUNCIAM EXPRESSAMENTE o direito ao prazo recursal e requerem o imediato trânsito em julgado da decisão homologatória deste acordo.



E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Esperam deferimento.

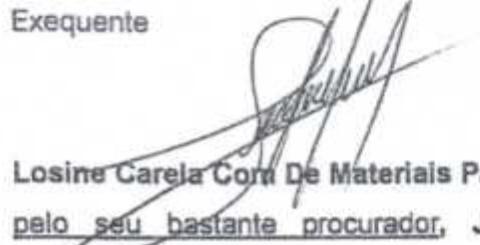
Bauru, 3 de novembro de 2017.



Marcelo Augusto de Souza Garmes

OAB/SP 212.791

Exequente



Losine Carela Com De Materiais Para Construções, (neste ato representado pelo seu bastante procurador, JOSE CARLOS CAPELLI, através da procuração pública).

CNPJ: 12.139.066/0001-46

Executada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Consta do pedido de homologação de fls. 86/89, que o executado, ao entabular o respectivo acordo, foi representado por seu procurador, mediante escritura pública.

Para que seja apreciado o pedido de homologação do acordo, deve-se juntar, no prazo de 05 dias, a escritura pública mencionada.

Nada Mais. Iacanga, 07 de dezembro de 2017. Eu, ____,
 AMANDA BIANCA ORTIZ, Estagiário Nível Superior.
 Assinado por Geovana Maria Alves – Supervisora de Serviço.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0003/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Consta do pedido de homologação de fls. 86/89, que o executado, ao entabular o respectivo acordo, foi representado por seu procurador, mediante escritura pública. Para que seja apreciado o pedido de homologação do acordo, deve-se juntar, no prazo de 05 dias, a escritura pública mencionada."

Do que dou fé.
lacanga, 22 de janeiro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0003/2018, foi disponibilizado na página 01/14 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Consta do pedido de homologação de fls. 86/89, que o executado, ao entabular o respectivo acordo, foi representado por seu procurador, mediante escritura pública. Para que seja apreciado o pedido de homologação do acordo, deve-se juntar, no prazo de 05 dias, a escritura pública mencionada."

lacanga, 23 de janeiro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, em atendimento a certidão de fls. 92, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração pública do executado, para que seja apreciado o pedido de homologação do acordo.

Espera deferimento.

Bauru/SP, 23 de janeiro de 2018.

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP 159.092

COMARCA DE CAFELÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DENILSON CASTRO

LIVRO Nº 151

páginas 341/342

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(em) "LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.", na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (30.06.2010), neste Cartório de Notas desta cidade e Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, perante mim Denilson Castro, Tabelião, que esta lavra e subscreve, compareceu como outorgante, a empresa **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicilio nesta cidade de Cafelândia/SP., na Praça Afonso Pena, n. 172, inscrita no CNPJ sob n. 12.139.066/0001-46, com inscrição estadual sob n. 237.000.140.113, neste ato comparece representada por seus sócios proprietários, sr. **JOÃO LUIZ DE MAURA PRETELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da ci.RG. n. 46.131.217-7/SSP.SP., inscrito no CPF/MF sob n. 387.100.198-80, e sra. **ROSELI PRETELO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da ci.RG. n. 9.915.008/SSP.SP., inscrita no CPF/MF sob n. 155.010.908-13, domiciliados na cidade de Guarantã/SP., onde residem na Rua João Bertoli, n. 994, ora por aqui de passagem.- Pessoas reconhecidas por mim e pelos documentos apresentados e aqui mencionados, do que dou fé.- E, pelos representantes da outorgante me foi dito que por este Público Instrumento NOMEIAM e CONSTITUEM, seu bastante procurador onde com esta se apresentar e necessário for, o sr. **JOSÉ CARLOS CAPELLI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da ci.RG. n. 232.288-7/SSP.PA., inscrito no CPF/MF sob n. 410.829.662-15, domiciliado na cidade de Guarantã/SP., onde reside na Rua Manoel da Silva Pardal, n. 931; para com amplos, gerais e ilimitados poderes, administrar a empresa outorgante, podendo, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações; abrir, movimentar e encerrar qualquer conta de depósitos, denominada conta corrente, normal, especial e/ou de poupança, em qualquer banco ou instituição financeira; emitir, assinar, sacar e endossar cheques ou talões de retiradas; requisitar talões de cheques e cartões(magnéticos ou de créditos), fazer aplicações e retiradas no mercado financeiro; obter e contrair qualquer tipo de empréstimos e/ou financiamentos; podendo cadastrar, alterar e digitar senhas eletrônicas junto às agências bancárias e/ou na internet; comprar ou alienar veículos e/ou qualquer outro bem móvel, podendo, para tanto, convencionar e aceitar preços, prazos, juros, multas e demais condições; assinar recibos, termos de transferência e demais instrumentos relativos, receber e pagar as quantias devidas, recebendo e dando as respectivas quitações; representá-la perante o DETRAN, CONTRAN, CETRAN, CIRETRAN, despachantes policiais ou onde mais necessário for, firmando quaisquer documentos eventualmente necessários; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e salários, por empreitada ou mensal; fazer contratos de parceria e locações, com as cláusulas usuais; participar de concorrência pública em geral, assinando todos os documentos de competência dela outorgante; representá-la junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado e demais repartições, Cartórios em geral, INSS, FGTS, Posto Fiscal, Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, Sindicatos, em todos os órgãos e entidades competentes, assinando e requerendo o que se fizer necessário, passar recibos, dar e receber quitações; comprar o que se fizer necessário ao funcionamento e desenvolvimento da empresa outorgante; e, junto a Caixa Econômica Federal S.A., assinar termo de adesão as cláusulas do convênio de prestação de serviços pertinentes a conectividade social, podendo retirar senhas, requerer extratos, informações, fazer comunicados, etc...; e, ainda, finalmente, poderá o mandatário contratar advogados, com os poderes contidos na cláusula AD JUDICIA, para o foro em geral, para qualquer tipo de ação, Juízo, Instância ou Tribunal, representando e defendendo a outorgante em processos e/ou ações em que seja ré mandante, oponente ou apenas interessada, transigir,



01732602158820.00004009-1

CAFELÂNDIA SP CEP 16500-000
FONE/FAX: 14-35542160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos de compromissos e reconhecer a procedência do pedido, assinar petição inicial, renunciar direitos em que se fundam as ações; enfim, praticar todos os demais atos por mais especiais que sejam, ainda que não expressos neste instrumento, vez que os poderes aqui explicitos, são meramente exemplificativos, não excluindo quaisquer outros necessários, oportunos ou convenientes. Assim disseram, pediram-me que lhes lavrasse o presente instrumento, que feito e lido, outorgaram aceitaram e assinam dispensando as testemunhas. Cafelândia/SP, 30 de junho de 2010.- Trasladada nesta data.- Eu, *Denilson Castro* (DENILSON CASTRO), Tabelião, lavrei, conferi, dou fé, assino e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.-

João Luiz de Maura Prestelo
JOÃO LUIZ DE MAURA PRESTELO

Roseli Prestelo
ROSELI PRESTELO

TESTE DA VERDADE = *Denilson Castro* =

Valor cobrado pelo ato:
Emolumentos: R\$ 83,50
Estado : R\$ 23,73
Ipesp : R\$ 17,58
Reg. Civil : R\$ 4,40
Trib. Just.: R\$ 4,40
Stª Casa : R\$ 0,84
Total : R\$134,45

Este documento é assinado digitalmente por RODRIGOLLOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 15:00, sob o número W/AG18700002011. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 1458ADE.

CARTÓRIO DE NOTARIAS
DENILSON CASTRO
Escrivão nº 110
RG. 1698438
COMARCA DE CAFELIA - Tabelião

PEDROSO

Av. Jabaquara, 245 - SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Homologo o acordo havido entre as partes (fls. 86/89) e suspendo o processo pelo prazo de 72 meses, nos termos dos artigos 313, II e 922, ambos do CPC.

Findo o prazo concedido para quitação do débito, manifeste-se o exequente.

Publique-se. Intime-se.

Iacanga, 31 de janeiro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Homologo o acordo havido entre as partes (fls. 86/89) e suspendo o processo pelo prazo de 72 meses, nos termos dos artigos 313, II e 922, ambos do CPC.Findo o prazo concedido para quitação do débito, manifeste-se o exequente.Publique-se. Intime-se."

Do que dou fé.
lacanga, 7 de fevereiro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo havido entre as partes (fls. 86/89) e suspendo o processo pelo prazo de 72 meses, nos termos dos artigos 313, II e 922, ambos do CPC. Findo o prazo concedido para quitação do débito, manifeste-se o exequente. Publique-se. Intime-se."

Do que dou fé.
lacanga, 7 de fevereiro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2018, foi disponibilizado na página 01/10 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos.Homologo o acordo havido entre as partes (fls. 86/89) e suspendo o processo pelo prazo de 72 meses, nos termos dos artigos 313, II e 922, ambos do CPC.Findo o prazo concedido para quitação do débito, manifeste-se o exequente.Publique-se. Intime-se."

lacanga, 8 de fevereiro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2018, foi disponibilizado na página 01/10 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo havido entre as partes (fls. 86/89) e suspendo o processo pelo prazo de 72 meses, nos termos dos artigos 313, II e 922, ambos do CPC. Findo o prazo concedido para quitação do débito, manifeste-se o exequente. Publique-se. Intime-se."

lacanga, 8 de fevereiro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA/SP.**

Autos nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

A parte vem informar que os executados não cumpriram com o acordo entabulado entre as partes.

Assim, em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência o seguinte:

a) o deferimento de penhora *online* pelo sistema **BACENJUD** de contas e investimentos bancários em nome da executada, **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR**, inscrito no CNPJ: 12.139.066/0001-46 e **ROSELI PRETELO**, portador do CPF/MF sob nº. 155.010.908-13.



b) **Requer também o deferimento de penhora online pelo sistema RENAJUD**, para o bloqueio e penhora de veículos automotores em nome dos devedores.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Termos em que;

Pede deferimento.

Bauru, 3 de julho de 2018

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo A. Souza Garms

OAB/SP nº 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 102: indefiro o pedido de penhora de valores via sistema Bacenjud. A medida já foi deferida previamente e restou infrutífera.

Recolhidas as custas, realize-se pesquisa de bens via Renajud e Infojud. No caso do Renajud, se recolhidas as custas, insira-se o bloqueio de circulação do veículo que for encontrado.

Após, intime-se a exequente para se manifestar quanto aos bens encontrados nas pesquisas acima, solicitando as diligências que entender pertinente. Prazo: 15 dias.

Intime-se.

Iacanga, 04 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0171/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 102: indefiro o pedido de penhora de valores via sistema Bacenjud. A medida já foi deferida previamente e restou infrutífera. Recolhidas as custas, realize-se pesquisa de bens via Renajud e Infojud. No caso do Renajud, se recolhidas as custas, insira-se o bloqueio de circulação do veículo que for encontrado. Após, intime-se a exequente para se manifestar quanto aos bens encontrados nas pesquisas acima, solicitando as diligências que entender pertinente. Prazo: 15 dias. Intime-se."

Do que dou fé.
lacanga, 16 de julho de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2018, foi disponibilizado na página 01/08 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 102: indefiro o pedido de penhora de valores via sistema Bacenjud. A medida já foi deferida previamente e restou infrutífera. Recolhidas as custas, realize-se pesquisa de bens via Renajud e Infojud. No caso do Renajud, se recolhidas as custas, insira-se o bloqueio de circulação do veículo que for encontrado. Após, intime-se a exequente para se manifestar quanto aos bens encontrados nas pesquisas acima, solicitando as diligências que entender pertinente. Prazo: 15 dias. Intime-se."

Iacanga, 17 de julho de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia de recolhimento da taxa de realização das pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo RENAJUD e INFOJUD.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 25 de julho de 2018.

Diego Garmes

Advogado – OAB/SP nº 355.312



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018072411062180

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1	Valor	
Histórico Guia Renajud e Infojud - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328		60,00	
		Total	60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 600051174004 143416074693 480001121808



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018072411062180

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1	Valor	
Histórico Guia Renajud e Infojud - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328		60,00	
		Total	60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 600051174004 143416074693 480001121808



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018072411062180

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1	Valor	
Histórico Guia Renajud e Infojud - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328		60,00	
		Total	60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 600051174004 143416074693 480001121808



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/07/2018 às 17:46, sob o número WIAG18700038792 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 196C61A.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 24/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.27.41
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1
 EFETUADO POR: RODRIGO LOPES GARMS
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86850000000-0 60005117400-4
 14341607469-3 48000112180-8
 Data do pagamento 24/07/2018
 Valor Total 60,00
 =====
 DOCUMENTO: 072409
 AUTENTICACAO SISBB:
 1.00F.9FF.095.79C.7DF

Assinada por	JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	24/07/2018 12:23:51
	JC095776 RODRIGO LOPES GARMS	24/07/2018 12:27:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC095776 RODRIGO LOPES GARMS.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

27/07/2018 - 14:07:27

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	IACANGA
Juiz Inclusão	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRIITAL DE IACANGA
Nº do Processo	10003702220168260027

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BTO8174	SP	SR/RANDON	LOSINE CARELA COM DE MAT CONST E CONSTRU	Circulação

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

27/07/2018 - 14:09:09

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	IACANGA
Juiz Inclusão	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE IACANGA
Nº do Processo	10003702220168260027

Total de veículos: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MVV6982	SP	FIAT/UNO MILLE FIRE	ROSELI PRETELO	Circulação
LWX9461	SP	FORD/CARGO 1618	ROSELI PRETELO	Circulação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a pesquisa Renajud restou positiva para as executadas. Procedi a inserção do bloqueio de circulação dos três veículos encontrados, conforme determinado às fls. 104. A pesquisa Infojud restou negativa para a executada pessoa jurídica e positiva para a pessoa física. Os documentos encontram-se disponíveis para consulta em cartório. Nada Mais. Iacanga, 27 de julho de 2018. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 5 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fls. 112.

Nada Mais. Iacanga, 27 de julho de 2018. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0187/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de 5 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fls. 112."

Do que dou fé.
lacanga, 1 de agosto de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0187/2018, foi disponibilizado na página 01/07 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de 5 dias, sobre o teor da certidão de cartório de fls. 112."

Iacanga, 2 de agosto de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Com relação à pesquisa realizada pelo sistema INFOJUD, requer o prazo de 30 dias para que o exequente possa conferir o resultado que se encontra em pasta apartada no cartório.

Anote-se, por oportuno, que foi localizado os seguintes veículos automotores:

- SR RANDON – placas BTO 8174
- FIA UNO MILLE FIRE, placas MVV 6982
- FORD CARGO 1618, placas LWX 9461

Ante o exposto requer-se a Vossa Excelência:

- a) A penhora do veículo automotor e **expedição de ofício à CIRETRAN**, com o fim de proceder a



penhora ou caso aja restrições que seja determinado a penhora constando o peticionário como segundo na ordem de exclusão do bem, em atenção ao princípio “*priori tempore*”.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 9 de agosto de 2018.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Defiro a penhora sobre os veículos indicados. Intime-se o Banco para recolher as custas. Após, penhore-se e avalie-se os veículos em questão (fl. 110 e 111), ficando intimado o devedor para se manifestar em 15 dias quanto à penhora. Posteriormente, intime-se o Banco para se manifestar quanto à penhora realizada, em 15 dias, bem quanto ao resultado da pesquisa Infojud.

Esta decisão vale como mandado.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Iacanga, 14 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0214/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora sobre os veículos indicados. Intime-se o Banco para recolher as custas. Após, penhore-se e avalie-se os veículos em questão (fl. 110 e 111), ficando intimado o devedor para se manifestar em 15 dias quanto à penhora. Posteriormente, intime-se o Banco para se manifestar quanto à penhora realizada, em 15 dias, bem quanto ao resultado da pesquisa Infojud. Esta decisão vale como mandado. Expeça-se o necessário. Intime-se."

Do que dou fé.
lacanga, 22 de agosto de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2018, foi disponibilizado na página 01/05 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora sobre os veículos indicados. Intime-se o Banco para recolher as custas. Após, penhore-se e avalie-se os veículos em questão (fl. 110 e 111), ficando intimado o devedor para se manifestar em 15 dias quanto à penhora. Posteriormente, intime-se o Banco para se manifestar quanto à penhora realizada, em 15 dias, bem quanto ao resultado da pesquisa Infojud. Esta decisão vale como mandado. Expeça-se o necessário. Intime-se."

lacanga, 23 de agosto de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 30 de agosto de 2018.

Diego Garmes
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes
OAB/SP nº 212.791

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.194175 3 76350000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 28/08/2018	Vencimento 02/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000194	Número Documento 194	Valor do documento 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.194175 3 76350000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 28/08/2018	Vencimento 02/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000194	Número Documento 194	Valor do documento 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.194175 3 76350000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 28/08/2018	Vencimento 02/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000194	Número Documento 194	Valor do documento 77,10

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.194175 3 76350000007710
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 02/09/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 4586-1 / 950000-6
Data do Documento 28/08/2018	Nº do documento 194	Nosso número 30419750000000194
Carteira 17/35	Espécie Espécie	Quantidade Quantidade
Aceite Aceite		Valor Valor
Data de Processamento 28/08/2018		(=) Valor do documento 77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

77,10

Pagador
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 2540020154631249139806238

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRU CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 03041.975008 00000.194175 3 76350000007710

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 02/09/2018

Número de
Pagamento: 1600341493

Data de
Pagamento: 28/08/2018

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16003414933536278

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 77,10

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 77,10

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **027.2018/002088-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Iacanga, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos dos executados, LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME, CNPJ 12.139.066/0001-46, Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP e ROSELI PRESTELO SHIBATA, CPF 155.010.908-13, Rua João Bertoli, 1004, Santa Luzia, CEP 16570-000, Guaranta - SP, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).**

Segue anexo cópia do documento de bloqueio de circulação dos veículos que deverão ser penhorados.

DILIGÊNCIA: Guia nº 194

Valor: R\$ 77,10

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 03 de setembro de 2018. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms

Endereço: ., 833, Centro - CEP 17180-000, Iacanga-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

02720180020889



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000370-22.2016.8.26.0027
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 027.2018/002088-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Iacanga, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos dos executados, LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME, CNPJ 12.139.066/0001-46, Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP e ROSELI PRETELO SHIBATA, CPF 155.010.908-13, Rua João Bertoli, 1004, Santa Luzia, CEP 16570-000, Guaranta - SP, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

Segue anexo cópia do documento de bloqueio de circulação dos veículos que deverão ser penhorados.

DILIGÊNCIA: Guia nº 194

Valor: R\$ 77,10

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 03 de setembro de 2018. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garmis
Endereço: ., 833, Centro - CEP 17180-000, Iacanga-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2018/002088-9 em diligência no endereço da Losine C. Com. Mat. P/ c.E Constr. Ltda-Me constante do mandado, e ali, PROCEDI À PENHORA dos veículos indicados pela exequente (SR/Randon Placa BTO 8174 e Ford Cargo 1618 Placa LWX 9461), que os avaliei em R\$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), nomeando como depositário o Sr. José Carlos Capelli, que se declarou representante legal da executada, (segue anexo Auto de Penhora), bem como o INTIMEI da penhora realizada para, querendo, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, o representante da executada firmou o presente. Anoto ainda, que no endereço diligenciado, não localizei o veículo Fiat/Uno Mille Fire, Placa MVV 6982, o Sr. José Carlos Capelli declarou a mim, que o referido veículo fora negociado há cerca de 06 anos com um morador do município de Bariri-SP, porém, não soube informar o endereço onde o veículo pode ser encontrado e tampouco o nome da pessoa que se encontra na posse do bem.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 17 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 01 dil.



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo n.º _____ / _____ Unico VARA CÍVEL

Aos 32 dias do mês de Setembro do ano de 2018

nesta Comarca do Ivaiporã, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra - assinado, mandado

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de

que Título Extrajudicial - Espécies de Contrato

move a Luiz C. com mot p/ c.e. Construção Ltda ME de bens abaixo descritos:

01. Caminhão Ford/Cobra 1618 ano 87, cor preto, Placa LWX946 em bom estado de conservação e em regular funcionamento que avaliei em R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais) caminhão truck com cabine preto e pneus remimover contendo com motor e câmbio remimov 330.

02. Semi-reloque SR/Bondan Placa BTO8144, 02 eixos, pneus em regular estado, que avaliei em R\$ 20000,00 (vinte mil reais), Reforço de alumínio num total de R\$ 9500,00 (nove mil e cinco mil reais)

Feito(a) Penhora e Avaliação nomeei como fiel depositário(a)

José Carlos Capelli RG 232288-7

CPT 410829.662.15 - end. Residência: R. José Pellegrini 11

455. Vale da casa Ivaiporã, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir,

lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA Unico VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____

[Handwritten signatures of the Official of Justice and the Depositary]

Este documento é cópia do original, liberado nos autos em 18/09/2018 às 14:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2018.8.26.0027 e código 1AF1354.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a disponibilização do resultado da pesquisa realizada ao sistema INFOJUD nos termos do provimento da CG nº 21/2018.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 18 de setembro de 2018.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes

OAB/SP nº 212.791

PROVIMENTO CG nº 21/2018

O Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a Primeira Instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a edição do Provimento CSM nº 2473/2018;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do Processo nº 2017/165280;

RESOLVE:

Art. 1º - As Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passam a contar com a subseção I, na Seção XIII do Capítulo III:

Subseção I

Das Informações Eletrônicas Obtidas por Meio do Sistema Infojud

Art. 121-A - A solicitação e o recebimento de informações da Receita Federal do Brasil relacionadas a endereço ou a situação econômico-financeira da parte em processo judicial serão realizadas pelo sistema Infojud, diretamente pelos Magistrados ou servidores indicados, sendo obrigatório o uso do Certificado Digital - ICP Brasil, Padrão A-3.

Art. 121-B - As informações relacionadas à situação econômico-financeira serão juntadas aos autos, passando a tramitar sob sigilo de justiça nos termos do artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil.

Art. 121-C - Serão igualmente juntadas aos autos as informações que versarem apenas sobre o endereço da parte, não será necessária a tramitação sob sigilo de justiça.

Art. 2º - O artigo 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1.263. As informações relacionadas à consulta de endereço ou à situação econômico-financeira das partes, obtidas por meio do Infojud ou outro meio similar serão juntadas aos autos.

Parágrafo único. Tratando-se de informações econômico-financeiras (declaração de imposto de renda), e após a juntada, o feito passará a tramitar sob sigilo de justiça, a fim de preservar o sigilo. As partes também serão



responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de junho de 2018.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 17:47, sob o número WIAG00051063. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 1AF485D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail:
iacanga@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Vistos.

Fl. 128: a pesquisa já foi realizada em julho deste ano (fl. 112) e o banco não se manifestou quanto à certidão do oficial de justiça (fl. 126). Ou seja: o processo está paralisado, pois o autor não promove os atos e as diligências que lhe incumbe. A petição de fl. 128 não contribuiu para o andamento do feito.

Manifeste-se o banco autor em 05 dias. Eventualmente, figurada a hipótese do art. 485, §1º, CPC, o processo será extinto por abandono.

Intime.

Iacanga, 20 de setembro de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 128: a pesquisa já foi realizada em julho deste ano (fl. 112) e o banco não se manifestou quanto à certidão do oficial de justiça (fl. 126). Ou seja: o processo está paralisado, pois o autor não promove os atos e as diligências que lhe incumbe. A petição de fl. 128 não contribuiu para o andamento do feito. Manifeste-se o banco autor em 05 dias. Eventualmente, figurada a hipótese do art. 485, §1º, CPC, o processo será extinto por abandono. Intime."

Do que dou fé.
lacanga, 2 de outubro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2018, foi disponibilizado na página 01/08 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 128: a pesquisa já foi realizada em julho deste ano (fl. 112) e o banco não se manifestou quanto à certidão do oficial de justiça (fl. 126). Ou seja: o processo está paralisado, pois o autor não promove os atos e as diligências que lhe incumbe. A petição de fl. 128 não contribuiu para o andamento do feito. Manifeste-se o banco autor em 05 dias. Eventualmente, figurada a hipótese do art. 485, §1º, CPC, o processo será extinto por abandono. Intime."

Iacanga, 3 de outubro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail:
iacanga@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Vistos.

Em complemento, digitalize-se a pesquisa realizada (fl. 112) e traga-se aos autos. A peça deverá permanecer sigilosa.

Intime.

Iacanga, 28 de setembro de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 061548096

Data/Hora de impressão: 04/10/2018 15:54:26

CPF do declarante: 155.010.908-13

ND: 08/72.889.005

Data/Hora Entrega: 09/04/2018 17:58:22

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: SIMPLIFICADO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: ROSELI PRETELO
CPF: 155.010.908-13
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 136

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 **Ano-Calendário 2017**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ROSELI PRETELO CPF: 155.010.908-13
Data de Nascimento: 20/07/1959 Título Eleitoral: 0159499640108
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA JOAO BERTOLI Número: 1004
Complemento: Bairro/Distrito: CENTRO
Município: GUARANTA UF: SP
CEP: 16.570-000 DDD/Telefone: (14) 3586-1417
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 61 APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62

Ocupação Principal:
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017: 27.92.18.41.37-65

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	JOAO HENRIQUE DE CASTILHO	20/04/1998	461.490.228-62
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
SAO PAULO PREVIDENCIA CNPJ/CPF: 09.041.213/0001-36	66.040,01	1.816,62	7.229,15	4.769,48	610,00
TOTAL	66.040,01	1.816,62	7.229,15	4.769,48	610,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 2,68

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	155.010.908-13	00.000.000/6669-98	BANCO DO BRASIL S.A.	2,68

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ROSELI PRETELO
CPF: 155.010.908-13
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 137

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 **Ano-Calendário 2017**

TOTAL 2,68

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

01. 13º salário 4.769,48

TOTAL 4.769,48

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar: 0,00

02. Imposto pago no exterior 0,00

Imposto devido com os rendimentos no exterior: 0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior: 0,00

Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal): 0,00

03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004): 0,00

04. Imposto retido na fonte do titular 7.229,15

05. Imposto retido na fonte dos dependentes 0,00

06. Carnê-Leão do titular 0,00

07. Carnê-Leão dos dependentes 0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	-------------------------	------------	---------------------

26	IAMSPE	60.747.318/0001-62		660,33	0,00
----	--------	--------------------	--	--------	------

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
12	50% DA PARTE IDEAL DO IMOVEL RESIDENCIAL NA RUA JOAO BERTOLI N. 1004 NA CIDADE DE GUARANTA/SP. - ADQUIRIDO EM 11/10/1994 - TENDO HAVIDO POR HERANCA 1/7 DO REFERIDO IMOVEL CONFORME FORMAL DE PARTILHA FEITO N. 312/05 TRANSITADO EM JULGADO EM 04/08/2008 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 001161 Logradouro: RUA JOAO BERTOLI Comp.: Município: GUARANTA Área Total: 208,8 m² Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 7240	3.802,86	3.802,86
		Nº: 1004 Bairro: NOVA GUARANTA UF: SP CEP: 16570-000 Data de Aquisição: 11/10/1994 Registro: Nome Cartório: OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAFELANDIA/SP	
21	1/7 DOS DIREITOS DO VEICULO FORD/FIESTA ANO 1996 PLACA CKG-2000 - TENDO HAVIDO POR HERANCA CONFORME FORMAL DE PARTILHA FEITO N. 312/05 TRANSITADO EM JULGADO EM 04/08/2008 105 - Brasil RENAVAM:	1.238,57	1.238,57
21	1/7 DOS DIREITOS DO VEICULO GM/ BLAZER ANO 1997 PLACA CJS-4330 - TENDO HAVIDO POR HERANCA CONFORME FORMAL DE PARTILHA FEITO N. 312/05 TRANSITADO EM JULGADO EM 04/08/2008 105 - Brasil RENAVAM:	3.119,00	3.119,00
32	14.000 QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 12.139.066/0001-46 CONSTITUIDA EM 11/06/2010 105 - Brasil CNPJ: 12.139.066/0001-46	14.000,00	14.000,00
21	VEICULO FIAT /UNO MILLE FIRE ANO 2004 PLACA MVV-6982 - ADQUIRIDO EM 23/03/2012 DE FABIO PINHEIRO DE ARAUJO CPF 916.438.131-53 105 - Brasil RENAVAM: 00832594750	18.000,00	18.000,00
41	BANCO DO BRASIL S/A. 105 - Brasil CNPJ: 00.000.000/6669-98 Agência: 6789	242,94	621,94
		Conta: 4034-7	

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ROSELI PRETELO

fls. 139

CPF: 155.010.908-13

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2018

Ano-Calendário 2017

TOTAL 40.403,37 40.782,37

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	VALOR PAGO EM 2017
11	BANCO DO BRASIL S/A - AG 6789-X - CONTA 4034-7- BB RENOVACAO CONSIGNACAO	45.445,17	40.642,93	13.649,88
11	BANCO DO BRASIL S/A - AG 6789-X - CONTA 4034-7 - CONSIGNACAO EM FOLHA	10.556,19	9.327,87	3.503,28
TOTAL		56.001,36	49.970,80	17.153,16

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	66.040,01
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	66.040,01
Desconto Simplificado	13.208,00
Base de cálculo do Imposto	52.832,01
Imposto devido	4.253,69
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	6,44
Total do imposto devido	4.253,69

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	7.229,15
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	7.229,15

IMPOSTO A RESTITUIR

2.975,46

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência (sem DV)	6789
Conta para crédito	4034 7

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2016	40.403,37
Bens e direitos em 31/12/2017	40.782,37
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	56.001,36
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	49.970,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	2,68
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4.769,48
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: ROSELI PRETELO

fls. 141

CPF: 155.010.908-13

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2018

Ano-Calendário 2017

Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a juntada dos documentos de pesquisa Infojud, referentes à executada Roseli Prestelo. Nada Mais. Iacanga, 04 de outubro de 2018. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP**

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo de número acima em destaque, que move em face de **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRA**, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 131, requerer que os bens penhorados e avaliados às fls. 52 e 126 sejam alienados em hasta pública, com exceção do veículo Fiat /Uno Mille Fire, placa MVV6982, em razão da sua não localização, nos termos do artigo 886 e seguintes do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 5 de outubro de 2018.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP 212.791

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 126: smj, reparo que o valor cobrado neste feito é de R\$ 87.272,07, bem como o único documento rotulado como "Planilha de Cálculos" está na fl. 33. No entanto, o valor dos bens penhorados na primeira oportunidade é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais – fl. 52) e, num segundo momento, foi de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Aparentemente há um excesso de penhora.

Manifeste-se o banco em 05 dias.

Intime-se.

Iacanga, 16 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0277/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 126: smj, reparo que o valor cobrado neste feito é de R\$ 87.272,07, bem como o único documento rotulado como "Planilha de Cálculos" está na fl. 33. No entanto, o valor dos bens penhorados na primeira oportunidade é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais - fl. 52) e, num segundo momento, foi de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Aparentemente há um excesso de penhora. Manifeste-se o banco em 05 dias. Intime-se."

Do que dou fé.
lacanga, 24 de outubro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0277/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em complemento, digitalize-se a pesquisa realizada (fl. 112) e traga-se aos autos. A peça deverá permanecer sigilosa. Intime."

Do que dou fé.
lacanga, 24 de outubro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2018, foi disponibilizado na página 01/05 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 126: smj, reparo que o valor cobrado neste feito é de R\$ 87.272,07, bem como o único documento rotulado como "Planilha de Cálculos" está na fl. 33. No entanto, o valor dos bens penhorados na primeira oportunidade é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais - fl. 52) e, num segundo momento, foi de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Aparentemente há um excesso de penhora. Manifeste-se o banco em 05 dias. Intime-se."

Iacanga, 25 de outubro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2018, foi disponibilizado na página 01/05 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em complemento, digitalize-se a pesquisa realizada (fl. 112) e traga-se aos autos. A peça deverá permanecer sigilosa. Intime."

Iacanga, 25 de outubro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA/SP**

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA ME E OUTRA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a concessão de prazo de 10 dias úteis para se manifestar em relação a r. decisão de fls. 144, haja vista que para bem responder a esse Juízo, necessitamos da planilha do débito atualizado e, para tanto, estamos aguardando o setor específico do banco nos enviar tal cálculo, sendo que o mesmo recebe inúmeros pedidos diários nesse sentido.

Termos em que,
Esperam deferimento.

Bauru/SP, 01 de novembro de 2018.

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP 159.092



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA/SP**

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., já devidamente identificado, nos autos do processo de número em epígrafe que move em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME E OUTRA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fl. 144, requerer a juntada da planilha do débito devidamente atualizada, sendo que o montante da dívida é de R\$ 96.335,25.

Assim, Cauto Julgador, não há excesso de penhora quanto aos bens penhorados no presente feito, já que apenas um deles não garantiria o valor da dívida em questão, mesmo porque é de notório conhecimento que a venda em leilão sempre é realizada com lances inferiores aos valores avaliados, motivo pelo qual se reitera o pedido contido na petição de fl. 143.

Termos em que,

Espera deferimento.

Bauru/SP, 06 de novembro de 2018.

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP 159.092

Devedor: LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIA
 Agencia: 6999 IACANGA
 Conta: 1050
 Cart/Contrato Acordo: 050/ 1152719
 Correção monetária: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
 Juros: 12% a.a. Periodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	12/11/2018
Valor Confessado Atualizado:	102.065,87
(-) Valores Pagos Atualizados:	5.730,62
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO	96.335,25

VALOR CONFESSADO

Nº	Data Confissão	Valor	Valor confessado corrigido	Juros			Valor confessado atualizado em: 12/11/2018
				Dias	%	Valor	
0	03/11/2017	87.272,07	90.886,79	374	12,30%	11.179,08	102.065,87
TOTALIZAÇÃO		87.272,07	90.886,79			11.179,08	102.065,87

VALORES PAGOS

Nº	Datas Pagamentos	Valores	Valores pagos corrigidos	Juros			Valores pagos atualizados em: 12/11/2018
				Dias	%	Valor	
1	03/11/2017	4.900,00	5.102,95	374	12,30%	627,66	5.730,62
Totalização		4.900,00	5.102,95			627,66	5.730,62

Nota: Juros de mora = (12% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Diária: 0,0328767 a.d., de forma simples.

Incidência: Correção Monetária e Juros, cobrados das datas de confissão e pagamentos até a data da atualização.

4510/DSPS - Suporte a Produtos e Serviços

Mod. 4510-153-005 Versão: 02/2011

Este documento foi classificado pelo Departamento de Suporte a Produtos e Serviços p Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail:
iacanga@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Vistos.

Fl. 149: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo apontado pelo prazo de 30 dias úteis (o que não será renovado). Após, intime-se via DJE o exequente para se manifestar em 05 dias.

Intime.

Iacanga, 01 de novembro de 2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 149: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo apontado pelo prazo de 30 dias úteis (o que não será renovado). Após, intime-se via DJE o exequente para se manifestar em 05 dias. Intime."

Do que dou fé.
lacanga, 7 de novembro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1000370-22.2016.8.26.0027
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Vistos.

Fl. 152: anote-se a liberação tardia da decisão nos autos.

Acolho o parecer do banco na fl. 150. Assim, determino a alienação, em hasta pública, dos bens penhoras e avaliados às fls. 52 e 126, com exceção do veículo placa MVV 6982 – Uno Mille.

Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Nomeio a "**LANCE JUDICIAL**", Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Comunique-se o juízo deprecante.

Cumpra-se, com urgência.

Intime-se.

Iacanga, 07 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2018, foi disponibilizado na página 01/08 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 149: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo apontado pelo prazo de 30 dias úteis (o que não será renovado). Após, intime-se via DJE o exequente para se manifestar em 05 dias. Intime."

Iacanga, 9 de novembro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, providenciei o cadastro do representante legal da empresa gestora de leilão, Doutor Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683), no sistema SAJ e encaminhei a decisão de fls. 154/155 para publicação no DJE. Nada Mais. Iacanga, 09 de novembro de 2018. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 152: anote-se a liberação tardia da decisão nos autos. Acolho o parecer do banco na fl. 150. Assim, determino a alienação, em hasta pública, dos bens penhoras e avaliados às fls. 52 e 126, com exceção do veículo placa MVV 6982 - Uno Mille. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANÇE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se, com urgência. Intime-se."

Do que dou fé.
Iacanga, 12 de novembro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2018, foi disponibilizado na página 01/03 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2018 - Proclamação da República - Prorrogação
16/11/2018 à 16/11/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 152: anote-se a liberação tardia da decisão nos autos. Acolho o parecer do banco na fl. 150. Assim, determino a alienação, em hasta pública, dos bens penhoras e avaliados às fls. 52 e 126, com exceção do veículo placa MVV 6982 - Uno Mille. Determino a realização da praça por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo artigo 879, II, do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singular e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Nomeio a "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (15) 4062 9004, (19) 4062 9004, (14) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 884, I, e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II, do Código de Processo Civil. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A praça será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o, pessoalmente, por carta registrada, nos termos do artigo 889, I, do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que, se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade da justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação

com, pelo menos, 10 dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja, de qualquer modo, parte na execução (art. 889 CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se, com urgência. Intime-se."

Iacanga, 13 de novembro de 2018.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#) [Chat](#)

Leilão Eletrônico - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

Para: contato@lancejudicial.com.br

terça-feira, 15 de janeiro de 2019 11:38

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e deseja reabilitar os recursos bloqueados, [clique aqui](#).

Prezado(a) senhor(a), bom dia!

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que, por decisão proferida nos autos nº 1000370-22.2016.8.26.0027, em trâmite neste Juízo, ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por Banco Bradesco SA em face de Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor, a gestora Lance Judicial, Lance Alienações Eletrônicas Ltda, foi nomeada a proceder a realização das praças, exclusivamente por meio eletrônico.

Informo ainda que havia cadastrado o Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, no sistema SAJ e publicado a decisão que nomeou a Lance Judicial em 13/11/2018, no entanto, como não houve resposta até o momento, procedi a intimação através deste e-mail

Atenciosamente,

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Iacanga

Rua Padre Jorge Mattar, 150 - Centro - Iacanga/SP - CEP: 17180-000

Tel: (14) 3294-1096 / Tel (14) 3294-1747

Cel: (16) 99600-6273

E-mail: ffranqueira@tjsp.jus.br

[Encaminhar](#) [Chat](#)

Retransmitidas: Leilão Eletrônico - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Microsoft Outlook

Para: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

terça-feira, 15 de janeiro de 2019 11:38

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Leilão Eletrônico - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#) [Chat](#)

RES: Leilão Eletrônico - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]

Para: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

Cc: daniel@lancejudicial.com.br

segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 11:22

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e deseja reabilitar os recursos bloqueados, [clique aqui](#).

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) , bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a confiança depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Priscilla Souza
Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810
priscilla@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA [mailto:f فرانqueira@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 11:38

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Leilão Eletrônico - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Prezado(a) senhor(a), bom dia!

Fica Vossa Senhoria intimado(a) que, por decisão proferida nos autos nº 1000370-22.2016.8.26.0027, em trâmite neste Juízo, ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por Banco Bradesco SA em face de Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor, a gestora Lance Judicial, Lance Aliações Eletrônicas Ltda, foi nomeada a proceder a realização das praças, exclusivamente por meio eletrônico.

Informo ainda que havia cadastrado o Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, no sistema SAJ e publicado a decisão que nomeou a Lance Judicial em 13/11/2018, no entanto, como não houve resposta até o momento, procedi a intimação através deste e-mail

Atenciosamente,

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Iacanga

Rua Padre Jorge Mattar, 150 - Centro - Iacanga/SP - CEP: 17180-000

Tel: (14) 3294-1096 / Tel (14) 3294-1747

Cel: (16) 99600-6273

E-mail: f فرانqueira@tjsp.jus.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA - SP.

Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **LOSINE C COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, ROSELI PRETELO SHIBATA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **10/05/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 15/05/2019 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **12/06/2019 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.

3. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural do tempo e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Iacanga, 20 de fevereiro de 2019.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE IACANGA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação das executadas **LOSINE C COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e ROSELI PRESTELO SHIBATA. O Dr. Guilherme Augusto de Oliveira Barna**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Iacanga-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face da referida executada – Processo nº **1000370-22.2016.8.26.0027** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **10/05/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 15/05/2019 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **12/06/2019 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Chácara 2 Irmãos s/n Rodovia 321KM, 395, Bairro Belenzinho, Iacanga –SP CEP 17180-000 e Rua Bertoli nº 1004 Santa Luzia, Guaranta-SP CEP 16570-000. Fica nomeado como fiel depositário o Sr José Carlos Capelli.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DOS DÉBITOS: **Constam débitos da ação no valor de R\$ 96.335,25 (nov/18).** O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS: 01 Caminhão FORD/CARGO 1618, ano 87, cor prata, placa LWX 9461, em bom estado de conservação e em regular estado de funcionamento, caminhão truck com cabine leito e pneus seminovos contando com motor e câmbio lumins 310. **VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para set/18.**



02 - Semi reboque SR RONDON, placa BTO8174, 2 eixos, pneus em regular estado. **VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para set/18.**

03- Máquina pó carregadeira caterpilas 922 one32, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para nov/16.**

04- Desengrossadeira Rocco LMS 400, trifásico com bancada de 400 completa em bom estado e em funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para nov/16.**

05- Tupia com motor de 2,5 cavalos trifásica em bom estado de conservação e em funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para nov/16.**

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Iacanga, 20 de fevereiro de 2019.

Dr. Guilherme Augusto de Oliveira Barna

MMº. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Iacanga-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

1. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado (fl. 165 e 166).
2. Cientifique-se as partes, por meio de seus advogados ou, se não tiver procurador constituído nos autos, carta postal, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC.
3. Providencie o cartório a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum.
4. Int.

Iacanga, 21 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
 Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Destinatário(a):
 Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me
 Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho
 Iacanga-SP
 CEP 17180-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 10/05/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 15/05/2019 às 13:55hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/06/2019 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação, através do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

ADVERTÊNCIAS: **1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 22 de fevereiro de 2019. Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
 Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150 - Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Destinatário(a):
 Roseli Prestelo Shibata
 Rua João Bertoli, 1004, Santa Luzia
 Guaranta-SP
 CEP 16570-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 10/05/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 15/05/2019 às 13:55hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/06/2019 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação, através do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

ADVERTÊNCIAS: **1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Iacanga, 22 de fevereiro de 2019. Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0047/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado (fl. 165 e 166). 2. Cientifique-se as partes, por meio de seus advogados ou, se não tiver procurador constituído nos autos, carta postal, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC. 3. Providencie o cartório a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum. 4. Int."

Do que dou fé.
lacanga, 27 de fevereiro de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2019, foi disponibilizado na página 01/09 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/03/2019 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2.491/2018 - Prorrogação
05/03/2019 - Carnaval - Prorrogação
06/03/2019 à 06/03/2019 - Quarta-feira de Cinzas - Prov. CSM 2.491/2018 e art. 224 CPC - Suspensão

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado (fl. 165 e 166). 2. Cientifique-se as partes, por meio de seus advogados ou, se não tiver procurador constituído nos autos, carta postal, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC. 3. Providencie o cartório a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum. 4. Int."

Iacanga, 28 de fevereiro de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

27/02/2019
LOTE: 57036



fls. 174

DESTINATÁRIO

Roseli Prestelo Shibata

Rua Joao Bertoli, 1004, -, Santa Luzia

Guaranta, SP
16570-000

AR930374394JF



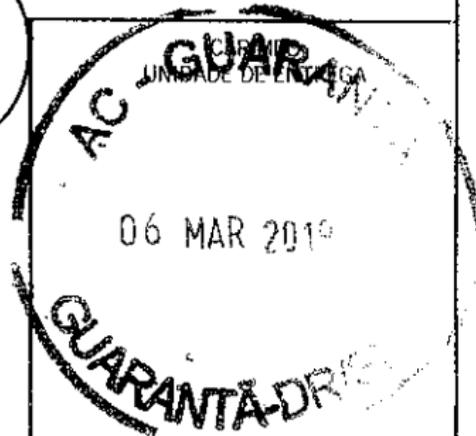
TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ :___ h
2º ___/___/___ :___ h
3º ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DELMAR ALECKSON DOS SANTOS
Agente de Correios
Matrícula: 8115107

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Leandro Prestelo
Leandro Prestelo

06/03/19
32586967-4

00 96298



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo ao despacho de fls. 169, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia de recolhimento das custas postais.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 8 de março de 2019.

Diego Garmes

Advogado – OAB/SP nº 355.312



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019030815324706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 0003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP		Código 120-1	
Histórico Guia Postal - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328		Valor	42,50
		Total	42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 425051174007 | 112016074696 | 480001127067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019030815324706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 0003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP		Código 120-1	
Histórico Guia Postal - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328		Valor	42,50
		Total	42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 425051174007 | 112016074696 | 480001127067



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019030815324706
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 0003702220168260027	Unidade Vara Única	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP		Código 120-1	
Histórico Guia Postal - Comarca: Iacanga/SP - Ação de Execução de Cédula de Crédito Bancário - Partes: Banco Bradesco S/A x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo - Ctt. 11328		Valor	42,50
		Total	42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 425051174007 | 112016074696 | 480001127067



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/03/2019 às 14:24, sob o número WIAG19700014371. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 24FCBC8.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 08/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.37.24
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1
 EFETUADO POR: MARCELO A S GARMS
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86800000000-0 42505117400-7
 11201607469-6 48000112706-7
 Data do pagamento 08/03/2019
 Valor Total 42,50
 =====
 DOCUMENTO: 030809
 AUTENTICACAO SISBB:
 2.47A.OA0.ED9.933.D02

Assinada por	JC095776 RODRIGO LOPES GARMS	08/03/2019 17:33:17
	JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	08/03/2019 17:37:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da Vara Unica

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, , iacanga@tjsp.jus.br, Centro
17180-000, Iacanga, SP

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em

19/3/2019
LUCIANE DIONIZIO DE SOUZA
Chefe de Caixa C/ 6141 Alameda
Matr. 8144434
Assinatura/mãquina funcionário



Tribunal de Justiça de São Paulo

AR
Digital

Carta
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios



Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

Chacara 2 Irmaos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho

17180-000 Iacanga, SP

Postagem: 27/02/2019

JJ930374385BR

592
AO RECEBER



027 FIAN.19.0002871-7 20-319 6283 00

027 FIAN.19.0002871-7 20-319 6283 00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o Aviso de Recebimento negativo juntado à fl. 178 no prazo de 5 (cinco) dias.

Nada Mais. Iacanga, 21 de março de 2019. Eu, ____, Rafael Coelho do Nascimento, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

27/02/2019
LOTE: 57036



fls. 180

DESTINATÁRIO

Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

Chacara 2 Irmaos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho

Iacanga, SP

17180-000

AR930374385JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1] Mudou-se
- 2] Endereço insuficiente
- 3] Não existe o numero
- 4] Desconhecido
- 5] Recusado
- 6] Não procurado
- 7] Ausente
- 8] Falecido
- 9] Outros _____

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

19 MAR 2019

RUBRICA E MATRICULA DO CARTÃO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Contralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

LUCIANE DIONIZIO DE SOUSA
Qubra de Caixa C/ Grat Atend
Matr. 81144431

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0083/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o Aviso de Recebimento negativo juntado à fl. 178 no prazo de 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
lacanga, 27 de março de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2019, foi disponibilizado na página 01/08 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o Aviso de Recebimento negativo juntado à fl. 178 no prazo de 5 (cinco) dias."

Iacanga, 28 de março de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME E OUTRO**, respeitosamente perante Vossa Excelência, atendendo ao despacho de fls. 169, requerer nova tentativa de intimação dos executados por meio de oficial de justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 4 de abril de 2019.

Diego Garmes

Advogado – OAB/SP nº 355.312



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fl. 183: intime-se via mandado. Deverá o Banco recolher as custas da diligência.

Intime-se.

Iacanga, 09 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0109/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 183: intime-se via mandado. Deverá o Banco recolher as custas da diligência. Intime-se."

Do que dou fé.
lacanga, 24 de abril de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0109/2019, foi disponibilizado na página 01/10 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 183: intime-se via mandado. Deverá o Banco recolher as custas da diligência. Intime-se."

Iacanga, 25 de abril de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE IACANGA - SP.

Processo(s) Nº 1000370-22.2016.8.26.0027

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **Banco Bradesco S/A** move em face de **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5c6eba964c65b.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR. LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 6 de maio de 2019.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes

OAB/SP nº 212.791

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.551176 6 78820000007959
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 02/05/2019	Vencimento 07/05/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000551	Número Documento 551	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **551** Número do Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.551176 6 78820000007959
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 02/05/2019	Vencimento 07/05/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000551	Número Documento 551	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **551** Número do Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.551176 6 78820000007959
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 02/05/2019	Vencimento 07/05/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000551	Número Documento 551	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **551** Número do Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.551176 6 78820000007959
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 07/05/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 4586-1 / 950000-6
Data do Documento 02/05/2019	Nosso número 30419750000000551
Carteira 17/35	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-900	Código de baixa
Sacador/Avalista	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 1112189947129004503961463

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRU CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 03041.975008 00000.551176 6 78820000007959

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 07/05/2019

Número de
Pagamento: 1600341493

Data de
Pagamento: 02/05/2019

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16003414933539185

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 79,59

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 79,59

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**U R G E N T E - Plantão****MANDADO DE CIENTIFICAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **027.2019/001067-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Iacanga, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CIENTIFIQUE LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME**, CNPJ 12.139.066/0001-46, Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP, na pessoa da Sra. Roseli Prestelo, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 10/05/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 15/05/2019 às 13:55hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/06/2019 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação, através do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 07 de maio de 2019. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 551 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms
 Endereço: ., 833, Centro - CEP 17180-000, Iacanga-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

02720190010673



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE - Plantão

MANDADO DE CIENTIFICAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: 1000370-22.2016.8.26.0027
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 027.2019/001067-3

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Iacanga, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CIENTIFIQUE LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME**, CNPJ 12.139.066/0001-46, Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP, na pessoa da Sra. Roseli Prestelo, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 10/05/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 15/05/2019 às 13:55hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 12/06/2019 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação, através do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 07 de maio de 2019. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 551 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms
Endereço: ., 833, Centro - CEP 17180-000, Iacanga-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2019/001067-3 em diligência no endereço de Losine C.Com.Mat.P/C.E Constr.Ltda-ME constante do mandado, e ali a CIENTIFIQUEI na pessoa da Sra. Elaine Shibata, que se declarou administradora da executada, por todo conteúdo do mesmo mandado, do que bem ciente ficou, aceitando cópia do mandado e firmando o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 08 de maio de 2019.

Número de Cotas: 01 dil. R\$79,59 – Guia nº 551.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE IACANGA
- SP

PROCESSO No. 1000370-22.2016.8.26.0027

Partes:

Banco Bradesco S/A

Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

Em quinze de maio de dois mil e dezanove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE IACANGA
- SP**

PROCESSO No. 1000370-22.2016.8.26.0027

Partes:

Banco Bradesco S/A

Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

Em doze de junho de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fls. 194/195: Manifeste-se o exequente.

Int.

Iacanga, 03 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0212/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 194/195: Manifeste-se o exequente. Int."

Do que dou fé.
Iacanga, 10 de julho de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2019, foi disponibilizado na página 01/07 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 194/195: Manifeste-se o exequente. Int."

Iacanga, 11 de julho de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., já qualificado nos autos do processo de número acima em destaque, proposto por **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. ME E OUTROS**, por seu procuradores, vem, com as honras necessárias, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls. dos autos, requerer sejam designadas novas datas para expropriação do bem penhorado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 19 de julho de 2019.

Rodrigo L. Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo A. Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Intime-se o Leiloeiro Oficial cadastrado para que promova nova praça de leilão.

Iacanga, 19 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Leiloeiro Oficial cadastrado para que promova nova praça de leilão."

Do que dou fé.
Iacanga, 24 de julho de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2019, foi disponibilizado na página 01/04 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Leiloeiro Oficial cadastrado para que promova nova praça de leilão."

Iacanga, 25 de julho de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA - SP.

Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **LOSINE C COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, ROSELI PRETELO SHIBATA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **01/11/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 06/11/2019 às 17h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/12/2019 às 17h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

3. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural do tempo e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Iacanga, 16 de agosto de 2019.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE IACANGA - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação das executadas **LOSINE C COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e ROSELI PRESTELO SHIBATA. O Dr. Guilherme Augusto de Oliveira Barna**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Iacanga-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face dos referidos executados – Processo nº **1000370-22.2016.8.26.0027** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **01/11/2019 às 00h**, e terá **encerramento no dia 06/11/2019 às 17h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **11/12/2019 às 17h e 15min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Chácara 2 Irmãos s/n Rodovia 321KM, 395, Bairro Belenzinho, Iacanga –SP CEP 17180-000 e Rua Bertoli nº 1004 Santa Luzia, Guaranta-SP CEP 16570-000. Fica nomeado como fiel depositário o Sr José Carlos Capelli.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DOS DÉBITOS: **Constam débitos da ação no valor de R\$ 96.335,25 (nov/18).** O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130 do CTN.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora



do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

01- Caminhão FORD/CARGO 1618, ano 87, cor prata, placa LWX 9461, em bom estado de conservação e em regular estado de funcionamento, caminhão truck com cabine leito e pneus seminovos contando com motor e câmbio lumins 310. **VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para set/18.**

02- Semi reboque SR RONDON, placa BTO8174, 2 eixos, pneus em regular estado. **VALOR da AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para set/18.**

03- Máquina pó carregadeira caterpilas 922 one32, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para nov/16.**

04- Desengrossadeira Rocco LMS 400, trifásico com bancada de 400 completa em bom estado e em funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para nov/16.**

05- Tupia com motor de 2,5 cavalos trifásica em bom estado de conservação e em funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para nov/16.**

ÔNUS: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Iacanga, 16 de agosto de 2019.

Dr. Guilherme Augusto de Oliveira Barna

MMº. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Iacanga-SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

1. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado às fls. 205/206.
2. Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s), por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC.
3. Providencie o cartório a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum.
4. Int.

Iacanga, 19 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça, para cientificação do executado, das hastas do leilão.

Nada Mais. Iacanga, 20 de agosto de 2019. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado às fls. 205/206. 2. Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s), por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC. 3. Providencie o cartório a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum. 4. Int."

Do que dou fé.
lacanga, 21 de agosto de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deverá o exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça, para cientificação do executado, das hastas do leilão."

Do que dou fé.
lacanga, 21 de agosto de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2019, foi disponibilizado na página 01/11 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado às fls. 205/206. 2. Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s), por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC. 3. Providencie o cartório a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum. 4. Int."

Iacanga, 22 de agosto de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2019, foi disponibilizado na página 01/11 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Deverá o exequente, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça, para cientificação do executado, das hastas do leilão."

Iacanga, 22 de agosto de 2019.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR. LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 28 de agosto de 2019.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.779173 8 79980000007959
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 26/08/2019	Vencimento 31/08/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000779	Número Documento 779	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **779** Número do Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.779173 8 79980000007959
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 26/08/2019	Vencimento 31/08/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000779	Número Documento 779	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **779** Número do Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.779173 8 79980000007959
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 26/08/2019	Vencimento 31/08/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30419750000000779	Número Documento 779	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **779** Número do Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00000.779173 8 79980000007959
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 31/08/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 4586-1 / 950000-6
Data do Documento 26/08/2019	Nº do documento 779	Nosso número 30419750000000779
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 2212030118158920792470075

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 03041.975008 00000.779173 8 79980000007959

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de

Vencimento: 31/08/2019

Número de

Pagamento: 1600341493

Data de

Pagamento: 27/08/2019

Nº documento:

Data de

Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16003414933522116

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do

Documento: R\$ 79,59

(-) Desconto /

Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 79,59

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**

CNPJ: 12.139.066/0001-46
 Valor da Ação: **R\$ 87.272,07 - Data do Valor da Ação: 21/10/2016 13:45:01**

 Oficial de Justiça **(0)**
 Mandado nº: **027.2019/002271-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME, CNPJ 12.139.066/0001-46, com endereço à Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Iacanga da Comarca de Iacanga, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CIENTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 01/11/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 06/11/2019 às 17h e 15min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/12/2019 às 17h e 15min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação, através do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 29 de agosto de 2019. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 779

- R\$ 79,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

02720190022710


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
FORO DE IACANGA
VARA ÚNICA
RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP yvfeaa
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000370-22.2016.8.26.0027
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>
 Exequente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

 CNPJ: 12.139.066/0001-46
 Valor da Ação: R\$ 87.272,07 - Data do Valor da Ação: 21/10/2016 13:45:01

 Oficial de Justiça (0)
 Mandado nº: 027.2019/002271-0

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME, CNPJ 12.139.066/0001-46, com endereço à Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Iacanga da Comarca de Iacanga, Dr(a) Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CIENTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 01/11/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 06/11/2019 às 17h e 15min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/12/2019 às 17h e 15min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação, através do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 29 de agosto de 2019. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 779

- R\$ 79,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, e assinado digitalmente por DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS. Para conferir este documento, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 2AEDC32.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2019/002271-0 em diligência no endereço de Losine C. Com. Mat. P/C.E Constr.Ltda-ME constante do mandado, e ali a CIENTIFIQUEI na pessoa da Sra. Elaine Shibata, que se declarou representante da executada, por todo conteúdo do mesmo mandado, do que bem ciente ficou, aceitando cópia do mandado e firmando o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 09 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 01 dil. R\$79,59 – Guia nº 779.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE IACANGA
- SP

PROCESSO No. 1000370-22.2016.8.26.0027

Partes:

Banco Bradesco S/A

Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

Em seis de novembro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE IACANGA
- SP**

PROCESSO No. 1000370-22.2016.8.26.0027

Partes:

Banco Bradesco S/A

Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me

Em onze de dezembro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre as petições diversas juntadas às fls. 220/221.

Nada Mais. Iacanga, 20 de janeiro de 2020. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre as petições diversas juntadas às fls. 220/221."

Do que dou fé.
lacanga, 21 de janeiro de 2020.

Rafael Coelho do Nascimento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2020, foi disponibilizado na página 01/07 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, sobre as petições diversas juntadas às fls. 220/221."

Iacanga, 22 de janeiro de 2020.

Rafael Coelho do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR. LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista que os bens penhorados nos autos já foram levados à hasta pública e esta retornou negativa, a parte requer que o Nobre Magistrado estipule no novo edital da nova praça, o preço mínimo do lance de 50% do preço da avaliação dos referidos bens, nos termos do Parágrafo único art. 891 do CPC.

O Superior Tribunal de Justiça tem adotado este entendimento:

'AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À ARREMATÇÃO. PREÇO VIL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. REEXAME DE PROVAS. INVIABILIDADE. SÚMULA Nº 7/STJ.

1. A jurisprudência desta Corte tem adotado como parâmetro para a aferição da configuração de preço vil o valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem.
2. A reforma do julgado demandaria o reexame do contexto fático-probatório, procedimento vedado na

estreita via do recurso especial, a teor da Súmula nº 7/STJ.

3. Agravo regimental não provido' (AgRg nos EDcl no REsp n.1.116.951/SC, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 24/2/2014.)

'PROCESSUAL CIVIL. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO. VALOR SUPERIOR A 50% DA AVALIAÇÃO DO BEM. PREÇO VIL. INEXISTÊNCIA.

1. O STJ entende que está caracterizado o preço vil quando o valor da arrematação for inferior a 50% da avaliação do bem, o que não ocorre nos autos do processo, em que o valor mínimo fixado pelas instâncias ordinárias é superior a esse percentual.

2. Agravo regimental a que se nega provimento.' (AgRg no AREsp n. 98.664/RS, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, DJe de 17/9/2012.)

Assim, requer a intimação do executado na pessoa do seu advogado, para tomar ciência da nova praça e do valor mínimo do lance.

Por fim, para a realização da alienação dos bem(ns) penhorado(s), com base no art. 883 do CPC, ainda requeremos:

a) A nomeação da Gestora **SUBLIME LEILÕES**, por intermédio do Leiloeiro Oficial **LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP nº 909**, com escritório na Cidade de São Paulo na Avenida General Ataliba Leonel, nº 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, CEP 02033-000, Fone (11) 2251-1360, e-mail judicial@sublimeleiloes.com.br;

b) O Leiloeiro indicado está tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a realização de leilões com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site

www.sublimeleiloes.com.br, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II – Edição 411 – São Paulo, de 9 de fevereiro de 2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo Artigo 882, § 1º e 2º, do Código de Processo Civil.

c) Aguarda, portanto, que Vossa Excelência nomeie o leiloeiro indicado, nos termos do Artigo 883, antes citado, legitimando-o a tomar as providências cabíveis visando a realização do ato de expropriação.

d) Seja a comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) do valor da venda e, sendo o valor da arrematação supere o valor de avaliação, seja esta majorada para 10% (dez por cento) da arrematação. Em caso de acordo, remissão ou adjudicação, a comissão do leiloeiro será de 3% (três por cento) do valor da avaliação, a ser suportado pelo Executado, devendo, em todos os casos, ser feito o pagamento diretamente na conta do Leiloeiro em conta por ele indicada;

e) Determinar-se a digna serventia, que providencie a intimação da Gestora através do e-mail judicial@sublimeleiloes.com.br quanto à realização da alienação eletrônica.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como, toda a parte burocrática do leilão será conduzido por este Leiloeiro, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração, publicação dos editais e prestação de contas.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 5 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Antes de apreciar a petição de folhas 225/227, certifique a Serventia se o leiloiro indicado pelo exequente encontra-se devidamente habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Após, tornem conclusos.

Iacanga, 03 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o leiloeiro indicado pelo exequente, encontra-se devidamente habilitado, conforme documento juntado abaixo. Nada Mais. Iacanga, 11 de março de 2020. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA | Sair ↗

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

[\(/Auxiliares/AuxiliarJustica/](#)
Admin

AUXILIAR

IMPRIMIR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/PERFIL/IMPRESSAO?ID=6103)

STATUS

AUXILIAR JUSTIÇA

ATIVO

DADOS BÁSICOS

LUIZ CARLOS MONTEIRO (SUBLIME LEILÕES)

CÓDIGO

6103

CPF

01330083806

DATA NASCIMENTO

16/04/1959

SEXO

MASCULINO

**E-MAIL PRINCIPAL**

JUDICIAL@SUBLIMELEILOES.COM.BR

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

REGISTRO JUCESP (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=25&CODIGODOCUMENTO=36095&ID=6103)

TELEFONES**TELEFONE**

FIXO COMERCIAL (11) 22511360

ENDEREÇOS**ENDEREÇO**

COMERCIAL - AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL , 93 - 10º ANDAR - CJ. 103

SANTANA - SÃO PAULO - SP - 02033000

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

GRADUAÇÃO (INCOMPLETO)

CURSO

ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÕES

CRIMINAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=2&ID=6103)

CÍVEL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=1&ID=6103)

BIOGRAFIA

LUIZ CARLOS MONTEIRO - JUCESP Nº 909

ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E VENDAS PARTICULARES EM ÂMBITO NACIONAL.

MANTENDO UMA RELAÇÃO DE CONFIANÇA E COMPROMETIMENTO COM TODOS OS CLIENTES.

ATUAÇÃO OFICIAL NO SITIO: WWW.SUBLIMELEILOS.COM.BR

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Não adjudicado o bem ou alienado por iniciativa particular, defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009.

Deverá a alienação ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 50% da avaliação, porque, infrutífero o leilão anteriormente ocorrido (fl. 221)

A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892).

Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II).

Designo como leiloeiro público a "**SUBLIME LEILÕES**", por intermédio do Leiloeiro Oficial Luiz Carlos Monteiro, JUCESP n.º 909. Os dados do leiloeiro estão discriminados às folhas 230/231..

Deverá o leiloeiro público cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito.

O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà (art. 886, CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886, CPC).

Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias.

O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887, CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico

Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência.

O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo).

Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem (excetos

Coloque a serventia o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia.

Intime-se.

Iacanga, 12 de março de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar a petição de folhas 225/227, certifique a Serventia se o leilheiro indicado pelo exequente encontra-se devidamente habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após, tornem conclusos."

Do que dou fé.
lacanga, 13 de março de 2020.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não adjudicado o bem ou alienado por iniciativa particular, defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009. Deverá a alienação ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 50% da avaliação, porque, infrutífero o leilão anteriormente ocorrido (fl. 221) A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892). Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II). Designo como leiloeiro público a "SUBLIME LEILÕES", por intermédio do Leiloeiro Oficial Luiz Carlos Monteiro, JUCESP n.º 909. Os dados do leiloeiro estão discriminados às folhas 230/231.. Deverá o leiloeiro público cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà (art. 886, CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886, CPC). Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias. O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887, CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterà descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência. O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo). Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem (excetos Coloque a serventia o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia. Intime-se."

Do que dou fé.
Iacanga, 13 de março de 2020.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2020, foi disponibilizado na página 01/13 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar a petição de folhas 225/227, certifique a Serventia se o leiloiro indicado pelo exequente encontra-se devidamente habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após, tornem conclusos."

lacanga, 16 de março de 2020.

Geovana Maria Alves
Supervisor de Serviço

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2020, foi disponibilizado na página 01/13 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não adjudicado o bem ou alienado por iniciativa particular, defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n.º 1.625/2009. Deverá a alienação ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 50% da avaliação, porque, infrutífero o leilão anteriormente ocorrido (fl. 221) A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892). Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II). Designo como leiloeiro público a "SUBLIME LEILÕES", por intermédio do Leiloeiro Oficial Luiz Carlos Monteiro, JUCESP n.º 909. Os dados do leiloeiro estão discriminados às folhas 230/231.. Deverá o leiloeiro público cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà (art. 886, CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886, CPC). Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias. O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887, CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterà descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência. O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo). Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem (excetos Coloque a serventia o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia. Intime-se."

lacanga, 16 de março de 2020.

Geovana Maria Alves
Supervisor de Serviço

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Leilão - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

F

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

Seg, 16/03/2020 17:55

judicial@sublimeleiloes.com.br



Decisão - Proc. nº 1000370-2...
192 KB

Senha do Processo 1000370-...
83 KB

2 anexos (275 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

Prezados Senhores,
Encaminho em anexo cópia da decisão que o designou como leiloeiro nos autos do processo supra mencionado. Encaminho ainda senha de acesso.
À disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

**FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Iacanga

Rua Padre Jorge Mattar, 150 - Centro - Iacanga/SP - CEP: 17180-000

Tel: (14) 3294-1096 / Tel (14) 3294-1747

Cel: (16) 99600-6273

E-mail: f فرانqueira@tjsp.jus.br

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🗑 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

Retransmitidas: Leilão - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027



Traduzir a mensagem para: Português (Brasil) | Nunca traduzir do: Inglês

MS

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@pepe.messaging>

Seg, 16/03/2020 17:55

judicial@sublimeleiloes.com.br ✉



Message Headers

22 KB

This is the mail system at host pepe.messaging.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<judicial@sublimeleiloes.com.br>: delivery via
ginger.messaging[10.50.1.13]:7025: 250 2.1.5 Delivery OK

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

Re: Leilão - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

ⓘ Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na lista de remetentes confiáveis. Confio no conteúdo de judicial@sublimeleiloes.com.br. | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

JS

Judicial Sublime <judicial@sublimeleiloes.com.br>



>

Ter, 17/03/2020 08:30

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA ∨



Prezado Felipe, bom dia!

Cientes de nossa nomeação, tomaremos todas as providências, apresentando tão logo a minuta de Edital de leilão.

Agradecemos a confiança do juízo e permanecemos a disposição do ofício,

Cordialmente,

De: "FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA" <f فرانqueira@tjsp.jus.br>

Para: judicial@sublimeleiloes.com.br

Enviadas: Segunda-feira, 16 de março de 2020 17:55:07

Assunto: Leilão - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo cópia da decisão que o designou como leiloeiro nos autos do processo supra mencionado. Encaminho ainda senha de acesso.

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Logotipo TJSP

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Iacanga

Rua Padre Jorge Mattar, 150 - Centro - Iacanga/SP - CEP: 17180-000

Tel: (14) 3294-1096 / Tel (14) 3294-1747

Cel: (16) 99600-6273

E-mail: f فرانqueira@tjsp.jus.br

--

URGENTE: Leilão - 1000370-22.2016.8.26.0027

Judicial Sublime <judicial@sublimeleiloes.com.br>

Sex, 20/03/2020 10:28

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 2 anexos (55 KB)

EDITAL.docx; assinatura judicial.JPG;

Prezados, bom dia!

Cientes de nossa nomeação nos autos [1000370-22.2016](#), enviamos anexo a minuta de Edital de leilão para apreciação e posterior homologação.

1ª LEILÃO em 01/06/2020 a partir das 09:00 horas com encerramento às 16:00 horas em 04/06/2020; correspondente à avaliação atualizada no valor de **R\$ 195.587,37 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 25/06/2020 a partir das 16:00 horas, correspondente à 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada no valor de **R\$ 117.352,42 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

Agradecemos a confiança do juízo e permanecemos a disposição do ofício.

Cordialmente,

--



DADOS DO PROCESSO

JUIZ: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
PROCESSO N.º: [1000370-22.2016.8.26.0027](#) – Execução de Título Extrajudicial
VARA: Vara Única
COMARCA: Iacanga do Estado de São Paulo

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) por meio de seus representantes legais;

EXECUTADOS: LOSINE CARELA COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR – ME (CNPJ/MF 12.139.066/0001-46) por meio de seus representantes legais; ROSELI PRESTELO SHIBATA (CPF/MF 155.010.908-13) e seu cônjuge, se casada for.

DESCRIÇÕES DOS BENS

DIVERSOS:

(A) – 01 (UM) CAMINHÃO FORD/CARGO 1618, ano/modelo 1987/1987, placa LWX9461, cor cinza, em bom estado de conservação e em regular estado de funcionamento, caminhão truck com cabine leito e pneus seminovos contando com motor e câmbio lumins 310.

AVALIAÇÃO: R\$ 79.107,59 (setenta e nove mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos). Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(B) – 01 (UM) SEMI REBOQUE SR RONDON, placa BTO8174, 2 eixos, pneus em regular estado.

AVALIAÇÃO: R\$ 21.095,36 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(C) – 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 72.286,92 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(D) – 01 (UMA) DESENGROSSADEIRA ROCCO LMS 400, trifásica com bancada de 400 completa, em bom estado e em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 20.017,92 (vinte mil, dezessete reais e noventa e dois centavos). Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(E) – 01 (UMA) TUPIA COM MOTOR DE 2,5 CAVALOS TRIFÁSICA, em bom estado de conservação e em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.336,32 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LOCALIZAÇÕES DOS BENS:

1. Chácara 2 Irmãos, s/n, Rodovia 321KM, 395, Bairro Belenzinho, Iacanga/SP, CEP 17180-000.
2. R. João Bertoli, 1004, Guarantã - SP, 16570-000.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ CARLOS CAPELLI (CPF/MF 410.829.662-15).

ONUS: Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).

DÉBITO DA AÇÃO: R\$ 96.335,25 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco reais) em novembro/2018.

OS BENS PODERÃO SER VENDIDOS INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM O QUE MAIS ARRECADAR AO MONTE PARTIVEL.

INFORMAÇÕES DO LEILÃO

DATAS: **1ª LEILÃO em 02/06/2020 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:00 horas em 05/06/2020;** correspondente à avaliação no valor de **R\$ 195.844,11 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 26/06/2020 a partir das 14:00 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação no valor de **R\$ 97.922,05 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

AVALIAÇÕES: **(A) + (B) + (C) + (D) + (E) = R\$ 195.844,11 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**. Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PORTAL: **SUBLIME LEILÕES**, site www.sublimeleiloes.com.br.
LEILOEIRO: LUIZ CARLOS MONTEIRO - JUCESP nº 909.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor do acordo. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do

arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br.

INTIMAÇÕES:

A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES DO SISTEMA

Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Iacanga, 20 de março de 2020.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA

Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico de fls. 242/244.

Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s), por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC.

Providencie o cartório a afiação de cópia do edital no átrio deste Fórum.

Int.

Iacanga, 20 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá a exequente, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para intimação do executado, das hastas do leilão.

Nada Mais. Iacanga, 27 de março de 2020. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0100/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deverá a exequente, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para intimação do executado, das hastas do leilão."

Do que dou fé.
Iacanga, 1 de abril de 2020.

Elaine Aparecida de Alencar Salles

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0100/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico de fls. 242/244. Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s), por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC. Providencie o cartório a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum. Int."

Do que dou fé.
lacanga, 1 de abril de 2020.

Elaine Aparecida de Alencar Salles

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 03/07 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico de fls. 242/244. Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s), por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC. Providencie o cartório a afixação de cópia do edital no átrio deste Fórum. Int."

Iacanga, 3 de abril de 2020.

Elaine Aparecida de Alencar Salles
Supervisor de Serviço

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2020, foi disponibilizado na página 03/07 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Deverá a exequente, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para intimação do executado, das hastas do leilão."

Iacanga, 3 de abril de 2020.

Elaine Aparecida de Alencar Salles
Supervisor de Serviço

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 4 de maio de 2020.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00001.061175 3 82450000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 29/04/2020	Vencimento 04/05/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 3041975000001061	Número Documento 1061	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00001.061175 3 82450000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 29/04/2020	Vencimento 04/05/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 3041975000001061	Número Documento 1061	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00001.061175 3 82450000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 29/04/2020	Vencimento 04/05/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 3041975000001061	Número Documento 1061	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00001.061175 3 82450000008283
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 04/05/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 4586-1 / 950000-6	
Data do Documento 29/04/2020	Nº do documento 1061	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 29/04/2020
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Nosso número 3041975000001061	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Valor do documento 82,83	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado 82,83	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 9879034014003057401241339

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 03041.975008 00001.061175 3 82450000008283

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 04/05/2020

Número de
Pagamento: 1600341493

Data de
Pagamento: 29/04/2020

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16003414933543721

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 82,83

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 82,83

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**

CNPJ: 12.139.066/0001-46
 Valor da Ação: **R\$ 87.272,07 - Data do Valor da Ação: 21/10/2016 13:45:01**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça **(0)**
 Mandado nº: **027.2020/000791-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME, CNPJ 12.139.066/0001-46, com endereço à Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Iacanga da Comarca de Iacanga, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CIENTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1ª LEILÃO em 02/06/2020 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:00 horas em 05/06/2020; correspondente à avaliação no valor de R\$ 195.844,11 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: **2ª LEILÃO** que se encerrará em 26/06/2020 a partir das 14:00 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação no valor de R\$ 97.922,05 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

AVALIAÇÕES: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) = R\$ 195.844,11 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PORTAL: SUBLIME LEILÕES, site www.sublimeleiloes.com.br.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 05 de maio de 2020. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1061

- R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

02720200007912



MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**

CNPJ: **12.139.066/0001-46**
Valor da Ação: **RS 87.272,07 - Data do Valor da Ação: 21/10/2016 13:45:01**
Valor do Débito: **RS 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **027.2020/000791-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME, CNPJ 12.139.066/0001-46, com endereço à Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Iacanga da Comarca de Iacanga, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CIENTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1ª LEILÃO em 02/06/2020 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:00 horas em 05/06/2020; correspondente à avaliação no valor de R\$ 195.844,11 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: **2ª LEILÃO** que se encerrará em 26/06/2020 a partir das 14:00 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação no valor de R\$ 97.922,05 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

AVALIAÇÕES: (A) + (B) + (C) + (D) + (E) = R\$ 195.844,11 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PORTAL: SUBLIME LEILÕES, site www.sublimeleiloes.com.br.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [yvfeaa] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 05 de maio de 2020. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

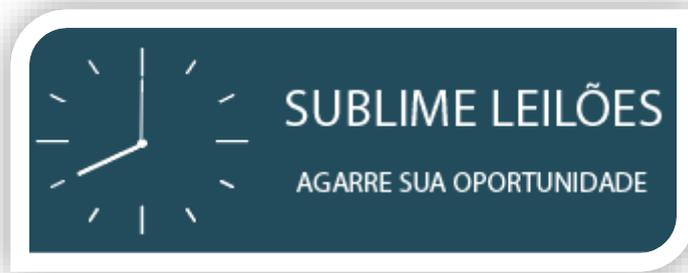
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2020/000791-2 em diligência no endereço de Losine C.Com.Mat.P/C.E Constr. Ltda-ME constante do mandado, e ali a CIENTIFIQUEI na pessoa do Sr. José Carlos Capelli, por todo conteúdo do mesmo mandado, do que bem ciente ficou, aceitando a contrafé, a cópia do mandado e firmando o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 20 de maio de 2020.

Número de Cotas: 01 dil. R\$82,83 – Guia nº 1061



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027

SUBLIME LEILÕES, www.sublimeleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP nº 909, com escritório na AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o quanto segue:

Este leiloeiro foi nomeado para realizar os leilões do bem constrito no presente autos; o edital foi publicado; as partes foram intimadas das datas e da forma da realização dos leilões.

Insta mencionar que apesar de todos os esforços deste auxiliar para a realização e consumação do certame, o presente encerrou-se negativo, sem licitantes.

Sendo assim, requer a juntada do Auto de 1ª e 2ª Leilões Negativos dos bens ora leiloados. Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

SUBLIME LEILÕES

LUIZ CARLOS MONTEIRO
JUCESP nº 909

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

|

contato@sublimeleiloes.com.br

AUTO NEGATIVO DE 1º e 2º LEILÕES

JUIZ: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
PROCESSO N°: 1000370-22.2016.8.26.0027 – Execução de Título Extrajudicial
VARA: Vara Única
COMARCA: Iacanga do Estado de São Paulo

A **SUBLIME LEILÕES**, representada pelo leiloeiro oficial, LUIZ CARLOS MONTEIRO – JUCESP nº 909, procedeu a realização do certame através do gestor, www.sublimeleiloes.com.br, levando a público nas datas de **02 de junho de 2020, às 09:00 horas até 05 de junho de 2020, às 14:00 horas**, o 1º Leilão; seguindo sem interrupção para o 2º Leilão, com encerramento em **26 de junho de 2020, às 14:00 horas**, dos bens abaixo descritos:

DIVERSOS: (A) – 01 (UM) CAMINHÃO FORD/CARGO 1618, ano/modelo 1987/1987, placa LWX9461, cor cinza, em bom estado de conservação e em regular estado de funcionamento, caminhão truck com cabine leito e pneus seminovos contando com motor e câmbio lumins 310.

(B) – 01 (UM) SEMI REBOQUE SR RONDON, placa BTO8174, 2 eixos, pneus em regular estado.

(C) – 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento.

(D) – 01 (UMA) DESENGROSSADEIRA ROCCO LMS 400, trifásica com bancada de 400 completa, em bom estado e em funcionamento.

(E) – 01 (UMA) TUPIA COM MOTOR DE 2,5 CAVALOS TRIFÁSICA, em bom estado de conservação e em funcionamento.

E apregoando os bens penhorados, na forma do edital publicado e dentro do horário regulamentar, certificou que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

Para constar, lavrou-se o presente, AUTO DE LEILÃO que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 909



Sublime Leilões / DIVERSOS BENS EM IACANGA / Diversos bens em Iacanga



Judicial		
Tipo	Abertura	Fechamento
1º Leilão	02/06/20 09h00	05/06/20 14h00
2º Leilão	05/06/20 14h00	26/06/20 14h00
Modalidade	Online	184
Local do leilão	Online	

Edital do Leilão
Documentos do Lote
Habilite-se
Relação de lotes
Auditório Virtual

Lote 1: Diversos bens em Iacanga - Lance Inicial: R\$ 97.922,05 - Incremento: R\$ 1.000,00

< 1 >



2º Leilão Sem licitante

Abertura: 05/06/20 14h00 Fechamento: 26/06/20 14h00

Avaliação: R\$ 195.844,11

Lance Inicial: R\$ 97.922,05 Incremento: R\$ 1.000,00

A) CAMINHÃO FORD/CARGO 1618, ano/modelo 1987/1987, placa LWX9461, cor cinza, em bom estado de conservação e em regular estado de funcionamento, caminhão truck com cabine leito e pneus seminovos contando com motor e câmbio lumins 310. **B)** SEMI REBOQUE SR RONDON, placa BTO8174, 2 eixos, pneus em regular estado. **C)** MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento. **D)** DESENGROSSADEIRA ROCCO LMS 400, trifásica com bancada de 400 completa, em bom estado e em funcionamento. **E)** TUPIA COM MOTOR DE 2,5 CAVALOS TRIFÁSICA, em bom estado de conservação e em funcionamento.

Processo: 1000370-22.2016.8.26.0027

Fechado há

2 18 57 32
dias horas minutos segundos

Compartilhe esta oportunidade!

Proposta de Parcelamento

Sobre a visitação

Informações adicionais

ÁREA DE LANCES

MAIOR LANCE

ÚLTIMOS LANCES

Usuário

Senha

R\$ 0,00 (+5%)

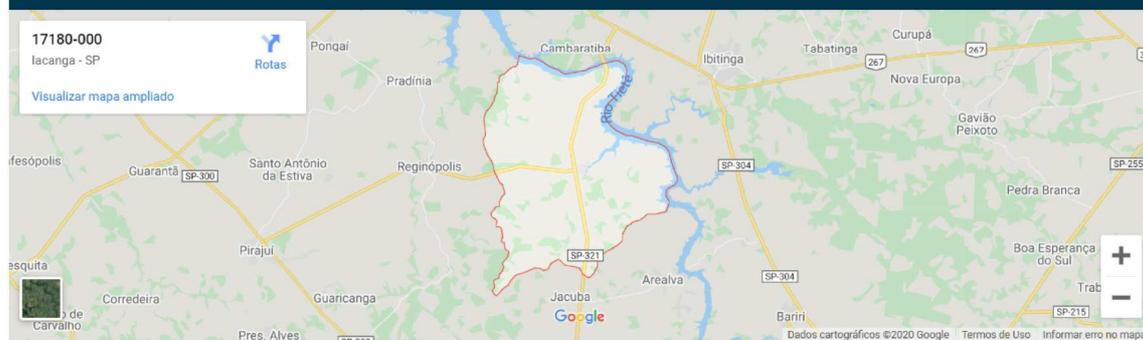
Usuário:

Cidade:

Data:

Usuário	Valor	Data
Nenhum lance registrado até o momento		

Endereço: Iacanga, SP, 17180-000



Avenida General Ataliba Leonel, 93 - CEP: 02033-000
São Paulo/SP

Telefone/Whatsapp: (11) 2251-1360

E-mail: lidiannyxavier@sublimeleiloes.com.br

Termos de Uso

Política de Privacidade

Site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



PLATAFORMAS DE LEILÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail:
iacanga@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de direito: Guilherme Augusto de Oliveira Barna

Vistos.

Autos com vista ao exequente sobre petição de fls. 258/260.

Prazo: 5 dias.

O presente despacho, assinado, servirá como mandado.

Int.

Iacanga, 01 de julho de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Autos com vista ao exequente sobre petição de fls. 258/260. Prazo: 5 dias. O presente despacho, assinado, servirá como mandado. Int."

Do que dou fé.
lacanga, 3 de julho de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2020, foi disponibilizado na página 01/03 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Autos com vista ao exequente sobre petição de fls. 258/260. Prazo: 5 dias. O presente despacho, assinado, servirá como mandado. Int."

Iacanga, 6 de julho de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES
Supervisor de Serviço



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação de número em epígrafe, proposta em desfavor de **LOSINE CARELA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME E OUTROS**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls. dos autos, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que os bens penhorados nos autos foram levados à hasta pública e esta retornou negativa, a parte requer que o Nobre Magistrado estipule no novo edital da nova praça o preço mínimo do lance de 50% do preço da avaliação do referido bem, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do Código de Processo Civil.

O Superior Tribunal de Justiça tem adotado este entendimento:

AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À ARREMATÇÃO. PREÇO VIL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. REEXAME DE PROVAS. INVIABILIDADE. SÚMULA Nº 7/STJ.

1. A jurisprudência desta Corte tem adotado como parâmetro para a aferição da configuração de preço vil o valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem.
2. A reforma do julgado demandaria o reexame do contexto fático-probatório, procedimento vedado na estreita via do recurso especial, a teor da Súmula nº 7/STJ.
3. Agravo regimental não provido.



(AgRg nos EDcl no REsp n.1.116.951/SC, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 24/2/2014.)

PROCESSUAL CIVIL. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO. VALOR SUPERIOR A 50% DA AVALIAÇÃO DO BEM. PREÇO VIL. INEXISTÊNCIA.

1. O STJ entende que está caracterizado o preço vil quando o valor da arrematação for inferior a 50% da avaliação do bem, o que não ocorre nos autos do processo, em que o valor mínimo fixado pelas instâncias ordinárias é superior a esse percentual.

2. Agravo regimental a que se nega provimento.

(AgRg no AREsp n. 98.664/RS, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, DJe de 17/9/2012.)

Assim, requer a intimação dos Executados, para tomar ciência da nova praça e do valor mínimo do lance.

Por fim, para a realização da alienação dos bem(s) penhorado(s), com base no artigo 883, do Código de Processo Civil, requer-se:

a) A nomeação da Gestora **SUBLIME LEILÕES**, por intermédio do Leiloeiro Oficial **LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP n.º 909**, com escritório na Cidade de São Paulo na Avenida General Ataliba Leonel, nº 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, CEP 02033-000, Fone (11) 2251-1360, e-mail judicial@sublimeleiloes.com.br;

b) O Leiloeiro indicado está tecnicamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a realização de leilões com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site www.sublimeleiloes.com.br, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II – Edição 411 – São Paulo, de 9 de fevereiro de 2009, que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado pelo Artigo 882, § 1º e 2º, do Código de Processo Civil.

c) Aguarda, portanto, que Vossa Excelência nomeie o leiloeiro indicado, nos termos do artigo 883, antes citado, legitimando-o a tomar as providências cabíveis visando a realização do ato de expropriação.

d) Seja a comissão do Leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) do valor da venda e, sendo o valor da arrematação supere o valor de avaliação,

*Bauru/SP - Rua Júlio de Mesquita Filho - 6-38 - Jardim Aeroporto - CEP 17012-430- Fone/fax: (14) 3206-0820
www.garmsadvogados.com.br*



seja esta majorada para 10% (dez por cento) da arrematação. Em caso de acordo, remissão ou adjudicação, a comissão do leiloeiro será de 3% (três por cento) do valor da avaliação, a ser suportado pelo Executado, devendo, em todos os casos, ser feito o pagamento diretamente na conta do Leiloeiro em conta por ele indicada;

e) Determinar-se a digna serventia, que providencie a intimação da Gestora através do e-mail judicial@sublimeleiloes.com.br quanto à realização da alienação eletrônica.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como, toda a parte burocrática do leilão será conduzido por este Leiloeiro, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração, publicação dos editais e prestação de contas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 14de Julho de 2020.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP nº 212.791


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

 Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1000370-22.2016.8.26.0027
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Não adjudicado o bem ou alienado por iniciativa particular, defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009.

Deverá a alienação ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 50% da avaliação (art. 885), conforme jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP AI 2085280-75.2018.8.26.0000, rel. Marcondes D'Ángelo, 25ª Câmara de Direito Privado, julgamento em 16/08/2018). O que for abaixo disso será considerado vil (art. 891, parágrafo único, CPC).

A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892).

Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II).

Designo como leiloeiro público a "**SUBLIME LEILÕES**" ante a não indicação de outro pelo exequente (art. 883). Os dados do leiloeiro serão discriminados ao final desta decisão.

Deverá o leiloeiro público cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito.

O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà (art. 886, CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjstsp.jus.br

não haver interessado no primeiro (art. 886, CPC).

Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias.

O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887, CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico

Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência.

O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo).

Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem (excetos

Coloque a serventia o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia.

Intime-se.

Dados do leiloeiro: "SUBLIME LEILÕES", e-mail judicial@sublimeleiloes.com.br, fone (11) 2251-1360, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Provimento CSM 1625/2009), sendo o procedimento do Leilão Eletrônico

Iacanga, 13 de agosto de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0254/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Não adjudicado o bem ou alienado por iniciativa particular, defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. Deverá a alienação ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 50% da avaliação (art. 885), conforme jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP AI 2085280-75.2018.8.26.0000, rel. Marcondes D'Ângelo, 25ª Câmara de Direito Privado, julgamento em 16/08/2018). O que for abaixo disso será considerado vil (art. 891, parágrafo único, CPC). A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892). Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II). Designo como leiloeiro público a "SUBLIME LEILÕES" ante a não indicação de outro pelo exequente (art. 883). Os dados do leiloeiro serão discriminados ao final desta decisão. Deverá o leiloeiro público cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterá (art. 886, CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886, CPC). Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias. O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887, CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência. O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo). Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem (excetos Coloque a serventia o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia. Intime-se. Dados do leiloeiro: "SUBLIME LEILÕES", e-mail judicial@sublimeleiloes.com.br, fone (11) 2251-1360, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Provimento CSM 1625/2009), sendo o procedimento do Leilão Eletrônico"

Do que dou fé.
lacanga, 14 de agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Leilão - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

F

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

Sex, 14/08/2020 16:19

Para: judicial@sublimeleiloes.com.br



Decisão - Proc. nº 1000370-2...
184 KB

Senha do Processo nº 100037...
66 KB

2 anexos (250 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo, cópia da decisão que determinou a realização de novo praceamento do bem penhorado no processo referenciado. Encaminho ainda, senha para acesso aos autos.

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Iacanga

Rua Padre Jorge Mattar, 150 - Centro - Iacanga/SP - CEP: 17180-000

Tel: (14) 3294-1096 / Tel (14) 3294-1747

Cel: (16) 99600-6273

E-mail: f فرانqueira@tjsp.jus.br

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

↶ Responder a todos ∨  Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

Retransmitidas: Leilão - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

MS

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@grand
o.messaging>

Sex, 14/08/2020 16:20

Para: judicial@sublimeleiloes.com.br



This is the mail system at host grando.messaging.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<judicial@sublimeleiloes.com.br>: delivery via
ginger.messaging[10.50.1.13]:7025: 250 2.1.5 Delivery OK

Responder | [Encaminhar](#)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2020, foi disponibilizado na página 01/06 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Não adjudicado o bem ou alienado por iniciativa particular, defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009. Deverá a alienação ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 50% da avaliação (art. 885), conforme jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP AI 2085280-75.2018.8.26.0000, rel. Marcondes D'Ângelo, 25ª Câmara de Direito Privado, julgamento em 16/08/2018). O que for abaixo disso será considerado vil (art. 891, parágrafo único, CPC). A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892). Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II). Designo como leiloeiro público a "SUBLIME LEILÕES" ante a não indicação de outro pelo exequente (art. 883). Os dados do leiloeiro serão discriminados ao final desta decisão. Deverá o leiloeiro público cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterá (art. 886, CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886, CPC). Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias. O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887, CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico Cientifique-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889, CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência. O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo). Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem (excetos Coloque a serventia o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia. Intime-se. Dados do leiloeiro: "SUBLIME LEILÕES", e-mail judicial@sublimeleiloes.com.br, fone (11) 2251-1360, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Provimento CSM 1625/2009), sendo o procedimento do Leilão Eletrônico"

Iacanga, 17 de agosto de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES
Supervisor de Serviço

⏪ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ⋮

Re: Leilão - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

ⓘ Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. [Confio no conteúdo de judicial@sublimeleiloes.com.br.](#) | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

JL

Judicial - Sublime Leilões <judicial@sublimeleiloes.com.br>



Dom, 16/08/2020 23:22

Para: FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA



Prezado Sr. Felipe, bom dia!

Cientes de nossa nomeação, tomaremos todas as providências, apresentando tão logo a minuta de Edital de leilão.

Agradecemos a confiança do juízo e permanecemos a disposição do ofício,

Cordialmente



De: "FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA" <ffranqueira@tjsp.jus.br>

Para: "Judicial Sublime" <judicial@sublimeleiloes.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 16:19:54

Assunto: Leilão - Proc. nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo, cópia da decisão que determinou a realização de novo praceamento do bem penhorado no processo referenciado. Encaminho ainda, senha para acesso aos autos.

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



FELIPE DE CASTRO FRANQUEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Iacanga

Rua Padre Jorge Mattar, 150 - Centro - Iacanga/SP - CEP: 17180-000

Tel: (14) 3294-1096 / Tel (14) 3294-1747

URGENTE - Leilão: 1000370-22.2016.8.26.0027

Judicial - Sublime Leilões <judicial@sublimeleiloes.com.br>

Qui, 03/09/2020 15:02

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (33 KB)

EDITAL.docx;

Prezados, boa tarde!

Cientes de nossa nomeação nos autos 1000370-22.2016, enviamos anexo a minuta de Edital de leilão para apreciação e posterior homologação.

1ª LEILÃO em 13/10/2020 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:30 horas em 16/10/2020; correspondente à avaliação no valor de **R\$ 196.703,47 (cento e noventa e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos)**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 06/11/2020 a partir das 14:30 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação no valor de **R\$ 98.351,73 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

Agradecemos a confiança do juízo e permanecemos a disposição do ofício.

Cordialmente,

--



DADOS DO PROCESSO

JUIZ: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
PROCESSO N.º: [1000370-22.2016.8.26.0027](#) - Execução de Título Extrajudicial
VARA: Vara Única
COMARCA: Iacanga do Estado de São Paulo

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) por meio de seus representantes legais;

EXECUTADOS: LOSINE CARELA COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR – ME (CNPJ/MF 12.139.066/0001-46) por meio de seus representantes legais; ROSELI PRESTELO SHIBATA (CPF/MF 155.010.908-13) e seu cônjuge, se casada for.

DESCRIÇÕES DOS BENS

DIVERSOS:

(A) - 01 (UM) CAMINHÃO FORD/CARGO 1618, ano/modelo 1987/1987, placa LWX9461, cor cinza, em bom estado de conservação e em regular estado de funcionamento, caminhão truck com cabine leito e pneus seminovos contando com motor e câmbio lumins 310.

AVALIAÇÃO: R\$ 79.454,72 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Atualizado em março/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(B) - 01 (UM) SEMI REBOQUE SR RONDON, placa BTO8174, 2 eixos, pneus em regular estado.

AVALIAÇÃO: R\$ 21.187,93 (vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Atualizado em agosto/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(C) - 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 72.604,11 (setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e onze centavos). Atualizado em agosto/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(D) - 01 (UMA) DESENGROSSADEIRA ROCCO LMS 400, trifásica com bancada de 400 completa, em bom estado e em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 20.105,75 (vinte mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos). Atualizado em agosto/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(E) - 01 (UMA) TUPIA COM MOTOR DE 2,5 CAVALOS TRIFÁSICA, em bom estado de conservação e em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.350,96 (três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Atualizado em agosto/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LOCALIZAÇÕES DOS BENS:

1. Chácara 2 Irmãos, s/n, Rodovia 321KM, 395, Bairro Belenzinho, Iacanga/SP, CEP 17180-000.
2. R. João Bertoli, 1004, Guarantã - SP, 16570-000.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ CARLOS CAPELLI (CPF/MF 410.829.662-15).

ONUS: Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).

DÉBITO DA AÇÃO: R\$ 96.335,25 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco reais) em novembro/2018.

OS BENS PODERÃO SER VENDIDOS INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM O QUE MAIS ARRECADAR AO MONTE PARTIVEL.

INFORMAÇÕES DO LEILÃO

DATAS: **1ª LEILÃO em 13/10/2020 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:30 horas em 16/10/2020;** correspondente à avaliação no valor de **R\$ 196.703,47 (cento e noventa e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos)**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 06/11/2020 a partir das 14:30 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação no valor de **R\$ 98.351,73 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

AVALIAÇÕES: **(A) + (B) + (C) + (D) + (E) = R\$ 196.703,47 (cento e noventa e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos)**. Atualizado em agosto/2020 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PORTAL: ***SUBLIME LEILÕES***, site www.sublimeleiloes.com.br.
LEILOEIRO: LUIZ CARLOS MONTEIRO - JUCESP nº 909.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor do acordo. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do

arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br.

INTIMAÇÕES:

A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES DO SISTEMA

Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Iacanga, 3 de setembro de 2020.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA

Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado às fls. 276/279.

Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s) acerca das datas designadas, por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC.

Int.

Iacanga, 03 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0275/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado às fls. 276/279. Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s) acerca das datas designadas, por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC. Int."

Do que dou fé.
lacanga, 8 de setembro de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá a exequente, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para intimação do executado, das hastas do leilão.

Nada Mais. Iacanga, 09 de setembro de 2020. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0275/2020, foi disponibilizado na página 01/04 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo a minuta do edital do leilão eletrônico juntado às fls. 276/279. Cientifique(m)-se o(a,s) executado(a,s) acerca das datas designadas, por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por mandado, edital ou outro meio idôneo, das datas designadas para realização do leilão, nos termos do artigo 889 do CPC. Int."

Iacanga, 9 de setembro de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES
Supervisor de Serviço

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0277/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Deverá a exequente, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para intimação do executado, das hastas do leilão."

Do que dou fé.
Iacanga, 10 de setembro de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2020, foi disponibilizado na página 01/04 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Deverá a exequente, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça para intimação do executado, das hastas do leilão."

Iacanga, 11 de setembro de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES
Supervisor de Serviço

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

REF: 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 22 de setembro de 2020.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes

OAB/SP nº 212.791



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.470178 3 83870000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2020	Vencimento 23/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 3041975000001470	Número Documento 1470	Valor do documento 82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.470178 3 83870000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2020	Vencimento 23/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 3041975000001470	Número Documento 1470	Valor do documento 82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.470178 3 83870000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 18/09/2020	Vencimento 23/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 3041975000001470	Número Documento 1470	Valor do documento 82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**Nome do Réu: **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000370-22.2016.8.26.0027

Ano Processo: 2016

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03041.975008 00001.470178 3 83870000008283

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 23/09/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 4586-1 / 950000-6	
Data do Documento 18/09/2020	Nº do documento 1470	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 18/09/2020
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor (=) Valor do documento 82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador

Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-900

Código de baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 9432962089751700564078403

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 03041.975008 00001.470178 3 83870000008283

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 23/09/2020

Número de
Pagamento: 1600341493

Data de
Pagamento: 21/09/2020

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16003414933521164

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 82,83

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 82,83

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me**

CNPJ: 12.139.066/0001-46
 Valor da Ação: **R\$ 87.272,07 - Data do Valor da Ação: 21/10/2016 13:45:01**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **027.2020/001950-3**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME, CNPJ 12.139.066/0001-46 , com endereço à Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Iacanga da Comarca de Iacanga, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CIENTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1ª LEILÃO em 13/10/2020 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:30 horas em 16/10/2020; correspondente à avaliação no valor de R\$ 196.703,47 (cento e noventa e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos). Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 06/11/2020 a partir das 14:30 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação no valor de R\$ 98.351,73 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

PORTAL: SUBLIME LEILÕES, site www.sublimeleiloes.com.br.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 25 de setembro de 2020. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1470

- R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

02720200019503



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1000370-22.2016.8.26.0027
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>
 Exequente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me
 CNPJ: 12.139.066/0001-46
 Valor da Ação: R\$ 87.272,07 - Data do Valor da Ação: 21/10/2016 13:45:01
 Valor do Débito: R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>
 Oficial de Justiça (0)
 Mandado nº: 027.2020/001950-3

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME, CNPJ 12.139.066/0001-46, com endereço à Chácara 2 Irmãos, s n, Rod. SP 321 KM 395, Bairro Belenzinho, CEP 17180-000, Iacanga - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Iacanga da Comarca de Iacanga, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CIENTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1ª LEILÃO em 13/10/2020 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:30 horas em 16/10/2020; correspondente à avaliação no valor de R\$ 196.703,47 (cento e noventa e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos). Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2ª LEILÃO que se encerrará em 06/11/2020 a partir das 14:30 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação no valor de R\$ 98.351,73 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

PORTAL: SUBLIME LEILÕES, site www.sublimeleiloes.com.br.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [yvfeaa] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 25 de setembro de 2020. Geovana Maria Alves, Supervisor de Serviço.


01/10/20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Eder Vinícius Vieira Do Nascimento (27383)**

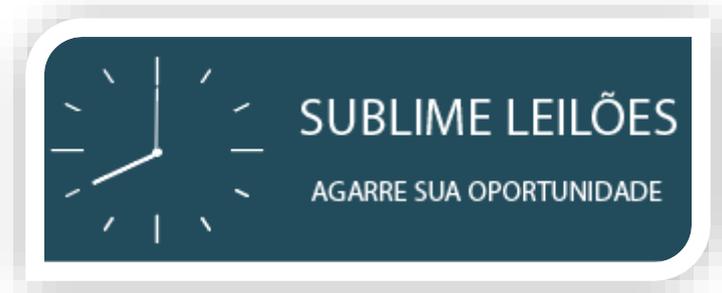
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2020/001950-3 dirigi-me ao endereço nele constante e, aí sendo, CIENTIFIQUEI a executada, LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, na pessoa do Sr. JOSÉ CARLOS CAPELLI, do inteiro teor do presente mandado, entregando-lhe cópia e colhendo seu ciente no anverso do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 02 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 (guia nº 1470).



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027 - Execução de Título Extrajudicial

SUBLIME LEILÕES, www.sublimeleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP nº 909, com escritório na AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o quanto segue:

Este leiloeiro recebeu proposta de pagamento parcelado do leilão em andamento nos autos epígrafe, o que apresenta e condiciona a Vossa Excelência, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, (*proposta anexo*), nas seguintes condições:

Valor de 2ª praça: **R\$ 36.302,05 (trinta e seis mil, trezentos e dois reais e cinco centavos)**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação devidamente atualizado.

Item: **(C) - 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82**, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil e Edital:

1. JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR

Valor total: **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, correspondente a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação devidamente atualizado.

Entrada: **R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais)**, correspondente a 30% do valor total atualizado.

Parcelas: 20 mensais devidamente corrigidas pelo índice abaixo.

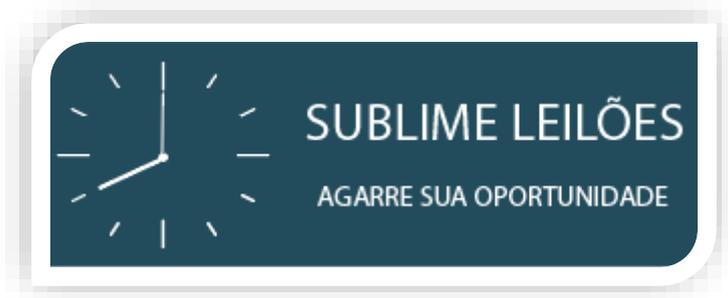
Indexador: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

| contato@sublimeleiloes.com.br



Desse modo, este auxiliar condiciona a presente proposta para apreciação e posterior despacho de homologação.

A proposta não suspende o leilão e fica condicionada à apreciação do Juízo.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

SUBLIME LEILÕES

LUIZ CARLOS MONTEIRO
JUCESP nº 909

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

|

contato@sublimeleiloes.com.br

A/C - SUBLIME LEILÕES - PROPOSTA

QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA FÍSICA: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR

RG/SSP Nº: 17.653.035

CPF/MF Nº: 067.838.208-58

ENDEREÇO: R. Carlos Ferrari, 18, 5º andar - Jardim Paulista, Garça - SP, 13400-000

EMAIL: jmarcondesmourajunior@yahoo.com.br

DADOS DO LEILÃO

DIVERSOS: (C) - 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento

VALOR EM 2ª PRAÇA: R\$ 36.302,05 (trinta e seis mil, trezentos e dois reais e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. *(atensas do bem descrito no item C da minuta de edital acostada às fls. 277-279 dos autos)*

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Nos termos do art. 895 § 2º do Código de Processo Civil:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor disposto a pagar: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) correspondente a mais 50% (cinquenta por cento) do valor de 2ª praça.

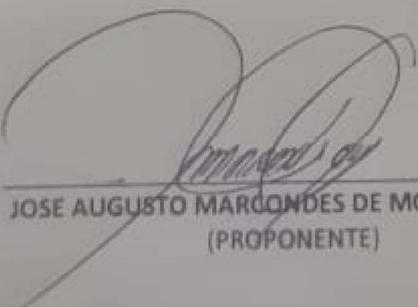
Entrada: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), correspondente a 30% do valor disposto a pagar em segunda praça.

Parcelas e Indexador: 20 parcelas mensais no valor de R\$ 1.277,50 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) corrigidas pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Ciente que:

- A proposta não suspende o leilão e fica condicionada à apreciação do Juízo (a).
- O imóvel ficará gravado com hipoteca judicial até a sua devida quitação.
- O valor de entrada mais comissão do leiloeiro (vide Edital) serão pagos em 24 horas da homologação da presente proposta.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.


 JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
 (PROponente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Fls. 293/295: Aguarde-se o final do certame para que, havendo mais interessados, este juízo delibere acerca da proposta informada.

Intime-se.

Iacanga, 22 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0324/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 293/295: Aguarde-se o final do certame para que, havendo mais interessados, este juízo delibere acerca da proposta informada. Intime-se."

Do que dou fé.
lacanga, 28 de outubro de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

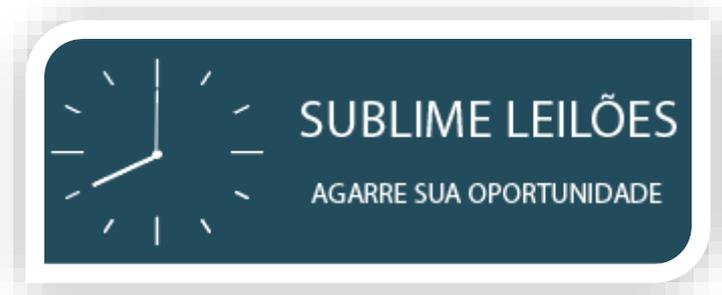
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2020, foi disponibilizado na página 01/09 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 293/295: Aguarde-se o final do certame para que, havendo mais interessados, este juízo delibere acerca da proposta informada. Intime-se."

Iacanga, 29 de outubro de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES
Supervisor de Serviço



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027 - Execução de Título Extrajudicial

SUBLIME LEILÕES, www.sublimeleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP nº 909, com escritório na Av. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br, nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME** e outros, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o seguinte:

Este leiloeiro foi nomeado para realizar os leilões dos bens constritos no presente autos; o edital foi publicado; as partes foram intimadas das datas e da forma da realização dos leilões.

Apesar de todos os esforços deste auxiliar para a realização e consumação do certame, o presente encerrou-se negativo, sem lances à vista, sendo assim, requer a juntada do Auto de 1ª e 2ª Leilões Negativos dos bens descritos **nos itens A, B, D e E** ora leiloados. (DOC. 01).

Entretanto, ressalta que tempestivamente recebeu proposta de parcelamento, apresentado e juntada as fls. 293-295, já apreciada por Vsa. Excelência, determinada o término dos leilões para posterior deliberação.

Deste modo, requerer a juntada do incluso auto de arrematação **do item (C) - 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento**; devidamente assinado pelo arrematante e leiloeiro (assinatura digital) e demais documentos pertinentes ao leilão epígrafe. (DOCS. 02 e 03).

Informa este auxiliar, que aguarda a homologação da mencionada proposta para posteriormente juntada dos respectivos comprovantes de pagamentos e demais documentos do proponente/arrematante.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

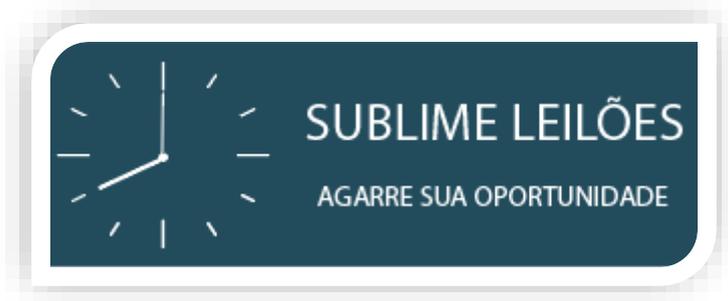
Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

|

contato@sublimeleiloes.com.br



Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 909

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

|

contato@sublimeleiloes.com.br

AUTO NEGATIVO DE 1º e 2º LEILÕES

JUIZ: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
PROCESSO N°: [1000370-22.2016.8.26.0027](#) - Execução de Título Extrajudicial
VARA: Vara Única
COMARCA: Iacanga do Estado de São Paulo

A **SUBLIME LEILÕES**, representada pelo leiloeiro oficial, LUIZ CARLOS MONTEIRO – JUCESP nº 909, procedeu a realização do certame através do gestor, www.sublimeleiloes.com.br, levando a público nas datas de **13 de outubro de 2020, às 09:00 horas até 16 de outubro de 2020, às 14:30 horas**, o 1º Leilão; seguindo sem interrupção para o 2º Leilão, com encerramento em **06 de novembro de 2020, às 14:30 horas**, dos bens abaixo descritos:

DIVERSOS: (A) - 01 (UM) CAMINHÃO FORD/CARGO 1618, ano/modelo 1987/1987, placa LWX9461, cor cinza, em bom estado de conservação e em regular estado de funcionamento, caminhão truck com cabine leito e pneus seminovos contando com motor e câmbio lumins 310.

(B) - 01 (UM) SEMI REBOQUE SR RONDON, placa BTO8174, 2 eixos, pneus em regular estado.

(D) - 01 (UMA) DESENGROSSADEIRA ROCCO LMS 400, trifásica com bancada de 400 completa, em bom estado e em funcionamento.

(E) - 01 (UMA) TUPIA COM MOTOR DE 2,5 CAVALOS TRIFÁSICA, em bom estado de conservação e em funcionamento.

E apregoando os bens penhorados, na forma do edital publicado e dentro do horário regulamentar, certificou que **NÃO HOUVE LICITANTES**.

Para constar, lavrou-se o presente, AUTO DE LEILÃO que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 909

AUTO DE ARREMATAÇÃO

2ª PRAÇA

Em 06 de novembro de 2020, foi encerrado às 14h30min o leilão online através do portal www.saopauloleiloes.com.br, neste ato representada pelo LUIZ CARLOS MONTEIRO, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 909, devidamente nomeado pelo Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito, GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027, que BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) move em face de ROSINA CARELA COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR – ME (CNPJ/MF 12.139.066/0001-40) ROSELI PRESTELI SHIBATA (CPF/MF 155.010.908-13) seus respectivos cônjuges e demais interessados constantes do Edital, sendo apregrado em leilão o seguinte bem:

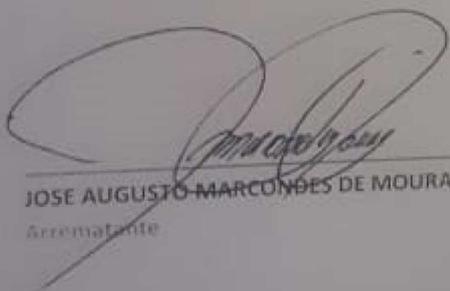
MÓVEL: (C) - 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONEB2, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento.

Ocasão em que foi ofertado o maior lance por JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF 067.838.208-58, portador do RG 17653035, advogado, casado, residente na Rua Carlos Ferrari, nº 18 - 5º andar, Centro, Garça/ SP, CEP 17400-000, e-mail marcondesdemourajunior@yahoo.com.br, telefone fixo: (14) 3471-0090 / telefone celular: (14) 98115-6969, no valor total de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, com entrada de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total ofertado, sendo o saldo remanescente dividido em 20 parcelas mensais, respectivamente corrigidas pelos índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Oportunidade em que o Sr. Leiloeiro confirmou a arrematação e, lavrou o presente Auto de Arrematação encaminhando-o ao MM. Juízo para assinatura do presente, de modo a torná-lo perfeito, acabado e executável nos termos do artigo 903 do CPC, combinado com artigo 20 do Provimento 1625/09 do CNJ.

É, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE ARREMATAÇÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

São Paulo, 06 de novembro de 2020.


JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
Arrematante

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial – JUCESP 909

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
Juiz de Direito

Home > Diversos > Diversos Bens em lacanga Diversos bens em lacanga

Avise-me sobre a abertura

Adicionar aos Favoritos

Cód do leilão: ID 531/1

Diversos bens em lacanga

Diversos

Ver mais lotes desse leilão



1ª Praça

Abertura:	Fechamento:
13/10/2020 - 09:00	16/10/2020 - 14:30
Lance Inicial:	
R\$ 196.703,47	

LEILÃO ENCERRADO

Avaliação: **R\$ 196.703,47**

Lance Mínimo: R\$ 98.351,73

Incremento: R\$ 1.000,00

Comissão do Leiloeiro: 5,00%
Sem Lances

2ª Praça

Abertura	Fechamento
16/10/2020 - 14:30	06/11/2020 - 14:30
Lance Inicial:	
R\$ 98.351,73 (50% de desconto)	

Diversos 366 0

Número do Processo:
1000370-22.2016.8.26.0027
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: lacanga
Vara: Vara Única
Autor: Banco Bradesco S/A
Réu: Roseli Prestelo Shibata e outro

Baixar documentos do Lote

Edital do Leilão

Fale com o especialista

Indicar Amigo

Imprimir Lote

Informações

A) CAMINHÃO FORD/CARGO 1618, ano/modelo 1987/1987, placa LWX9461, cor cinza, em bom estado de conservação e em regular estado de funcionamento, caminhão truck com cabine leito e pneus seminovos contando com motor e câmbio lumins 310. B) SEMI REBOQUE SR RONDON, placa BTO8174, 2 eixos, pneus em regular estado. C) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONEB2, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento. D) DESENGROSSADEIRA ROCCO LMS 400, trifásica com bancada de 400 completa, em bom estado e em funcionamento. E) TUPIA COM MOTOR DE 2,5 CAVALOS TRIFÁSICA, em bom estado de conservação e em funcionamento.

Localização

Chácara 2 Irmãos, S/N - Belenzinho lacanga - SP



Receba as melhores ofertas de leilões diretamente no seu e-mail.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

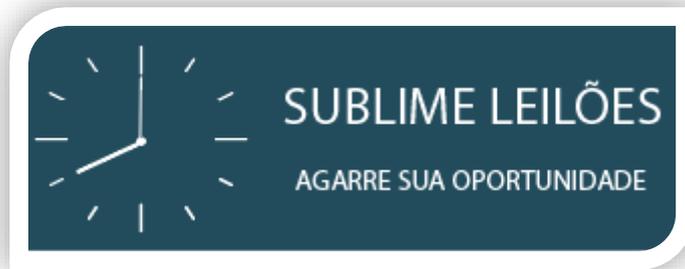
Vistos.

Tendo em vista o encerramento das praças (fls. 299/301), homologo a proposta descrita às folhas 293/295.

Intime-se.

Iacanga, 12 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027 – Execução de Título Extrajudicial

SUBLIME LEILÕES, www.sublimeleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP nº 909, com escritório na Av. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br, nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME** e **outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho qual seja:

13/11/2020

 [Decisão](#)

Vistos. Tendo em vista o encerramento das praças (fls. 299/301), homologo a proposta descrita às folhas 293/295. Intime-se.

Tendo em vista a homologação da proposta acostada as fls. 293-295, vem este auxiliar apresentar os comprovantes de pagamento (entrada da arrematação e comissão do leiloeiro, respectivamente).

Nota-se que o auto de arrematação juntado as fls. 302 já está assinado pelo arrematante (físico) e leiloeiro (digitalmente) ausente apenas da assinatura deste juízo.

Deste modo, solicita à assinatura deste juízo no auto de arrematação juntado as fls. 302, afim de tornar a arrematação perfeita, acabada e irretratável nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 909

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

|

contato@sublimeleiloes.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO BRADESCO S/A

Réu: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.

Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va

Processo: 10003702220168260027 - ID 081020000103451826

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATÇÃO - ID 5

31 (ITEM C)

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 89339.905179 5 85010001095000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOUR, CPF: 067.838.208-58, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003702220168260027 - 51174001000193, Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va

Sacador/Avalista

Nosso-Número: 28365850089339905, Nr. Documento: 0, Data de Vencimento: 15/01/2021, Valor do Documento: 10.950,00, (=) Valor Pago: 10.950,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 89339.905179 5 85010001095000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, Data de Vencimento: 15/01/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 16/11/2020, Nr. Documento: 0, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 16/11/2020, Nosso-Número: 28365850089339905

Uso do Banco: 0, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 10.950,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000103451826 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

10.950,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOUR, CPF: 067.838.208-58, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003702220168260027 - 51174001000193, Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



15/11/2020
783917136 BANCO DO BRASIL 33.847,80
0332

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE TITULO

CITADO: JOS AUGUSTO MACHINES DE
MORA JUNIOR 22.937,7

BANCO DO BRASIL S.A.

END: SAO PAULO AV. JOSE MARQUES S/N
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL SA
NOME FANTASIA:
RUA ISID R. JANEIRO 1731
CNPJ: 00.330.000/4305-95
PROGESS:
JOS AUGUSTO MACHINES DE MORA JUNIOR
CPF: 067.836.206-58

PRazo
E COMENÇA

Va
02457828
NA SEGUINTE AO
PROCURA DEP. JUDICIAL
ATACAO - 10-5

NR. DOCUMENTO	783.917.136.111.001
NECESS. NUMERO	283658500250339905
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	15/11/2021
DATA DO PAGAMENTO	15/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO	10.950,00
VALOR COBRADO	10.950,00

NR. AUTENTICACAO A.824.9C1.683.468.384
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00190.00009 02836.585006 89339.905179 5 85010

CPF: 067.836.206-58
20168260027 - 5174901000183. Itapetina Foz De Itapetina - Caudano D

00190.00009-310-329905	N.º Documento: 0	Data de Vencimento: 15/11/2021	Valor do Documento: 10.950,00	Valor em Letras: 10.950,00
------------------------	------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------------------------

BANCO DO BRASIL S/A

Assinatura do Agente do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Assinatura do Emitente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MONTEIRO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 09:09 , sob o número WJAG20700080619 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 37DDDF30.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE
AGÊNCIA: 290-9 CONTA: 22937-7

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 6804-7 CONTA: 23100-2

CLIENTE: SUBLIME A A L EIRELI

VALOR: 1.825,00

DATA: 16/11/2020

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0337/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o encerramento das praças (fls. 299/301), homologo a proposta descrita às folhas 293/295. Intime-se."

Do que dou fé.
Iacanga, 17 de novembro de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2020, foi disponibilizado na página 01/06 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o encerramento das praças (fls. 299/301), homologo a proposta descrita às folhas 293/295. Intime-se."

Iacanga, 18 de novembro de 2020.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES
Supervisor de Serviço

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos em épigrafe,vem, respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a confecção do auto de arrematação do objeto adquirido, bem como seja determinado a expedição de oficio para a entrega do bem adquirido.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Garca, 29 de novembro 2020.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR

OAB-SP 112.111

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA DA COMARCA DE IACANGA - S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos em épigrafe vem, respeitosamente a presença de V.Exa., expor e requerer.

O requerente adquiriu através de hasta publica, o referido objeto, perante esse r. juízo há 2 meses atrás.

Assim, é o presente petitório, para requerer seja expedido o competente ofício para a entrega do objeto arrematado ao arrematante.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Garca, 26 de dezembro de 20220.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR

OAB/SP112.111

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Augusto de Oliveira Barna**

Vistos.

Intime-se a empresa leiloeira para que apresente cópia legível do auto de arrematação acostado às fls. 302, posto que o documento anexado aos autos não permite a perfeita análise do escrito, bem como das assinaturas nele lançadas.

Int.

Iacanga, 27 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a empresa leiloeira para que apresente cópia legível do auto de arrematação acostado às fls. 302, posto que o documento anexado aos autos não permite a perfeita análise do escrito, bem como das assinaturas nele lançadas. Int."

Do que dou fé.
lacanga, 4 de fevereiro de 2021.

Chiara de Campos Legnaro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

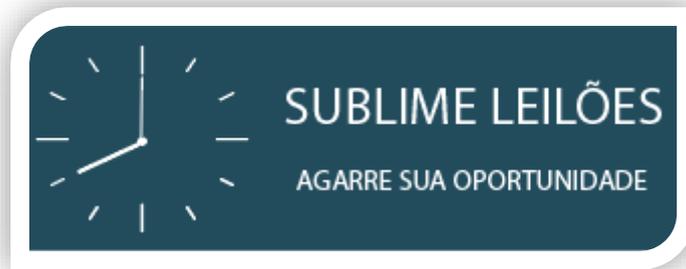
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2021, foi disponibilizado na página 1/6 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/02/2021. Considera-se a data de publicação em 08/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a empresa leiloeira para que apresente cópia legível do auto de arrematação acostado às fls. 302, posto que o documento anexado aos autos não permite a perfeita análise do escrito, bem como das assinaturas nele lançadas. Int."

lacanga, 5 de fevereiro de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027 – Execução de Título Extrajudicial

SUBLIME LEILÕES, www.sublimeleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP nº 909, com escritório na Av. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br, nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME** e **outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho qual seja:

01/02/2021

 Proferido Despacho

Vistos. Intime-se a empresa leiloeira para que apresente cópia legível do auto de arrematação acostado às fls. 302, posto que o documento anexado aos autos não permite a perfeita análise do escrito, bem como das assinaturas nele lançadas. Int.

Apresentar auto de arrematação legível, permitindo a perfeita análise deste juízo.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 909

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

| contato@sublimeleiloes.com.br

AUTO DE ARREMATAÇÃO
2ª PRAÇA

Aos 06 de novembro de 2020, foi encerrado às 14h30min o leilão online através da plataforma www.sublimeleiloes.com.br, neste ato representada pelo LUIZ CARLOS MONTEIRO, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 909, devidamente nomeado pelo Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito, GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027, que BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) move em face de LOSINE CARELA COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR – ME (CNPJ/MF 12.139.066/0001-46), ROSELI PRETELO SHIBATA (CPF/MF 155.010.908-13) seus respectivos cônjuges e demais interessados constantes do Edital, sendo apreçoado em leilão o seguinte bem:

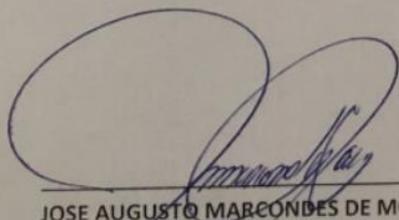
MÓVEL: (C) - 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento.

Ocasão em que foi ofertado o maior lance por JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF 067.838.208-58, portador do RG 17653035, advogado, casado, residente na Rua Carlos Ferrari, nº 18 - 5º andar, Centro, Garça/ SP, CEP 17400-000, e-mail: jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br, telefone fixo: (14) 3471-0090 / telefone celular: (14) 98115-6969, no valor total de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, com entrada de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total ofertado, sendo o saldo remanescente dividido em 20 parcelas mensais, respectivamente corrigidas pelos índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Oportunidade em que o Sr. Leiloeiro confirmou a arrematação e, lavrou o presente Auto de Arrematação, encaminhando-o ao MM. Juízo para assinatura do presente, de modo a torná-lo perfeito, acabado e irretratável nos termos do artigo 903 do CPC, cominado com artigo 20 do Provimento 1625/09 do CSM.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE ARREMATAÇÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

São Paulo, 06 de novembro de 2020.


JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
Arrematante

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial – JUCESP 909

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

A fotografia anexada em fl. 317 pelo Sr. Leiloeiro não viabiliza a materialização do documento para assinatura pelo juiz com a devida qualidade e, mais ainda, não viabiliza a sua assinatura digital, o que se revela imprescindível no presente momento, haja vista que o Fórum da Comarca de Iacanga se encontra fechado para atividades presenciais em razão da pandemia de Covid-19.

Intime-se o Sr. Leiloeiro para que, em até 5 dias, acoste aos autos cópia digitalizada do documento de fl. 317, em formado .PDF, ou, ao menos, encaminhe o documento no formado apropriado para o e-mail desta Serventia, a fim de viabilizar a sua pronta assinatura e o prosseguimento do feito.

No mais, cumpra-se o já determinado nos autos.

Intimem-se.

Iacanga, 16 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

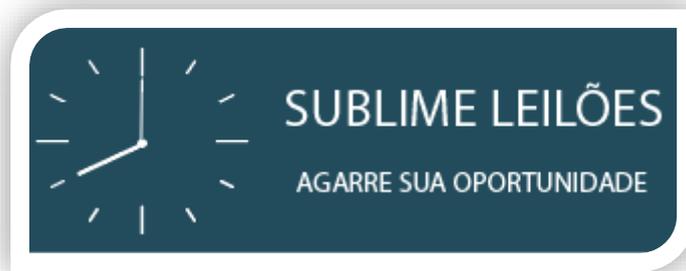
Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0062/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "A fotografia anexada em fl. 317 pelo Sr. Leiloeiro não viabiliza a materialização do documento para assinatura pelo juiz com a devida qualidade e, mais ainda, não viabiliza a sua assinatura digital, o que se revela imprescindível no presente momento, haja vista que o Fórum da Comarca de lacanga se encontra fechado para atividades presenciais em razão da pandemia de Covid-19. Intime-se o Sr. Leiloeiro para que, em até 5 dias, acoste aos autos cópia digitalizada do documento de fl. 317, em formado .PDF, ou, ao menos, encaminhe o documento no formado apropriado para o e-mail desta Serventia, a fim de viabilizar a sua pronta assinatura e o prosseguimento do feito. No mais, cumpra-se o já determinado nos autos. Intimem-se."

Do que dou fé.
lacanga, 18 de fevereiro de 2021.

Chiara de Campos Legnaro



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027 – Execução de Título Extrajudicial

SUBLIME LEILÕES, www.sublimeleiloes.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial LUIZ CARLOS MONTEIRO, JUCESP nº 909, com escritório na Av. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br, nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME e outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho qual seja:

16/02/2021

Proferido Despacho

*A fotografia anexada em fl. 317 pelo Sr. Leiloeiro não viabiliza a materialização do documento para assinatura pelo juiz com a devida qualidade e, mais ainda, não viabiliza a sua assinatura digital, o que se revela imprescindível no presente momento, haja vista que o Fórum da Comarca de Iacanga se encontra fechado para atividades presenciais em razão da pandemia de Covid-19. **Intime-se o Sr. Leiloeiro para que, em até 5 dias, acoste aos autos cópia digitalizada do documento de fl. 317, em formado .PDF**, ou, ao menos, encaminhe o documento no formato apropriado para o e-mail desta Serventia, a fim de viabilizar a sua pronta assinatura e o prosseguimento do feito. No mais, cumpra-se o já determinado nos autos. Intimem-se.*

Apresentar auto de arrematação legível, permitindo a perfeita análise deste juízo.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 909

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

| contato@sublimeleiloes.com.br

AUTO DE ARREMATAÇÃO**2ª PRAÇA**

Aos 06 de novembro de 2020, foi encerrado às 14h30min o leilão online através da plataforma www.sublimeleiloes.com.br, neste ato representada pelo LUIZ CARLOS MONTEIRO, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 909, devidamente nomeado pelo Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA**, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1000370-22.2016.8.26.0027**, que **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12)** move em face de **LOSINE CARELA COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR – ME (CNPJ/MF 12.139.066/0001-46)**, **ROSELI PRETELO SHIBATA (CPF/MF 155.010.908-13)** seus respectivos cônjuges e demais interessados constantes do Edital, sendo apregoado em leilão o seguinte bem:

MÓVEL: (C) - 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento.

Ocasão em que foi ofertado o maior lance por **JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR**, inscrito sob o CPF/MF 067.838.208-58, portador do RG 17653035, advogado, casado, residente na Rua Carlos Ferrari, nº 18 - 5º andar, Centro, Garça/ SP, CEP 17400-000, e-mail: jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br, telefone fixo: (14) 3471-0090 / telefone celular: (14) 98115-6969, no valor total de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, com entrada de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total ofertado, sendo o saldo remanescente dividido em 20 parcelas mensais, respectivamente corrigidas pelos índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Oportunidade em que o Sr. Leiloeiro confirmou a arrematação e, lavrou o presente Auto de Arrematação, encaminhando-o ao MM. Juízo para assinatura do presente, de modo a torná-lo perfeito, acabado e irretroatável nos termos do artigo 903 do CPC, cominado com artigo 20 do Provimento 1625/09 do CSM.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE ARREMATAÇÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.



JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR

Arrematante

São Paulo, 06 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS MONTEIRO

Leiloeiro Oficial – JUCESP 909

(assinado digitalmente)

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2021, foi disponibilizado na página 1/11 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "A fotografia anexada em fl. 317 pelo Sr. Leiloeiro não viabiliza a materialização do documento para assinatura pelo juiz com a devida qualidade e, mais ainda, não viabiliza a sua assinatura digital, o que se revela imprescindível no presente momento, haja vista que o Fórum da Comarca de lacanga se encontra fechado para atividades presenciais em razão da pandemia de Covid-19. Intime-se o Sr. Leiloeiro para que, em até 5 dias, acoste aos autos cópia digitalizada do documento de fl. 317, em formato .PDF, ou, ao menos, encaminhe o documento no formato apropriado para o e-mail desta Serventia, a fim de viabilizar a sua pronta assinatura e o prosseguimento do feito. No mais, cumpra-se o já determinado nos autos. Intimem-se."

lacanga, 19 de fevereiro de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE IACANGA-S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos em eepigrafe, em que ocorreu arremataçáo de uma pá carregadeira,vem, respeitosamente a presença de V.Exa, requerer a imediata confecçáo de mandado para que seja entregue o referido trator adquirido.

Insta salientar que a devedora possui diversas execuções em tramite, e a demora na elaboração do referido mandado de imissão de posse, pode tornar inócua a arreatamacáo realizada perante esse r. juízo.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

s.Paulo, 12 de abril de 2020.

**JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112111**

Comentado [vm1]:

Comentado [vm2R1]:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

1. Auto de arrematação de fl. 321 assinado digitalmente nesta data.

Promova, a z. Serventia, a juntada do documento assinado aos autos.

2. Fl. 323: a petição não é passível de leitura integral. Promova, o peticionário, nova juntada do documento em questão para viabilizar a correta apreciação do juízo. Prazo: 15 dias.

Int.

Iacanga, 22 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o auto de arrematação de fl. 321, devidamente assinado pela Magistrada em exercício no Juízo. Nada Mais. Iacanga, 22 de abril de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

AUTO DE ARREMATAÇÃO
2ª PRAÇA

Aos 06 de novembro de 2020, foi encerrado às 14h30min o leilão online através da plataforma www.sublimeleiloes.com.br, neste ato representada pelo LUIZ CARLOS MONTEIRO, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 909, devidamente nomeado pelo Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA**, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1000370-22.2016.8.26.0027**, que **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12)** move em face de **LOSINE CARELA COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR – ME (CNPJ/MF 12.139.066/0001-46)**, **ROSELI PRETELO SHIBATA (CPF/MF 155.010.908-13)** seus respectivos cônjuges e demais interessados constantes do Edital, sendo apregoado em leilão o seguinte bem:

MÓVEL: (C) - 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82, cor laranja em regular estado de conservação e em funcionamento.

Ocasão em que foi ofertado o maior lance por **JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR**, inscrito sob o CPF/MF 067.838.208-58, portador do RG 17653035, advogado, casado, residente na Rua Carlos Ferrari, nº 18 - 5º andar, Centro, Garça/ SP, CEP 17400-000, e-mail: jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br, telefone fixo: (14) 3471-0090 / telefone celular: (14) 98115-6969, no valor total de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, com entrada de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) correspondente a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total ofertado, sendo o saldo remanescente dividido em 20 parcelas mensais, respectivamente corrigidas pelos índices do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Oportunidade em que o Sr. Leiloeiro confirmou a arrematação e, lavrou o presente Auto de Arrematação, encaminhando-o ao MM. Juízo para assinatura do presente, de modo a torná-lo perfeito, acabado e irretroatável nos termos do artigo 903 do CPC, cominado com artigo 20 do Provimento 1625/09 do CSM.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE ARREMATAÇÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.



JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
Arrematante

São Paulo, 06 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS MONTEIRO
Leiloeiro Oficial – JUCESP 909
(assinado digitalmente)

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0165/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Auto de arrematação de fl. 321 assinado digitalmente nesta data. Promova, a z. Serventia, a juntada do documento assinado aos autos. 2. Fl. 323: a petição não é passível de leitura integral. Promova, o peticionário, nova juntada do documento em questão para viabilizar a correta apreciação do juízo. Prazo: 15 dias. Int."

Do que dou fé.
Iacanga, 22 de abril de 2021.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0165/2021, foi disponibilizado na página 01/06 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/04/2021. Considera-se a data de publicação em 26/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "1. Auto de arrematação de fl. 321 assinado digitalmente nesta data. Promova, a z. Serventia, a juntada do documento assinado aos autos. 2. Fl. 323: a petição não é passível de leitura integral. Promova, o peticionário, nova juntada do documento em questão para viabilizar a correta apreciação do juízo. Prazo: 15 dias. Int."

Iacanga, 23 de abril de 2021.

Geovana Maria Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos em épigrafe vem respeitosamente a presença de V.Exa., requerer a expedição de mandado de entrega do objeto arrematado em hasta publica perante esse r. juízo, dentro da maior brevidade possível, pois conforme se demonstrou a executada possui diversas execuções , e o maquinário adquirido poderá ser levado a praça em outra execução.

Assim, requer a confecção de mandado de entrega do objeto arrematado, designando oficial de justiça para efetivar a entrega do bem adquirido.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

S.Paulo, 26 de abril de 2021.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR

OAB-SP 112.111

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio, 10 de marco de 2020.

ROBERTO DA COSTA SANTOS MENIN

OAB-RJ 178.151

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Vistos.

Fls. 329/330: defiro.

Expeça-se mandado de entrega do objeto da arrematação, a ser cumprido oportunamente por Oficial de Justiça, tendo em vista que não há demonstração de risco de dilapidação em concreto e que o cumprimento pessoal dos mandados se encontra restrito aos casos de inegável urgência, em razão das restrições decorrentes da pandemia da Covid-19.

Int.

Iacanga, 28 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o interessado, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça, para expedição do Mandado de Entrega.

Nada Mais. Iacanga, 28 de abril de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o levantamento da quantia depositada requerendo a juntada do formulário do MLE devidamente preenchido.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 30 de abril de 2021.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes

OAB/SP nº 212.791

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1000370-22.2016.8.26.0027

Nome do beneficiário do levantamento: Banco Bradesco S.A.

CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS e RODRIGO LOPES GARMS -
OAB/SP: 212.791 e 159.092 - Procuração às fls. 05/10

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls.

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:306/308

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 10.950,00

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa
correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta
para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **BANCO BRADESCO S.A.**

CPF/CNPJ do titular da conta: **60.746.948/0001-12**

Banco: **BRADESCO** Código do Banco: **237**

Agência: **4040**

Conta n.º: **1122027-7**

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações: Trata-se de conta convênio firmada entre Banco do Brasil S.A. e Banco
Bradesco S.A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0189/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deverá o interessado, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça, para expedição do Mandado de Entrega."

Do que dou fé.
lacanga, 5 de maio de 2021.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0189/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 329/330: defiro. Expeça-se mandado de entrega do objeto da arrematação, a ser cumprido oportunamente por Oficial de Justiça, tendo em vista que não há demonstração de risco de dilapidação em concreto e que o cumprimento pessoal dos mandados se encontra restrito aos casos de inegável urgência, em razão das restrições decorrentes da pandemia da Covid-19. Int."

Do que dou fé.
Iacanga, 5 de maio de 2021.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2021, foi disponibilizado na página 02/08 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/05/2021. Considera-se a data de publicação em 07/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 329/330: defiro. Expeça-se mandado de entrega do objeto da arrematação, a ser cumprido oportunamente por Oficial de Justiça, tendo em vista que não há demonstração de risco de dilapidação em concreto e que o cumprimento pessoal dos mandados se encontra restrito aos casos de inegável urgência, em razão das restrições decorrentes da pandemia da Covid-19. Int."

Iacanga, 6 de maio de 2021.

Geovana Maria Alves
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2021, foi disponibilizado na página 02/08 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/05/2021. Considera-se a data de publicação em 07/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Deverá o interessado, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da guia de diligência do Oficial de Justiça, para expedição do Mandado de Entrega."

Iacanga, 6 de maio de 2021.

Geovana Maria Alves
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Augusto De Oliveira Barna

Vistos.

1. Após a comprovação e conferência do recolhimento da taxa respectiva (Provimento CSM 2.195/2014), calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF, sem dar ciência à parte contrária, providencie a serventia, por meio do sistema **BACENJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(a,s) executado(a,s), nos termos do artigo 854, do CPC, até o valor indicado na execução.

2. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

3. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

4. Caso infrutífera, e se requerido com o recolhimento prévio das custas pertinentes, providencie-se, desde logo, a pesquisa de veículos, por meio do sistema **RENAJUD**. Caso positiva a pesquisa, a parte interessada deverá requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, deferidas desde já a inserção de restrição judicial para o fim de impedir a transferência do veículo e a expedição de mandado de penhora e avaliação.

5. Caso infrutífera a diligência anterior, e se requerido com o recolhimento prévio das custas pertinentes, proceda-se à pesquisa para obtenção da última declaração de imposto de renda por meio do **INFOJUD**.

6. As cópias das declarações obtidas por meio do InfoJud deverão ser arquivadas em pasta própria, facultada a consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, com oportuna inutilização.

7. Infrutíferas as diligências requeridas e realizadas, a parte credora terá o prazo de trinta dias para requerer o que entender cabível para o prosseguimento do feito, sob pena de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iacanga

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

extinção.

8. Int.

Iacanga, 13 de julho de 2017.

**OCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Vistos.

Fls. 333/334: Expeça-se MLE conforme requerido.

Expeça-se o necessário.

Este despacho vale como mandado.

Intime-se a Fazenda pelo portal bem como o patrono da parte adversa caso tenha habilitado algum.

Iacanga, 10 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Mandado de Levantamento Eletrônico expedido, conforme formulário. Ainda existem valores pendentes de levantamento referente ao bloqueio de fls. 77/78 destes autos, no valor de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Nada Mais. Iacanga, 11 de maio de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0202/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 333/334: Expeça-se MLE conforme requerido. Expeça-se o necessário. Este despacho vale como mandado. Intime-se a Fazenda pelo portal bem como o patrono da parte adversa caso tenha habilitado algum."

Do que dou fé.
Iacanga, 12 de maio de 2021.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0202/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido, conforme formulário. Ainda existem valores pendentes de levantamento referente ao bloqueio de fls. 77/78 destes autos, no valor de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)."

Do que dou fé.
Iacanga, 12 de maio de 2021.

Geovana Maria Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0202/2021, foi disponibilizado na página 05/10 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/05/2021. Considera-se a data de publicação em 14/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 333/334: Expeça-se MLE conforme requerido. Expeça-se o necessário. Este despacho vale como mandado. Intime-se a Fazenda pelo portal bem como o patrono da parte adversa caso tenha habilitado algum."

Iacanga, 13 de maio de 2021.

Geovana Maria Alves
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0202/2021, foi disponibilizado na página 05/10 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/05/2021. Considera-se a data de publicação em 14/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido, conforme formulário. Ainda existem valores pendentes de levantamento referente ao bloqueio de fls. 77/78 destes autos, no valor de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)."

Iacanga, 13 de maio de 2021.

Geovana Maria Alves
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito de número em epígrafe, proposta em desfavor de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que, por prudência, antes do bem vir a ser entregue ao arrematante, seja o mesmo intimado a comprovar o pagamento das parcelas vencidas até a presente data.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 18 de maio de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

PROCESSO N

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, arrematante do veiculo, junto ao processo em épigrafe,vem, respeitosamente a presença de V.Exa., requerer a juntada das guias em anexo do sr. Meirinho, bem como informar o telefone do arrematante , que poderá ser localizado pelo numero 14-981156969.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

S.Paulo, 10 de maio de 2021.

**JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111**

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE
AGENCIA: 0280-8
CONTA:

22.937-7

BANCO DO BRASIL

001900000030304197500800001725175986170000008727

ENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

AGENCIADOR:
JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUN
CPF: 067.838.208-58

DOCUMENTO

51.10

ISSO NUMERO

3041975000000172

OROVENIO

030419

DATA DE VENCIMENTO

11/05/20

DATA DO PAGAMENTO

11/05/20

VALOR DO DOCUMENTO

87,

VALOR COBRADO

87,

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitacao efetiva desse debito dependera da
realizacao das condicoes de pagamento junto
ao beneficiario e da existencia de saldo na
conta-corrente as 23:45h da data escolhida
Aprovante definitivo somente sera emitido
na quitacao.

no verso como conservar este documento,
outras informacoes.

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00001.725175 9 86170000008727
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 06/05/2021	Vencimento 11/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR	Nosso Número 3041975000001725	Número Documento 1725	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR** do Depósito: **1725**

Nome do Autor: **JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA**

Nome do Réu: **BANCO BRADESCO SA e OUTROS** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1000370222016826008**

Ano Processo: **2016**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00001.725175 9 86170000008727
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 06/05/2021	Vencimento 11/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR	Nosso Número 3041975000001725	Número Documento 1725	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR** do Depósito: **1725**

Nome do Autor: **JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA**

Nome do Réu: **BANCO BRADESCO SA e OUTROS** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1000370222016826008**

Ano Processo: **2016**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00001.725175 9 86170000008727
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 4586-1 / 950000-6	Data Emissão 06/05/2021	Vencimento 11/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR	Nosso Número 3041975000001725	Número Documento 1725	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR** do Depósito: **1725**

Nome do Autor: **JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA** Vara Judicial: **1 - VARA UNICA**

Nome do Réu: **BANCO BRADESCO SA e OUTROS** Comarca/Fórum: **IACANGA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1000370222016826008**

Ano Processo: **2016**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03041.975008 00001.725175 9 86170000008727
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 11/05/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 4586-1 / 950000-6
Data do Documento 06/05/2021	Nº do documento 1725	Nosso número 3041975000001725
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
		Valor
		(=) Valor do documento 87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
87,27

Pagador
JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR CPF/CNPJ: 067.838.208-58
RUA CARLOS FERRARI 5ª ANDAR SALA 509- CONJ 509/51 18, CENTRO
GARÇA -SP CEP:17400-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE IACANGA -S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, vem , respeitosamente a presença de V.Exa.,se manifestar em relação a petição do BANCO BRADESCO S/A, informando, que o requerente além de possuir valores elevados depositados inclusive junto a instituição bancaria, irá gravar o objeto conforme determinado pelo magistrado de piso, porém, como o maquinário adquirido e objeto de outras constrações, requer a entrega, para efetivar o pagamento das parcelas, pois, caso tenho ocorrido arrematação em outro juízo, o referido numerário a ser depositado, conforme solicitado certamente demorara meses, para que a instituição credora faça o depósito.

Enfim, o efetivo pagamento somente será devido apos a entrega do bem, e será efetivado, da maneira em que for decidiso pelo ilustre magistrado, QUE DECIDIR PELO PAGAMENTO, SERÁ PRONTAMENTE REALIZADO.

Asssim, requer a v. Exa, se designe o ilustre meirinho, realizar a imediata comunicação ao arrematante através do email jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br ou do telefone 14-981156969 , conforme deciddo por esse r. juízo.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

Garca, 15 de maio de 2021.

**JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111.**



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito de número em epígrafe, proposta em desfavor de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, postular pela juntada do Formulário MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico, para resgate da importância penhorada às fls. 77/78.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 21 de maio de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): **1000370-22.2016.8.26.0027**

Nome do beneficiário do levantamento: **Banco Bradesco S.A.**

CPF/CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS e RODRIGO LOPES GARMS -
OAB/SP: 212.791 e 159.092 - Procuração às fls. 05/10.

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 05/10.

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: Fls. 77/78.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 58,78

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa
correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta
para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **BANCO BRADESCO S.A.**

CPF/CNPJ do titular da conta: **60.746.948/0001-12**

Banco: **BRADESCO** Código do Banco: **237**

Agência: **4040**

Conta n.º: **1122027-7**

Tipo de Conta: Corrente Poupança

**Observações: Trata-se de conta convênio firmada entre o Banco Bradesco S.A e o
Banco do Brasil S.A.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Vistos.

1 – Expeça-se MLE nos termos pleiteados na petição de fls. 353.

2 – No que concerne ao pedido entrega do bem arrematado ao arrematante, insta ressaltar que a modalidade de arrematação de forma parcelada é regulamentada pelo artigo 895 do CPC, com expressa previsão de que, no caso de se tratar de bem móvel a entrega deverá ser garantida mediante caução idônea. Entretanto, considerando que a arrematação ocorreu em 14/10/2020 (fl. 295), intime-se, via diário, o arrematante para que instrua os autos, no prazo de 15 (quinze) dias, com os comprovantes legíveis e respectiva planilha dos pagamentos realizados até a presente data (fl. 295). Em seguida, sem nova conclusão, intime-se exequente para que se manifeste sobre os pagamentos realizados e sobre a viabilidade de entrega do bem ao arrematante.

Intime-se.

Iacanga, 25 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Expeça-se MLE nos termos pleiteados na petição de fls. 353. 2 No que concerne ao pedido entrega do bem arrematado ao arrematante, insta ressaltar que a modalidade de arrematação de forma parcelada é regulamentada pelo artigo 895 do CPC, com expressa previsão de que, no caso de se tratar de bem móvel a entrega deverá ser garantida mediante caução idônea. Entretanto, considerando que a arrematação ocorreu em 14/10/2020 (fl. 295), intime-se, via diário, o arrematante para que instrua os autos, no prazo de 15 (quinze) dias, com os comprovantes legíveis e respectiva planilha dos pagamentos realizados até a presente data (fl. 295). Em seguida, sem nova conclusão, intime-se exequente para que se manifeste sobre os pagamentos realizados e sobre a viabilidade de entrega do bem ao arrematante. Intime-se."

Do que dou fé.
lacanga, 26 de maio de 2021.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2021, foi disponibilizado na página 01/06 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Expeça-se MLE nos termos pleiteados na petição de fls. 353. 2 No que concerne ao pedido entrega do bem arrematado ao arrematante, insta ressaltar que a modalidade de arrematação de forma parcelada é regulamentada pelo artigo 895 do CPC, com expressa previsão de que, no caso de se tratar de bem móvel a entrega deverá ser garantida mediante caução idônea. Entretanto, considerando que a arrematação ocorreu em 14/10/2020 (fl. 295), intime-se, via diário, o arrematante para que instrua os autos, no prazo de 15 (quinze) dias, com os comprovantes legíveis e respectiva planilha dos pagamentos realizados até a presente data (fl. 295). Em seguida, sem nova conclusão, intime-se exequente para que se manifeste sobre os pagamentos realizados e sobre a viabilidade de entrega do bem ao arrematante. Intime-se."

Iacanga, 27 de maio de 2021.

ELAINE APARECIDA DE ALENCAR SALLES
Supervisor de Serviço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Mandado de Levantamento Eletrônico expedido.

Nada Mais. Iacanga, 02 de junho de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0251/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido."

Do que dou fé.
lacanga, 9 de junho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0251/2021, foi disponibilizado na página 1/8 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2021. Considera-se a data de publicação em 11/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido."

Iacanga, 10 de junho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE IACANGA -S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, vem , respeitosamente a presença de V,Exa.,se manifestar em relação a petição do BANCO BRADESCO S/A, informando, que o requerente além de possuir valores elevados depositados inclusive junto a instituição bancaria, irá gravar o objeto conforme determinado pelo magistrado de piso, porém, como o maquinário adquirido e objeto de outras constrições, requer a entrega, para efetivar o pagamento das parcelas, pois, caso tenho ocorrido arrematação em outro juízo, o referido numerário a ser depositado, conforme solicitado certamente demorara meses, para que a instituição credora faça o depósito.

Enfim, o efetivo pagamento somente será devido apos a entrega do bem, e será efetivado, da maneira em que for decidiso pelo ilustre magistrado, QUE DECIDIR PELO PAGAMENTO, SERÁ PRONTAMENTE REALIZADO.

Asssim, requer a v. Exa, se designe o ilustre meirinho, realizar a imediata comunicação ao arrematante através do email jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br ou do telefone 14-981156969 , conforme deciddo por esse r. juízo.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

Garca, 15 de maio de 2021.

**JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111.**

10/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:39:24
 079972164 001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE
 AGENCIA: 0290-9 CONTA: 22.937-

BANCO DO BRASIL

00150000090283658500094703577174487070002600000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJD - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA, SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUN

CPF: 067.838.208-58

NR. DOCUMENTO	62.60
NOSSO NUMERO	2836585009470357
CONVENIO	0283658
DATA DE VENCIMENTO	09/08/2021
DATA DO PAGAMENTO	28/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	26.000,00
VALOR COBRADO	26.000,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitacao efetiva desse debito dependera da validacao das condicoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2021 às 00:08, sob o numero WIAG21700045989. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 3E28170.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO BRADESCO S/A

Réu: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.

Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va

Processo: 10003702220168260027 - ID 081020000110434001

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: PAGAMENTO DECORREN

TE DE ARREMATÇÃO JUDICIAL

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 94703.577174 4 87070002600000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOUR CPF: 067.838.208-58
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003702220168260027 - 51174001000193, Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va

Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número 28365850094703577 Nr. Documento 81020000110434001 Data de Vencimento 09/08/2021 Valor do Documento 26.000,00 (=) Valor Pago 26.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 94703.577174 4 87070002600000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento 09/08/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 09/06/2021 Nr. Documento 81020000110434001 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 09/06/2021 Nosso-Número 28365850094703577

Uso do Banco 81020000110434001 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (-) Valor do Documento 26.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000110434001 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

26.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOUR CPF: 067.838.208-58
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003702220168260027 - 51174001000193, Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va

Código de Baixa

Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/06/2021 às 00:08, sob o número W1AG21700045989. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 3E28171.

EXMA.SRA.DRA. JUIZA DA COMARACA DE IACANGA- S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos em épigrafe, vem, respeitosamente á presença de V.Exa. requerer que seja expedido mandado de entrega do maquinário adquirido através de hasta publica (guia de oficial já recolhida), E DETERMINAR QUE O PAGAMENTO TOTAL JÁ EFETIVADO, SOMENTE SEJA EFETIVADO A TRANSFERENCIA AO EXEQUENTE APÓS A EFETIVAÇÃO DA ENTREGA DO BEM ADQUIRIDO.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Garça, 16 de junho de 2021.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a intimação do arrematante para que comprove o depósito da quantia de R\$26.000,00 tendo em vista que o documento juntada as fls. 363 referem-se apenas a um agendamento de pagamento e conforme documento anexo, a guia de depósito judicial não foi paga.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

BANCO BRADESCO X ROSELI PRETELO

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, arrematante do trator perante esse r. juízo, vem, respeitosamente á presença de V.Exa., requerer o comprovante da quitação do referido bem , e requerer seja expedido o competente mandado de entrega do objeto arrematado, bem como solicitar que o referido numerário somente seja transferido ao credor após a efetivação da entrega ao arrematante.

Requer por derradeiro, que o sr oficial de justiça encarregado de efetivar a entrega do objeto, entre em contato com o arrematante através do telefone 14-981156060 ou do email jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Iacanga, 28 de junho de 2021.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111

28/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:53:16
 029000290 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE
 AGENCIA: 0290-9 CONTA: 22.937-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500694703577174487070002600000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUN

CPF: 067.838.208-58

NR. DOCUMENTO 62.801

NOSSO NUMERO 28365850094703577

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 09/08/2021

DATA DO PAGAMENTO 28/06/2021

VALOR DO DOCUMENTO 26.000,00

VALOR COBRADO 26.000,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.40D.732.A1E.9C2.36B

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Sendo indubitável a quitação do bem arrematado em juízo, uma que o arrematante pagou a entrada no importe de R\$ 10.950,00 (fl. 307) e o restante correspondente a R\$ 26.000,00 (fl. 368/369), expeça-se mandado de entrega do objeto da arrematação, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, com as observações solicitadas pelo arrematante à fl. 366.

Após, intime-se o executado para preencher o respectivo formulário MLE para transferência do valor depositado em juízo.

Intime-se.

Iacanga, 28 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sendo indubitável a quitação do bem arrematado em juízo, uma que o arrematante pagou a entrada no importe de R\$ 10.950,00 (fl. 307) e o restante correspondente a R\$ 26.000,00 (fl. 368/369), expeça-se mandado de entrega do objeto da arrematação, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, com as observações solicitadas pelo arrematante à fl. 366. Após, intime-se o executado para preencher o respectivo formulário MLE para transferência do valor depositado em juízo. Intime-se."

Do que dou fé.
Iacanga, 29 de junho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE**MANDADO DE ENTREGA DE BENS**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CNPJ: 12.139.066/0001-46
 Valor da Ação: **R\$ 87.272,07 - Data do Valor da Ação: 21/10/2016 13:45:01**
 Valor do débito: **R\$ 0,00 – Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **027.2021/001353-2**

Depositário(a) do(s) bem(ns) a ser(em) entregue(s):

José Carlos Campelli, RG 2.322.887, CPF 410.829-662-15, administrador da empresa Losine C. Com. Mat. P/c e Constr. Ltda-me - Chácara 2 irmãos - Bairro Belenzinho - Rod. SP 321 na altura do Km 395, Iacanga/SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Iacanga, Dr(a). ALYNE SOUSA DA SILVA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

ENTREGA do(s) bem(ns): 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira Caterpilas 922, ONE82, cor laranja, em regular estado de conservação e em funcionamento, em posse do(a) depositário(a) acima qualificado(a), para o(a) Sr.(a) José Augusto Marcondes de Moura Júnior, RG 17653035, CPF 067.838.208-58, e-mail jmarcondesdemourajunior@yahoo.Com.Br, telefone: (14) 3471-0090 e/ou (14) 98115-6969, tendo em vista sua alienação / adjudicação / arrematação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Iacanga, 29 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1725 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

- Cit.pos. e/ou penhora neg.
- Penhora positiva
- Arresto
- Não Atendido / ocultação
- Imóvel Vazio / Desocupado

- Novo propr./compr.
- Nº não localizado
- Prédio Demolido
- Mudou-se

- Desconhecido
- Falecido / Falência
- Favela
- Outros

02720210013532

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2021, foi disponibilizado na página 1/8 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2021. Considera-se a data de publicação em 01/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Sendo indubitável a quitação do bem arrematado em juízo, uma que o arrematante pagou a entrada no importe de R\$ 10.950,00 (fl. 307) e o restante correspondente a R\$ 26.000,00 (fl. 368/369), expeça-se mandado de entrega do objeto da arrematação, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, com as observações solicitadas pelo arrematante à fl. 366. Após, intime-se o executado para preencher o respectivo formulário MLE para transferência do valor depositado em juízo. Intime-se."

Iacanga, 30 de junho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Daniel Rodrigues Gomes (28539)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 027.2021/001353-2 no dia 06/07/2021 por volta das 11:00h, em diligência no endereço constante do mandado acompanhado pelo Sr. José Augusto Marcondes de Moura Júnior, arrematante do bem, não localizei o bem indicado neste mandado(Máquina Pá Carregadeira Cartepillar 922, ano 82, cor laranja) e tampouco o Sr. José Carlos Capelli, depositário do aludido bem, no local, a Sra. Elaine Shibata, esposa do depositário, declarou a mim, que José Carlos encontrava-se fora do município, indagada a indicar o local onde o bem a ser entregue ao arrematante poderia ser encontrado, a Sra. Elaine afirmou desconhecer o local onde bem se encontra, diante da declaração, deixei o número de meu celular com a declarante para um possível contato com o depositário com intuito que a entrega se efetuassem, a Sra. Elaine ainda informou a mim, o número do celular do Sr. José Carlos:(14) 99785 1208, diante de tal informação, no dia de ontem, busquei contatar o depositário por diversas vezes através do aludido número de telefone, todavia, não obtive êxito. Na presente data, no período matutino, recebi uma chamada do número de telefone supracitado, cujo interlocutor, afirmou, ser o depositário, que, há cerca de 02 anos, "vendeu" o bem indicado no mandado a uma pessoa conhecida como "Serginho Giati" morador do município de Bauru-SP e que o bem possivelmente encontra-se no estado do Tocantins em endereço que ele, depositário, desconhece, o interlocutor/depositário ainda informou, que havia efetuado um acordo com o exequente e por isso acreditava que este processo de execução estava extinto, diante do exposto, devolvo este r.mandado ao Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Iacanga, 07 de julho de 2021.

Número de Cotas: 01 dil. R\$87,27 – Guia nº 1725.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o arrematante, bem como o banco autor, no prazo comum de 5 dias, sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 375.

Nada Mais. Iacanga, 07 de julho de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Qua, 07/07/2021 11:14

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 1 anexos (103 KB)

iaca-devolucao.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

EXMA.SRA.DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

BANCO BRADESCO
X ROSELI PRETELO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, já qualificado nos autos de arrematação em épigrafe,vem, respeitosamente a presença de V.Exa., expor e requerer.

O sr. Oficial de justiça juntamente com o requerente diligenciou para que fosse entregue a pá carregadeira arrematada perante esse r. juízo, porém para a surpresa do arrematante o depositário vendeu o referido numerário.

Assim, é o presente petítório dirigido a V.Exa., para que determine a imediata transferência do valor que se encontra depositado , bem como dos valores já levantados pelo credor e os valores da comissão do leiloeiro, para a conta do arrematante, acrescido dos juros legais.

A conta para depósito do requerente é BANCO DO BRASIL AGENCIA 0290-9, CONTA 22.937-7 CPF 067.838.208-58.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Garça, 10 de julho de 2021.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0309/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o arrematante, bem como o banco autor, no prazo comum de 5 dias, sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 375."

Do que dou fé.
Iacanga, 14 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2021, foi disponibilizado na página 1/9 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2021. Considera-se a data de publicação em 16/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o arrematante, bem como o banco autor, no prazo comum de 5 dias, sobre o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 375."

Iacanga, 15 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
COMARCA DE IACANGA/SP.**

Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S/A., por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a intimação do executado para que comprove a alienação fraudulenta realizada, bem como informe o paradeiro do veículo sob pena de incorrer em crime de desobediência tendo em vista o encargo de fiel depositário do qual o executado foi intimado e tinha conhecimento de que não poderia dispor do bem.

Em tempo informa que não concorda com o levantamento da quantia depositada pois não foi comprovado nos autos a alienação de modo que o exequente não pode ser responsabilizado pela infidelidade do executado que está ocultando o bem.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 22 de julho de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Sex, 23/07/2021 13:43

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 1 anexos (118 KB)

IACANGA-LEVANTAMENTO.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

EXMA.SRA.DRA. JUIZA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos em épigrafe,vem, respeitosamente a presença de V.Exa., expor e requerer.

Inicialmente, requer seja os valores que foram depositados no dia 26 de junho no importe de Rs 26.000,00 para a quitação do **objeto seja determinada a imediata transferência para a conta do arrematante ou seja, agencia Banco do Brasil agencia 0290-9, conta 22.937-7 cpf 067838208-58, em caráter de urgência.**

Com relação a manifestação do credor, sua manifestação gera perplexidade e uma certa dose de incerteza jurídica, pois se o credor não diligenciou para saber a origem e o local do maquinário, e requerer a retenção dos valores, beira o absurdo, pois alienou um objeto que não existia, por inercia dos procuradores, que sequer efetivaram as referidas diligencias , ou tomaram as medidas para requerer a transferência da posse do objeto penhorado, **e solicitar ficar com os valores já levantados, levam a descredito o instituto da hasta publica. Assim, requer seja**

intimado o credor a efetivar o referido deposito acrescidos dos juros dentro de um prazo de 5 dias na conta do arrematante, sob pena de crime de desobediencia

Por fim, requer também a intimação do leiloeiro para que efetive o deposito dos valores referentes a cominssão arrecadada em uma hasta publica infrutífera, pois caso contrario conforme já relatado, coloca em descredito qualquer hasta publica realizada pelo Poder Publico.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Iacanga, 22 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Consta dos autos que foi submetido à leilão judicial e arrematado por *JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR* 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82 (auto de arrematação fl. 321) pertence ao executado e penhorado em 30/11/2016 (fl. 51), ocasião em que o Senhor *José Carlos Capelli*, representante da executada, foi nomeado depositário do bem.

Realizada a hasta pública, foi homologada a proposta ofertada pelo referido arrematante (fl. 304), oportunidade em que este efetuou o pagamento da comissão do leiloeiro (fl. 308) e o valor integral do bem (fl. 306 e 368). Contudo, no cumprimento do mandado o bem não foi localizado, conforme se infere da certidão de fl. 375.

É o que reputo necessário relatar. Passo a decidir.

D) Ato atentatório à dignidade da justiça (Art. 774, IV, do CPC):

O Senhor *José Carlos Capelli*, representante da executada, foi nomeado depositário do bem. Entretanto, conforme se infere da certidão de fl. 375, não cumpriu o seu encargo como depositário fiel, oportunidade que aplico-lhe a multa por ato atentatório à dignidade da justiça, por ter incorrido nas disposições do art. 774, IV, do CPC, correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor da execução, a ser revertida em favor do credor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

II) Ineficácia da arrematação:

Declaro, com espeque no art. 903, §1º, II, do CPC, a ineficácia da arrematação, devendo ser devolvido integralmente ao arrematante o valor depositado nos autos, bem como ser devolvido a comissão do leiloeiro pois, embora tenha prestado o referido serviço, o bem arremetado pelo arrematante não estava mais, por ocasião do leilão, à disposição. Assevero, por oportuno, que a devolução do valor pago a título de comissão é medida que atende ao interesse público, já que é risco da atividade da empresa de leilão a referida situação. Nesse sentido:

Agravo de instrumento – Instrumento particular de confissão de dívida – Execução por título extrajudicial – Arrematação – Decisão agravada declarando a ineficácia da arrematação e determinando a restituição do respectivo valor, por parte da exequente – Bem arrematado não localizado – Executada, depositária fiel, que admite a alienação a terceiro do veículo – Vício que acarreta a invalidação da arrematação (CPC, art. 903, §1º, I, segunda figura) – Precedentes – Sem significado a circunstância de o arrematante ter ciência da pendência de alienação fiduciária sobre o bem – Hipótese em que já aplicada à executada multa por ato atentatório à dignidade da Justiça. Dispositivo: Negaram provimento ao agravo. (TJSP; Agravo de Instrumento 2037927-39.2018.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Pessoa de Mello Belli; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 10ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/07/2018; Data de Registro: 17/07/2018)

Por conseguinte, rejeito o pedido do banco exequente, uma vez que se o bem não estava mais à disposição para ser arrematado, o arrematante não pode ser onerado por algo que não deu causa. Cabe ao banco, agora, depositar em juízo o valor levantado às fls. 334; a empresa de Leilão deve realizar em juízo a devolução do valor depositado pelo arrematante a título de comissão (fl. 308). Após, intime-se o arrematante para o devido preenchimento do formulário, e expeça-se MLE para a devolução dos valores pagos.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Iacanga, 23 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXMA.SRA.DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

BANCO BRADESCO
X ROSELI PRETELO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, já qualificado nos autos de arrematação em épigrafe,vem, respeitosamente a presença de V.Exa., expor e requerer.

O sr. Oficial de justiça juntamente com o requerente diligenciou para que fosse entregue a pá carregadeira arrematada perante esse r. juízo, porém para a surpresa do arrematante o depositário vendeu o referido numerário.

Assim, é o presente petítório dirigido a V.Exa., para que determine a imediata transferência do valor que se encontra depositado , bem como dos valores já levantados pelo credor e os valores da comissão do leiloeiro, para a conta do arrematante, acrescido dos juros legais.

A conta para depósito do requerente é BANCO DO BRASIL AGENCIA 0290-9, CONTA 22.937-7 CPF 067.838.208-58.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Garça, 10 de julho de 2021.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111

EXMA.SRA.DRA. JUIZA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos em épigrafe,vem, respeitosamente a presença de V.Exa., expor e requerer.

Inicialmente, requer seja os valores que foram depositados no dia 26 de junho no importe de Rs 26.000,00 para a quitação do **objeto seja determinada a imediata transferência para a conta do arrematante ou seja, agencia Banco do Brasil agencia 0290-9, conta 22.937-7 cpf 067838208-58, em caráter de urgência.**

Com relação a manifestação do credor, sua manifestação gera perplexidade e uma certa dose de incerteza jurídica, pois se o credor não diligenciou para saber a origem e o local do maquinário, e requerer a retenção dos valores, beira o absurdo, pois alienou um objeto que não inexistia, por inercia dos procuradores, que sequer efetivaram as referidas diligencias , ou tomaram as medidas para requerer a transferência da posse do objeto penhorado, **e solicitar ficar com os valores já levantados, levam a descredito o instituto da hasta publica. Assim, requer seja**

intimado o credor a efetivar o referido deposito acrescidos dos juros dentro de um prazo de 5 dias na conta do arrematante, sob pena de crime de desobediencia

Por fim, requer também a intimação do leiloeiro para que efetive o deposito dos valores referentes a cominssão arrecadada em uma hasta publica infrutífera, pois caso contrario conforme já relatado, coloca em descredito qualquer hasta publica realizada pelo Poder Publico.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Iacanga, 22 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Qui, 29/07/2021 00:40

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 1 anexos (19 KB)

FormularioMLE.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (*padrão CNJ*):

Nome do beneficiário do levantamento:

CPF/CNPJ:

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta:

CPF/CNPJ do titular da conta:

Banco:

Código do Banco:

Agência:

Conta nº:

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Qui, 29/07/2021 00:49

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 1 anexos (96 KB)

EXMA SRA DRA JUIZA DA VARA DA COMARCA DE IACANCA.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

EXMA SRA DRA JUIZA DA VARA DA COMARCA DE IACANCA-S.PAULO.

**BANCO BRADESCO
X ROSELI PRETELO.**

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos da arrematação em épigrafe, vem, respeitosamente a presença de V.Exa, se digne determinar a imediata remessa dos valores pagos a título de quitação, **que se encontram depositados perante esse r juízo(26.000,000) em uma conta judicial, desde a data do dia 26 de junho a imediata transferência para a conta do arrematante, conforme documento em anexo.**

Os demais valores depositados, **será requerido a transferência assim que o leiloeiro e a instituição bancaria efetivem os referidos depósitos, conforme determinação desse juízo.**

Nestes Termos,
Pede deferimento

**JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0335/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Consta dos autos que foi submetido à leilão judicial e arrematado por JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82 (auto de arrematação fl. 321) pertence ao executado e penhorado em 30/11/2016 (fl. 51), ocasião em que o Senhor José Carlos Capelli , representante da executada, foi nomeado depositário do bem. Realizada a hasta pública, foi homologada a proposta ofertada pelo referido arrematante (fl. 304), oportunidade em que este efetuou o pagamento da comissão do leiloeiro (fl. 308) e o valor integral do bem (fl. 306 e 368). Contudo, no cumprimento do mandado o bem não foi localizado, conforme se infere da certidão de fl. 375. É o que reputo necessário relatar. Passo a decidir. I) Ato atentatório à dignidade da justiça (Art. 774, IV, do CPC): O Senhor José Carlos Capelli , representante da executada, foi nomeado depositário do bem. Entretanto, conforme se infere da certidão de fl. 375, não cumpriu o seu encargo como depositário fiel, oportunidade que aplico-lhe a multa por ato atentatório à dignidade da justiça, por ter incorrido nas disposições do art. 774, IV, do CPC, correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor da execução, a ser revertida em favor do credor. II) Ineficácia da arrematação: Declaro, com espeque no art. 903,§1º, II, do CPC, a ineficácia da arrematação, devendo ser devolvido integralmente ao arrematante o valor depositado nos autos, bem como ser devolvido a comissão do leiloeiro pois, embora tenha prestado o referido serviço, o bem arrematado pelo arrematante não estava mais, por ocasião do leilão, à disposição. Assevero, por oportuno, que a devolução do valor pago a título de comissão é medida que atende ao interesse público, já que é risco da atividade da empresa de leilão a referida situação. Nesse sentido: Agravo de instrumento Instrumento particular de confissão de dívida Execução por título extrajudicial Arrematação Decisão agravada declarando a ineficácia da arrematação e determinando a restituição do respectivo valor, por parte da exequente Bem arrematado não localizado Executada, depositária fiel, que admite a alienação a terceiro do veículo Vício que acarreta a invalidação da arrematação (CPC, art. 903, §1º, I, segunda figura) Precedentes Sem significado a circunstância de o arrematante ter ciência da pendência de alienação fiduciária sobre o bem Hipótese em que já aplicada à executada multa por ato atentatório à dignidade da Justiça. Dispositivo: Negaram provimento ao agravo.(TJSP; Agravo de Instrumento 2037927-39.2018.8.26.0000; Relator (a):Ricardo Pessoa de Mello Belli; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -10ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/07/2018; Data de Registro: 17/07/2018) Por conseguinte, rejeito o pedido do banco exequente, uma vez que se o bem não estava mais à disposição para ser arrematado, o arrematante não pode ser onerado por algo que não deu causa. Cabe ao banco, agora, depositar em juízo o valor levantado às fls. 334; a empresa de Leilão deve realizar em juízo a devolução do valor depositado pelo arrematante a título de comissão (fl. 308). Após, intime-se o arrematante para o devido preenchimento do formulário, e expeça-se MLE para a devolução dos valores pagos. Intime-se."

Do que dou fé.
Iacanga, 30 de julho de 2021.

Chiara de Campos Legnaro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0335/2021, foi disponibilizado na página 6/13 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2021. Considera-se a data de publicação em 03/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Consta dos autos que foi submetido à leilão judicial e arrematado por JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82 (auto de arrematação fl. 321) pertence ao executado e penhorado em 30/11/2016 (fl. 51), ocasião em que o Senhor José Carlos Capelli, representante da executada, foi nomeado depositário do bem. Realizada a hasta pública, foi homologada a proposta ofertada pelo referido arrematante (fl. 304), oportunidade em que este efetuou o pagamento da comissão do leiloeiro (fl. 308) e o valor integral do bem (fl. 306 e 368). Contudo, no cumprimento do mandado o bem não foi localizado, conforme se infere da certidão de fl. 375. É o que reputo necessário relatar. Passo a decidir. I) Ato atentatório à dignidade da justiça (Art. 774, IV, do CPC): O Senhor José Carlos Capelli, representante da executada, foi nomeado depositário do bem. Entretanto, conforme se infere da certidão de fl. 375, não cumpriu o seu encargo como depositário fiel, oportunidade que aplico-lhe a multa por ato atentatório à dignidade da justiça, por ter incorrido nas disposições do art. 774, IV, do CPC, correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor da execução, a ser revertida em favor do credor. II) Ineficácia da arrematação: Declaro, com espeque no art. 903, §1º, II, do CPC, a ineficácia da arrematação, devendo ser devolvido integralmente ao arrematante o valor depositado nos autos, bem como ser devolvido a comissão do leiloeiro pois, embora tenha prestado o referido serviço, o bem arrematado pelo arrematante não estava mais, por ocasião do leilão, à disposição. Assevero, por oportuno, que a devolução do valor pago a título de comissão é medida que atende ao interesse público, já que é risco da atividade da empresa de leilão a referida situação. Nesse sentido: Agravo de instrumento Instrumento particular de confissão de dívida Execução por título extrajudicial Arrematação Decisão agravada declarando a ineficácia da arrematação e determinando a restituição do respectivo valor, por parte da exequente Bem arrematado não localizado Executada, depositária fiel, que admite a alienação a terceiro do veículo Vício que acarreta a invalidação da arrematação (CPC, art. 903, §1º, I, segunda figura) Precedentes Sem significado a circunstância de o arrematante ter ciência da pendência de alienação fiduciária sobre o bem Hipótese em que já aplicada à executada multa por ato atentatório à dignidade da Justiça. Dispositivo: Negaram provimento ao agravo.(TJSP; Agravo de Instrumento 2037927-39.2018.8.26.0000; Relator (a):Ricardo Pessoa de Mello Belli; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -10ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/07/2018; Data de Registro: 17/07/2018) Por conseguinte, rejeito o pedido do banco exequente, uma vez que se o bem não estava mais à disposição para ser arrematado, o arrematante não pode ser onerado por algo que não deu causa. Cabe ao banco, agora, depositar em juízo o valor levantado às fls. 334; a empresa de Leilão deve realizar em juízo a devolução do valor depositado pelo arrematante a título de comissão (fl. 308). Após, intime-se o arrematante para o devido preenchimento do formulário, e expeça-se MLE para a devolução dos valores pagos. Intime-se."

lacanga, 2 de agosto de 2021.

Chiara de Campos Legnaro
Escrevente Técnico Judiciário

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Sex, 30/07/2021 12:35

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 1 anexos (138 KB)

mle- parcial -deposito .pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

CPF/CNPJ do titular da conta: 067.838.208-58

Banco: BRASIL

Código do Banco:001

Agência:290-9

Conta nº:22.937-7

Tipo de Conta: (X) Corrente () Poupança

Observações:ESSA PARCELA DE QUITACÃO NO VALOR DE RS 26.000,00, se encontra depositado em nome do juízo da Vara de Iacanga, portanto deve ser essa parcela ser depositada, até que as demais sejam efetivadas na conta desse juízo.

EXMA .SRA DRA. JUIZA DA VARA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, arrematante do objeto junto aos autos em épigrafe, vem, respeitosamente á presença de V.Exa. requerer a liberação do depósito efetivado no valor de R\$ 26.000,00 referentes a quitação do bem, tendo-se e vista que se encontra em conta judicial.

No tocante a parcela já levantada pelo credor e pelo leiloeiro, requer sejam os mesmos intimados para efetivar o referido depósito dentro da maior brevidade possível com os acréscimos.

Em anexo, requer a juntada do MLE, com os dados para a efetivação da transferência.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Garça, 01 de agosto de 2021.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Sáb, 31/07/2021 23:31

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 2 anexos (196 KB)

iacanga-devolucao.pdf; FormulárioMLE FINAL.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo 1000370-22.2016.8.26.0027

**Nome do beneficiário do levantamento: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE
MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: 067.838.208-58

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR

CPF/CNPJ do titular da conta:067.838.208-58

Banco: BRASIL Código do Banco:001

Agência:0290-9

Conta nº: 22.937-7

Tipo de Conta: (X) Corrente () Poupança

Observações: SOLICITA O DEPOSITO EFETIVADO NO VALOR DE RS 26.000,00 efetivado no dia 26-06-2021, na qual quitava o objeto. ACAO BANCO BRADESCOX ROSELI PRESTELO E OUTROS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 404/405. Aguarde-se o pagamento.

Nada Mais. Iacanga, 03 de agosto de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0347/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 404/405. Aguarde-se o pagamento."

lacanga, 4 de agosto de 2021.

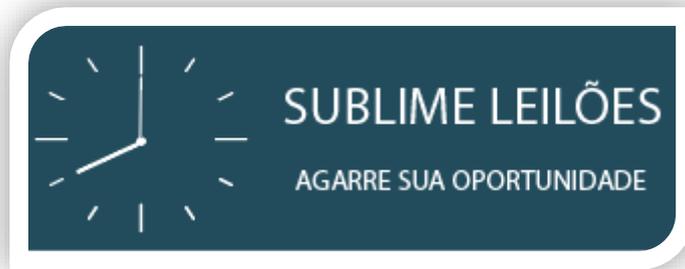
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2021. Considera-se a data de publicação em 06/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 404/405. Aguarde-se o pagamento."

Iacanga, 5 de agosto de 2021.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000370-22.2016.8.26.0027 – Execução de Título Extrajudicial

SUBLIME LEILÕES, www.sublimeleiloes.com.br, neste ato representada pelo leiloeiro oficial CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS, JUCESP nº 1049, com escritório na Av. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br, nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME e outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho qual seja:

23/07/2021

 Decisão

*...ao banco, agora, depositar em juízo o valor levantado às fls. 334; **a empresa de Leilão deve realizar em juízo a devolução do valor depositado pelo arrematante a título de comissão (fl. 308)**...*

Apresentar o comprovante do depósito judicial referente a devolução da comissão percebida por esta gestora. (anexo).

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.


CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS
JUCESP nº 1049

BRUNO CÉZAR ALVES XAVIER
OAB/SP 440.687
(assinado digitalmente)

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 10º andar, CJ. 103, Santana, São Paulo/ SP

www.sublimeleiloes.com.br

| contato@sublimeleiloes.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO BRADESCO S/A

Réu: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.

Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va

Processo: 10003702220168260027 - ID 081020000112737346

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEVOLUÇÃO - ID 531

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 96221.196171 1 87630000182500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: SUBLIME APOIO ADMINISTRATIVO E TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - CNPJ: 33.090.741/0001-60

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850096221196, Nr. Documento: 81020000112737346, Data de Vencimento: 04/10/2021, Valor do Documento: 1.825,00, (=) Valor Pago: 1.825,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585006 96221.196171 1 87630000182500

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 04/10/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 05/08/2021, Nr. Documento: 81020000112737346, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 05/08/2021, Nosso-Número: 28365850096221196

Uso do Banco: 81020000112737346, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (-) Valor do Documento: 1.825,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000112737346 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.825,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: SUBLIME APOIO ADMINISTRATIVO E TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - CNPJ: 33.090.741/0001-60

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO CEZAR ALVES XAVIER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2021 às 09:49, sob o número WIAG21700061178. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000370-22.2016.8.26.0027 e código 3FE7320.

05/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:33:00
 680406804 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SUBLIME A A L EIRELI
 AGENCIA: 6804-7 CONTA: 23.100-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500696221196171187630000182500

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

SUBLIME APOIO ADMINISTRATIVO EM LEI

CNPJ: 33.090.741/0001-60

NR. DOCUMENTO 80.502

NOSSO NUMERO 28365850096221196

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 04/10/2021

DATA DO PAGAMENTO 05/08/2021

VALOR DO DOCUMENTO 1.825,00

VALOR COBRADO 1.825,00

=====

NR.AUTENTICACAO 8.B3D.5D6.CD8.C0F.4C9

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Sáb, 07/08/2021 02:36

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 2 anexos (187 KB)

SUBLIME LEVANTAMENTO.pdf; mle sublime- levantamento.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

EXMA.SRA.DRA. JUIZA DA VARA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR,
ARREMATANTE DO OBJETO JUNTO AO PROCESSO EM ÉPIGRAFE, VEM, RESPEITOSAMENTE
REQUERER A JUNTADA DO MLE, E A TRANSFERENCIA DO DEPOSITO EFETIVADO PELA EMPRESA
LEILOEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Nestes termos ,
Pede deferimento.

IACANGA, 06 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo 100 370.3..2016.26.6027

**Nome do beneficiário do levantamento: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE
MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ:

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: jose augusto Marcondes de moura junior

CPF/CNPJ do titular da conta:067.838.208-58

Banco: BRASIL

Código do Banco:001

Agência:290-9

Conta nº:22.937-7

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações: referente ao depósito da comissão do leiloeiro, já depositada nesse r. juízo, no valor de RS 1.800,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IACANGA
VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail:
iacanga@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1000370-22.2016.8.26.0027 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de direito: **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Vistos.

Reitere-se a intimação à empresa de Leilões e ao banco para que, no prazo de 05 (cinco) dias, depositem em juízo o valor que pertence ao arrematante, sob pena de medidas coercitivas de penhora.

Intime.

Iacanga, 04 de agosto de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Qui, 12/08/2021 08:35

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 1 anexos (58 KB)

iacacanga x bradesco.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

EXMA.SRA.DRA. JUIZA DA VARA DA COMARCA DE IACANGA-S.PAULO.

BANCO BRADESCO X ROSELI PRETELO.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR, nos autos em épigrafe, vem, respeitosamente a presença de V.Exa. , requerer seja novamente intimado o procurador do Banco Bradesco S/A, para que faça imediatamente o deposito dos valores levantados, acrescidos dos juros legais dos valores levantados perante esse r. juízo, tendo-se em vista a determinação já emanada desse r. juízo, sob pena de bloqueio dos valores, tendo-se em vista que até a presente data não foi efetivado o referido deposito.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Iacanga, 12 de agosto de 2021.

JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
OAB-SP 112.111

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se a intimação à empresa de Leilões e ao banco para que, no prazo de 05 (cinco) dias, depositem em juízo o valor que pertence ao arrematante, sob pena de medidas coercitivas de penhora. Intime."

lacanga, 12 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/08/2021. Considera-se a data de publicação em 16/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se a intimação à empresa de Leilões e ao banco para que, no prazo de 05 (cinco) dias, depositem em juízo o valor que pertence ao arrematante, sob pena de medidas coercitivas de penhora. Intime."

lacanga, 13 de agosto de 2021.

(Sem assunto)

jose augusto marcondes de moura junior <jmarcondesdemourajunior@yahoo.com.br>

Sex, 13/08/2021 15:12

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 1 anexos (135 KB)

FormularioMLE (8).pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo 1000370.22.2016.8.26.0027

**Nome do beneficiário do levantamento: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE
MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: 067.838.208-58

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/ ___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 411/412

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.825,00

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR

CPF/CNPJ do titular da conta:067.838.208-58

Banco: BRASIL

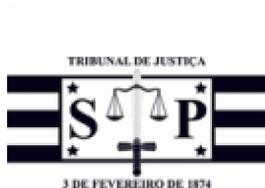
Código do Banco: 001

Agência:290-9

Conta nº:22.937-7

Tipo de Conta: Corrente Poupança

**Observações:REFERENTE A COMISSÃO DE LEILOEIRO. REFERENTE A
HASTA PUBLICA.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 423/424. Aguarde-se o pagamento.

Nada Mais. Iacanga, 13 de agosto de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0369/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 423/424. Aguarde-se o pagamento."

Iacanga, 16 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2021. Considera-se a data de publicação em 18/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 423/424. Aguarde-se o pagamento."

Iacanga, 17 de agosto de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito de número em epígrafe, que propôs em desfavor de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao que restou decidido às fls. 386/388 dos autos, comprovar a realização do depósito judicial.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 23 de agosto de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA****Autor: BANCO BRADESCO S/A****Réu: Losine C.com.mat.p/c.e Constr.****Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va****Processo: 10003702220168260027 - ID 081020000113211992****GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO****PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL****ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente****para efetivação do depósito.**

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 96522.237179 7 87740001103831		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003702220168260027 - 51174001000193, Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va				
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193				
Nosso-Número 28365850096522237	Nr. Documento 81020000113211992	Data de Vencimento 15/10/2021	Valor do Documento 11.038,31	(=) Valor Pago 11.038,31
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 96522.237179 7 87740001103831		
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A				
Data do Documento 16/08/2021	Nr. Documento 81020000113211992	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 16/08/2021
Uso do Banco 81020000113211992	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade xValor	Nosso-Número 28365850096522237
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000113211992 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				(-) Desconto/Abatimento
				(+) Juros/Multa
				(-) Valor Cobrado 11.038,31

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10003702220168260027 - 51174001000193, Iacanga Foro De Iacanga - Cartório Da Vara Única Va				
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193			Código de Baixa	Ficha de Compensação





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 23/08/2021	Agência(pref/dv) 4586 -	Nº da conta judicial 4000119129794
Data da guia 16/08/2021	Nº da guia 000000022257157	Processo nº 10003702220168260027	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca IACANGA	Orgão/Vara VARA UNICA	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 11.038,31		
REU LOSINE CARELA COMERCIO DE MATE	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 12.139.066/0001-46		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 6C3ECC97407FA7CB Data/Hora da impressão 23/08/2021 / 13:22:54 Data do depósito 23/08/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 23/08/2021	Agência(pref/dv) 4586 -	Nº da conta judicial 4000119129794
Data da guia 16/08/2021	Nº da guia 000000022257157	Processo nº 10003702220168260027	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca IACANGA	Orgão/Vara VARA UNICA	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 11.038,31		
REU LOSINE CARELA COMERCIO DE MATE	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 12.139.066/0001-46		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 6C3ECC97407FA7CB Data/Hora da impressão 23/08/2021 / 13:22:54 Data do depósito 23/08/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 23/08/2021	Agência(pref/dv) 4586 -	Nº da conta judicial 4000119129794
Data da guia 16/08/2021	Nº da guia 000000022257157	Processo nº 10003702220168260027	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca IACANGA	Orgão/Vara VARA UNICA	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 11.038,31		
REU LOSINE CARELA COMERCIO DE MATE	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 12.139.066/0001-46		
AUTOR BANCO BRADESCO S.A.	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Autenticação Eletrônica 6C3ECC97407FA7CB Data/Hora da impressão 23/08/2021 / 13:22:54 Data do depósito 23/08/2021					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo 100370-22.2016.8.26.0027

**Nome do beneficiário do levantamento: JOSE AUGUSTO MARCONDES DE
MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: 067.838.208-58

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/ ___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento: VALOR DE RS 11.038,31

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: jose augusto Marcondes de moura junior

CPF/CNPJ do titular da conta: 067.838.208-58

Banco: Brasil

Código do Banco:001

Agência:0290-9

Conta nº:22.937-7

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações: DEPOSITO EFETIVADO PELO CREDOR BANCO BRADESCO .

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 431/432. Aguarde-se o pagamento.

Nada Mais. Iacanga, 24 de agosto de 2021. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito de número em epígrafe, que propôs em desfavor de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, ante ao teor da r. Decisão de fls. 386/388 dos autos e, em observância ao que preceitua o artigo 1.018, do Código de Processo Civil, comunicar a interposição do Agravo de Instrumento, cuja cópia pedimos vênha para juntar ao bojo dos autos.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 24 de agosto de 2021.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP n.º 212.791



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

Dados Básicos

Seções/Subseções: Tribunal de Justiça
 Processo: 21991976720218260000
 Classe do Processo: Agravo de Instrumento
 Assunto principal: 9607 - Contratos Bancários
 Data/Hora: 24/08/2021 17:16:29

Partes

Agravante: Banco Bradesco S.a.
 Agravado: LOSINE CARELA COM. DE
 MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÕES E
 CONSTRUTOR
 Agravado: ROSELI PRESTELO

Documentos

Petição: Agravo de Instrumento -
 Ineficácia da Arrematação -
 Bem vendido pelo depositário
 - Losine Carela_11328 - 1-
 7.pdf
 Guia de Custas: DARE AGRAVO +
 COMPROVANTE - 1-2.pdf
 Documento 1: 1000370-22.2016.8.26.0027 -
 1-36.pdf
 Documento 1: 1000370-22.2016.8.26.0027 -
 37-124.pdf
 Documento 1: 1000370-22.2016.8.26.0027 -
 125-205.pdf
 Documento 1: 1000370-22.2016.8.26.0027 -
 206-292.pdf
 Documento 1: 1000370-22.2016.8.26.0027 -
 293-390.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.
**AGRAVADO: LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRO**
AUTOS: 1000370-22.2016.8.26.0027
Vara Única da Comarca de Itacanga/SP
Ação de Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., por intermédio de seus procuradores, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, inconformado com a decisão interlocutória exarada às fls. 386/388 dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 1000370-22.2016.8.26.0027, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Itacanga – Estado de São Paulo, proposta em face de **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRO**, interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, cujas razões do inconformismo seguem acostadas à presente, o que faz com espeque nos artigos 1.015, incisos II e XIII, 1.019, inciso I, e 995 e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, bem como, nos demais dispositivos aplicáveis à espécie.



Outrossim, os Agravantes informam que os seus procuradores, Marcelo Augusto de Souza Garms, inscrito na OAB/SP sob n.º 212.791 e Rodrigo Lopes Garms, inscrito na OAB/SP sob n.º 159.092, poderão ser encontrados no endereço da Rua Júlio de Mesquita Filho, n.º 6-38, Jardim Aeroporto, Bauru/SP, CEP 17012-430.

Os Agravados, em que pese regularmente citados, não constituíram banca de advogados para representá-los na presente demanda.

Ademais, importa considerar que as custas recursais encontram-se em anexo, não sendo devido o porte de retorno dos autos, na linha do Provimento CSM n.º 2.195/2014 (art. 3º, § 2º).

Espera receber mercê.

De Bauru para São Paulo, 24 de agosto de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791



MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO: LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRO
AUTOS: 1000370-22.2016.8.26.0027
Vara Única da Comarca de Jacanga/SP
Ação de Execução de Título Extrajudicial

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COLENDIA CÂMARA

EXCELSOS JULGADORES

- **DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Na r. decisão de fls. 386/388, proferida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, o MM Juiz “a quo”, não se manifestou com o costumeiro acerto, razão pela qual, conforme abaixo restará cabalmente demonstrado, merece ser reformada.

O Agravante propôs, ante ao inadimplemento dos Agravados, Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Após a citação válida e o decurso do prazo para pagamento e oferecimento dos Embargos à Execução, iniciou-se a peregrinação para localização de bens passíveis de serem penhorados.



Às fls. 51, restou penhorado o bem móvel de propriedade do Executado, ora Agravado, o qual foi submetido à leilão judicial e arrematado (fls. 321).

Contudo, quando do cumprimento do mandado de entrega do bem arrematado, o Sr. Oficial de Justiça certificou que o mesmo havia sido vendido pelo Executado, o qual, diga-se de passagem, foi nomeado depositário do bem.

Em razão do exposto, proferiu a decisão ora guerreada, declarando a ineficácia da arrematação havida e, por via de consequência, determinando a restituição, ao Arrematante, dos valores pagos.

No entanto, Ínclitos Julgadores, o Nobre Magistrado *a quo* não poderia ter declarado a ineficácia da arrematação, por tal ato estar perfeito, acabada e sem possibilidade de retratação.

As exigências legais foram todas observadas e cumpridas, com a avaliação, publicação de edital, tudo com a plena ciência dos Agravados.

O Arrematante também estava e ficou ciente, pois constaram detalhadamente no edital todas as informações necessárias e pertinentes para a realização do leilão.

Ainda, após a arrematação, o Arrematante depositou o valor do lance, da comissão e assinou o respectivo Auto de Arrematação em 02ª Praça, conforme pode ser observado às fls. 326.

O artigo 903, caput, do Código de Processo Civil, é claro ao estabelecer que:



“Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.” (Grifos nossos)

Ou seja, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável no momento em que o termo é assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, como ocorreu nestes autos.

Não obstante, não estão presentes nenhuma das hipóteses previstas no artigo 903, §1º, do Código de Processo Civil, que ensejariam a anulação ou a decretação de ineficácia da arrematação, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais na expropriação.

Além disso, o Agravante não pode ser prejudicado e penalizado ao ter que restituir valor que é oriundo de uma dívida gerada pelo Recorrido.

Se o valor tem que ser restituído, que seja o Recorrido intimado a depositar o valor, haja vista que o Recorrente não gerou nenhum dos acontecimentos narrados.

Por todo o exposto, requer-se pelo regular e adequado processamento deste recurso, bem como, por seu provimento.

- **DA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO**

Como se aduziu acima, também com o objetivo de se evitar que a manutenção da decisão agravada onere o Agravante e vede seu direito, vindo a perpetuar o dano de difícil reparação, o artigo 1.019, inciso I, do



Código de Processo Civil, autoriza o Tribunal a conceder efeito suspensivo e ativo ao Agravo de Instrumento.

Nos autos sob análise, impõe-se a concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, eis que o Juízo a quo deferiu a restituição do valor obtido com a arrematação do bem.

Dessa forma, requer se digne Vossa Excelência a atribuir efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento, suspendendo-se imediatamente a eficácia da decisão agravada, até julgamento final do recurso.

Sem prejuízo, o mencionado dispositivo legal também autoriza ao Relator conceder a tutela antecipada recursal (efeito ativo) ao Agravo de Instrumento, para impedir o levantamento dos valores depositados em juízo a título de restituição do valor pago pela arrematação do bem.

Para tanto, o artigo 995, parágrafo único, do Código de Processo Civil, estabelece que a tutela no agravo poderá ser concedida se estiverem presentes os requisitos do risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.

- **DOS PEDIDOS**

Diante todo o exposto, o Recorrente postula:

- 1) Pela concessão do efeito suspensivo ao presente recurso e a tutela antecipada recursal, nos termos do inciso I, do artigo 1.019, do Código de Processo Civil, para fins de suspender a decisão agravada e conceder a tutela antecipada recursal, para que o valor depositado em juízo não seja levantado pelo Arrematante;



- 2) Seja o presente agravo conhecido e provido, para que seja reformada a r. Decisão de fls. 386/388 dos autos, conforme fundamentação apresentada.

- 3) Requer-se, por fim, que as intimações e publicações relacionadas ao presente Agravo de Instrumento sejam efetivadas em nome dos patronos **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS** e **RODRIGO LOPES GARMS**, nos termos da legislação processual em vigor.

Esperam receber mercê.

Bauru/SP, 24 de Agosto de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP n.º 212.791

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0392/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 431/432. Aguarde-se o pagamento."

lacanga, 25 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2021. Considera-se a data de publicação em 27/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Mandado de Levantamento Eletrônico expedido em favor do terceiro arrematante, conforme Formulário de fls. 431/432. Aguarde-se o pagamento."

Iacanga, 26 de agosto de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito de número em epígrafe, que propôs em desfavor de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, postular pela juntada da Decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, concedendo efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento registrado sob n.º 2199197-67.2021.8.26.0000, obstando o levantamento dos valores depositados em juízo pelo Arrematante.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 26 de agosto de 2021.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP n.º 212.791



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2199197-67.2021.8.26.0000

Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**

Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

O presente agravo de instrumento foi interposto contra a r. Decisão (fls. 395/397) que, em execução de título extrajudicial, declarou a ineficácia da arrematação de bem móvel, determinando ao exequente/agravante, o depósito em juízo do valor levantado.

Insurge-se o agravante sustentando que *o Nobre Magistrado a quo não poderia ter declarado a ineficácia da arrematação, por tal ato estar perfeito, acabada e sem possibilidade de retratação. As exigências legais foram todas observadas e cumpridas, com a avaliação, publicação de edital, tudo com a plena ciência dos Agravados. O Arrematante também estava e ficou ciente, pois constaram detalhadamente no edital todas as informações necessárias e pertinentes para a realização do leilão. Aduz que a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável no momento em que o termo é assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, como ocorreu nestes autos. Não obstante, não estão presentes nenhuma das hipóteses previstas no artigo 903, §1º, do Código de Processo Civil, que ensejariam a anulação ou a decretação de ineficácia da arrematação, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais na expropriação. Além disso, o Agravante não pode ser prejudicado e penalizado ao ter que restituir valor que é oriundo de uma dívida gerada pelo Recorrido. Se o valor tem que ser restituído, que seja o Recorrido intimado a depositar o valor, haja vista que o Recorrente não gerou nenhum dos acontecimentos narrados.*

Estando evidenciado, no caso, o *periculum in mora* a persistirem os efeitos da r. Decisão recorrida até o julgamento deste recurso, recebo-o com efeito suspensivo, a fim de evitar o imediato levantamento do valor depositado em juízo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Intimem-se os agravados, por carta, nos termos do art. 1.019, II do CPC, para que respondam, no prazo de 15 dias, facultando-lhes a juntada de peças que entenderem convenientes.

Int.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

THIAGO DE SIQUEIRA
Relator

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Vistos.

O presente processo arrasta-se desde o ano 2016 sem perspectiva de solução quanto à quitação da dívida. Por outro lado, os bens a serem penhorados sequer foram encontrados com o devedor, situação que culminou, inclusive, com a ineficácia da arrematação realizada nos autos. Assim, intime-se o autor para juntar aos autos, acaso seja do seu interesse, proposta atualizada de acordo a ser apresentada aos executados.

No mesmo prazo, manifeste-se o exequente se possui interesse em remessa dos autos para o CEJUSC da comarca. Defiro o prazo de 20 (vinte) dias, considerando que eventual acordo depende da anuência do banco credor.

Intime-se.

Iacanga, 24 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000 encaminha despacho

KARLA ACHEKIAN TAGLIONE <ktaglione@tjsp.jus.br>

Sex, 27/08/2021 12:14

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

 1 anexos (687 KB)

Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000.pdf;

Prezados, boa tarde,
Encaminho ofício e despacho para as providências cabíveis.
Atenciosamente,



KARLA ACHEKIAN TAGLIONE
Chefe de Seção Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.2.2.2-Serviço de Processamento da 14ª Câmara de Direito Privado
Largo Pátio do Colégio, 73 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3489-3879
E-mail: ktaglione@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2199197-67.2021.8.26.0000

Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**

Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

O presente agravo de instrumento foi interposto contra a r. Decisão (fls. 395/397) que, em execução de título extrajudicial, declarou a ineficácia da arrematação de bem móvel, determinando ao exequente/agravante, o depósito em juízo do valor levantado.

Insurge-se o agravante sustentando que *o Nobre Magistrado a quo não poderia ter declarado a ineficácia da arrematação, por tal ato estar perfeito, acabada e sem possibilidade de retratação. As exigências legais foram todas observadas e cumpridas, com a avaliação, publicação de edital, tudo com a plena ciência dos Agravados. O Arrematante também estava e ficou ciente, pois constaram detalhadamente no edital todas as informações necessárias e pertinentes para a realização do leilão. Aduz que a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável no momento em que o termo é assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, como ocorreu nestes autos. Não obstante, não estão presentes nenhuma das hipóteses previstas no artigo 903, §1º, do Código de Processo Civil, que ensejariam a anulação ou a decretação de ineficácia da arrematação, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais na expropriação. Além disso, o Agravante não pode ser prejudicado e penalizado ao ter que restituir valor que é oriundo de uma dívida gerada pelo Recorrido. Se o valor tem que ser restituído, que seja o Recorrido intimado a depositar o valor, haja vista que o Recorrente não gerou nenhum dos acontecimentos narrados.*

Estando evidenciado, no caso, o *periculum in mora* a persistirem os efeitos da r. Decisão recorrida até o julgamento deste recurso, recebo-o com efeito suspensivo, a fim de evitar o imediato levantamento do valor depositado em juízo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Intimem-se os agravados, por carta, nos termos do art. 1.019, II do CPC, para que respondam, no prazo de 15 dias, facultando-lhes a juntada de peças que entenderem convenientes.

Int.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

THIAGO DE SIQUEIRA
Relator



fls. 453
fls. 406

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 7º Grupo de Câmaras de Direito Privado
Páteo do Colégio, nº 73 – 2º andar – sala 207/209 – São Paulo – SP – CEP. 01016-040
Fone: (11) 3292-4900 R.2214/2215 - email: sj3.2.2@tjsp.jus.br

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Referência:

Ofício nº 1313/2021 - S.E.J. 3.2.2 - M371746

NESTE TRIBUNAL: Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000

1ª INSTÂNCIA: Execução de Título Extrajudicial nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Agravante: Banco Bradesco S/A

Agravados: Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador THIAGO DE SIQUEIRA, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de Instrumento acima especificados, para as providências devidas.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Karla Achekian Taglione
Chefe de Seção
14ª Câmara de Direito Privado

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara única
Comarca de Iacanga - SP

CERTIDÃO

Autos: 1000370-22.2016.8.26.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
449	450
450	451
451	452
452	453
453	449

Iacanga, 27 de agosto de 2021.

Silvana Bottão Minzon

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0400/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O presente processo arrasta-se desde o ano 2016 sem perspectiva de solução quanto à quitação da dívida. Por outro lado, os bens a serem penhorados sequer foram encontrados com o devedor, situação que culminou, inclusive, com a ineficácia da arrematação realizada nos autos. Assim, intime-se o autor para juntar aos autos, acaso seja do seu interesse, proposta atualizada de acordo a ser apresentada aos executados. No mesmo prazo, manifeste-se o exequente se possui interesse em remessa dos autos para o CEJUSC da comarca. Defiro o prazo de 20 (vinte) dias, considerando que eventual acordo depende da anuência do banco credor. Intime-se."

Iacanga, 27 de agosto de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Vistos.

Cuida-se de comunicação de interposição de agravo de instrumento distribuído sob o nº 2199197-67.2021.8.26.0000 com recebimento em seu efeito suspensivo determinando, em 25 de agosto de 2021, para que não haja o levantamento do valor depositado em juízo pelo arrematante. O autor protocolou a comunicação da decisão nos autos aos 26/08/2021.

Vieram-me os autos conclusos. Decido.

De proêmio, ciente da interposição do agravo de instrumento, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

No mais, ciente da referida decisão que determinou a suspensão dos atos de levantamento de valores depositados em juízo, percebo a inviabilidade de dar prosseguimento à determinação recursal. Com efeito, em 23/08/2021 o Banco Bradesco, por intermédio de seu advogado, depositou em juízo o valor restante que competia ao arrematante (fl. 428), o fazendo em cumprimento à decisão de fls. 386/388. Em prosseguimento à decisão que reconheceu a ineficácia da arrematação de bem inexistente (fls. 386/388), os competentes servidores desta unidade expediram o MLE no portal de custas, oportunidade em que, no dia 24 de agosto de 2021, antes da decisão liminar, esta magistrada o MLE junto ao Portal de Custas e, por consequência, o dinheiro foi transferido.

Portanto, ciente da referida decisão, solicito que seja oficiado ao Exmo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Senhor Doutor Desembargador Relator THAGO DE SIQUEIRA, no bojo do Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000., comunicando-lhe o teor da referida decisão esclarecendo a impossibilidade de cumprimento da ordem em razão do levantamento do numerário.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos e renovo meus protestos de estima e consideração.

Serve o presente como ofício.

Cumpra-se com urgência.

Intime-se.

Iacanga, 27 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Encaminha informações prestadas no AI nº 2199197-67.2021.8.26.0000

SILVANA BOTTÃO MINZON <sminzon@tjsp.jus.br>

Sex, 27/08/2021 17:04

Para: KARLA ACHEKIAN TAGLIONE <ktaglione@tjsp.jus.br>

 2 anexos (2 MB)

decisão ofício com informações prestadas no AI 2199197-67.2021.8.26.0000.pdf; informações prestadas nos autos 1000370-22.2016.8.26.0027.pdf;

Prezada, boa tarde.

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar as informações prestadas em sede de agravo de instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000, referente aos autos de nº 1000370-22.2016.8.26.0027.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



SILVANA BOTTÃO MINZON

Supervisora de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial da Comarca de Iacanga

Rua Padre Jorge Mattar, 150 - Centro - Iacanga/SP - CEP: 17180-000

Tel: (14) 3294-1096

E-mail: sminzon@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0401/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cuida-se de comunicação de interposição de agravo de instrumento distribuído sob o nº 2199197-67.2021.8.26.0000 com recebimento em seu efeito suspensivo determinando, em 25 de agosto de 2021, para que não haja o levantamento do valor depositado em juízo pelo arrematante. O autor protocolou a comunicação da decisão nos autos aos 26/08/2021. Vieram-me os autos conclusos. Decido. De proêmio, ciente da interposição do agravo de instrumento, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. No mais, ciente da referida decisão que determinou a suspensão dos atos de levantamento de valores depositados em juízo, percebo a inviabilidade de dar prosseguimento à determinação recursal. Com efeito, em 23/08/2021 o Banco Bradesco, por intermédio de seu advogado, depositou em juízo o valor restante que competia ao arrematante (fl. 428), o fazendo em cumprimento à decisão de fls. 386/388. Em prosseguimento à decisão que reconheceu a ineficácia da arrematação de bem inexistente (fls. 386/388), os competentes servidores desta unidade expediram o MLE no portal de custas, oportunidade em que, no dia 24 de agosto de 2021, antes da decisão liminar, esta magistrada o MLE junto ao Portal de Custas e, por consequência, o dinheiro foi transferido. Portanto, ciente da referida decisão, solicito que seja oficiado ao Exmo. Senhor Doutor Desembargador Relator THAGO DE SIQUEIRA, no bojo do Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000., comunicando-lhe o teor da referida decisão esclarecendo a impossibilidade de cumprimento da ordem em razão do levantamento do numerário. Na oportunidade, coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos e renovo meus protestos de estima e consideração. Serve o presente como ofício. Cumpra-se com urgência. Intime-se."

Iacanga, 30 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0400/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. O presente processo arrasta-se desde o ano 2016 sem perspectiva de solução quanto à quitação da dívida. Por outro lado, os bens a serem penhorados sequer foram encontrados com o devedor, situação que culminou, inclusive, com a ineficácia da arrematação realizada nos autos. Assim, intime-se o autor para juntar aos autos, acaso seja do seu interesse, proposta atualizada de acordo a ser apresentada aos executados. No mesmo prazo, manifeste-se o exequente se possui interesse em remessa dos autos para o CEJUSC da comarca. Defiro o prazo de 20 (vinte) dias, considerando que eventual acordo depende da anuência do banco credor. Intime-se."

Iacanga, 30 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0401/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cuida-se de comunicação de interposição de agravo de instrumento distribuído sob o nº 2199197-67.2021.8.26.0000 com recebimento em seu efeito suspensivo determinando, em 25 de agosto de 2021, para que não haja o levantamento do valor depositado em juízo pelo arrematante. O autor protocolou a comunicação da decisão nos autos aos 26/08/2021. Vieram-me os autos conclusos. Decido. De proêmio, ciente da interposição do agravo de instrumento, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. No mais, ciente da referida decisão que determinou a suspensão dos atos de levantamento de valores depositados em juízo, percebo a inviabilidade de dar prosseguimento à determinação recursal. Com efeito, em 23/08/2021 o Banco Bradesco, por intermédio de seu advogado, depositou em juízo o valor restante que competia ao arrematante (fl. 428), o fazendo em cumprimento à decisão de fls. 386/388. Em prosseguimento à decisão que reconheceu a ineficácia da arrematação de bem inexistente (fls. 386/388), os competentes servidores desta unidade expediram o MLE no portal de custas, oportunidade em que, no dia 24 de agosto de 2021, antes da decisão liminar, esta magistrada o MLE junto ao Portal de Custas e, por consequência, o dinheiro foi transferido. Portanto, ciente da referida decisão, solicito que seja oficiado ao Exmo. Senhor Doutor Desembargador Relator THAGO DE SIQUEIRA, no bojo do Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000., comunicando-lhe o teor da referida decisão esclarecendo a impossibilidade de cumprimento da ordem em razão do levantamento do numerário. Na oportunidade, coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos e renovo meus protestos de estima e consideração. Serve o presente como ofício. Cumpra-se com urgência. Intime-se."

Iacanga, 31 de agosto de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 1000370-22.2016.8.26.0027

Execução de Título Extrajudicial

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito de número em epígrafe, que propôs em desfavor de **LOSINE CARELA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTROS**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em observância a r. Decisão de fls. 456/457 dos autos, expor e requerer o que segue:

Em que pese ter havido o levantamento do depósito judicial pelo Arrematante, observa-se que o Mandado foi expedido antes do trânsito em julgado da r. Decisão de fls. 386/388.

Ante ao exposto, o Exequente entende que, salvo melhor juízo, o cumprimento da Decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pode se dar de forma alternativa, intimando-se



o Arrematante a promover novo depósito judicial, colocando mencionado valor à disposição deste r. Juízo.

Por fim, o Exequente manifesta desinteresse quanto a designação da audiência de conciliação.

Caso haja interesse dos Executados em compor a lide amigavelmente, tal fato se dará pela via administrativa, razão pela qual, esta banca de advogados se coloca à disposição para negociar (contato no rodapé).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 8 de setembro de 2021.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP n.º 212.791

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**
 Valor da ação: **R\$ 87.272,07 - OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS - 21/10/2016 13:45:01**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALYNE SOUSA DA SILVA**

Vistos.

Respeitosamente à manifestação do Banco Autor, mantenho a decisão de fls. 456/457 e aguardo, pois, a manifestação do Desembargador Relator do presente feito, uma vez que, conforme exposto na decisão de fls. 386/388, o arrematante é pessoa estranha a este processo não podendo ser responsabilizado por atos que não deu causa, sendo inviável que ele venha a ser chamado a depositar um dinheiro de um bem que não lhe foi repassado. Compreendo a indignação dos patronos, mas neste caso a situação que mais se adequa à solução da demanda é buscar novos bens do réu que possam pagar a dívida.

Intime-se.

Iacanga, 25 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0470/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Respeitosamente à manifestação do Banco Autor, mantenho a decisão de fls. 456/457 e aguardo, pois, a manifestação do Desembargador Relator do presente feito, uma vez que, conforme exposto na decisão de fls. 386/388, o arrematante é pessoa estranha a este processo não podendo ser responsabilizado por atos que não deu causa, sendo inviável que ele venha a ser chamado a depositar um dinheiro de um bem que não lhe foi repassado. Compreendo a indignação dos patronos, mas neste caso a situação que mais se adequa à solução da demanda é buscar novos bens do réu que possam pagar a dívida. Intime-se."

Do que dou fé.
Iacanga, 27 de setembro de 2021.

Silvana Bottão Minzon

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Jose Augusto Marcondes de Moura Junior (OAB 112111/SP)

Teor do ato: "Vistos. Respeitosamente à manifestação do Banco Autor, mantenho a decisão de fls. 456/457 e aguardo, pois, a manifestação do Desembargador Relator do presente feito, uma vez que, conforme exposto na decisão de fls. 386/388, o arrematante é pessoa estranha a este processo não podendo ser responsabilizado por atos que não deu causa, sendo inviável que ele venha a ser chamado a depositar um dinheiro de um bem que não lhe foi repassado. Compreendo a indignação dos patronos, mas neste caso a situação que mais se adequa à solução da demanda é buscar novos bens do réu que possam pagar a dívida. Intime-se."

Iacanga, 28 de setembro de 2021.

Comunicando acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000

FERNANDO HENRIQUE CRUZ <fernandoh@tjsp.jus.br>

Ter, 18/01/2022 17:15

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (218 KB)

21991967-2021.pdf;

NESTE TRIBUNAL: Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000

1ª INSTÂNCIA: Execução de Título Extrajudicial nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Agravante: Banco Bradesco S/A

Agravados: Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado, transmito a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do v. acórdão proferido nos autos acima especificados.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



FERNANDO HENRIQUE CRUZ

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.2.2.2-Seção de Processamento da 14ª Câmara de Direito Privado

Largo Pátio do Colégio, 73, 2º andar - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 3879

E-mail: fernandoh@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2022.000008276

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000, da Comarca de Iacanga, em que é agravante BANCO BRADESCO S/A, são agravados LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR e ROSELI PRESTELO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso, com observação. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CARLOS ABRÃO (Presidente) E PENNA MACHADO.

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

THIAGO DE SIQUEIRA

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº 48.079
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2199197-67.2021.8.26.0000
COMARCA DE IACANGA
AGVTE.: BANCO BRADESCO S/A.
AGVDOS.: LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR e ROSELI PRESTELO

Agravo de Instrumento – Execução por título extrajudicial – Arrematação de bem móvel em leilão – Invalidez da arrematação reconhecida pelo Juízo, diante da não localização do bem, com determinação para que o exequente restitua o valor ao arrematante – Admissibilidade – Vício que implica na invalidade da arrematação – Art. 903, § 1º, I, segunda figura, do CPC – Impossibilidade de determinar aos executados a restituição do valor ao arrematante – Decisão mantida – Recurso improvido, com observação.

O presente agravo de instrumento foi interposto contra a r. Decisão (fls. 395/397) que, em execução de título extrajudicial, declarou a ineficácia da arrematação de bem móvel, determinando ao exequente/agravante, o depósito em juízo do valor levantado.

Insurge-se o agravante sustentando que o Nobre Magistrado a quo não poderia ter declarado a ineficácia da arrematação, por tal ato estar perfeito, acabada e sem possibilidade de retratação. As exigências legais foram todas observadas e cumpridas, com a avaliação, publicação de edital, tudo com a plena ciência dos Agravados. O Arrematante também estava e ficou ciente, pois constaram detalhadamente no edital todas as informações necessárias e pertinentes para a realização do leilão. Aduz que a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável no momento em que o termo é assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, como ocorreu nestes autos. Não obstante, não estão presentes nenhuma das hipóteses previstas no artigo 903, §1º, do Código de Processo Civil, que ensejariam a anulação ou a decretação de ineficácia da arrematação, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais na expropriação. Além disso, o Agravante não pode ser prejudicado e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

penalizado ao ter que restituir valor que é oriundo de uma dívida gerada pelo Recorrido. Se o valor tem que ser restituído, que seja o Recorrido intimado a depositar o valor, haja vista que o Recorrente não gerou nenhum dos acontecimentos narrados.

Recurso recebido com efeito suspensivo. Não houve apresentação de contraminuta.

É o relatório.

O inconformismo do agravante não merece ser acolhido.

A decisão recorrida declarou a ineficácia da arrematação, tendo em vista a não localização do bem arrematado.

Como se vê, a arrematação estava maculada por vício e, portanto, bem decidiu a douta Magistrada, ao consignar que:

Consta dos autos que foi submetido à leilão judicial e arrematado por JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82 (auto de arrematação fl. 321) pertence ao executado e penhorado em 30/11/2016 (fl. 51), ocasião em que o Senhor José Carlos Capelli, representante da executada, foi nomeado depositário do bem.

Realizada a hasta pública, foi homologada a proposta ofertada pelo referido arrematante (fl. 304), oportunidade em que este efetuou o pagamento da comissão do leiloeiro (fl. 308) e o valor integral do bem (fl. 306 e 368). Contudo, no cumprimento do mandado o bem não foi localizado, conforme se infere da certidão de fl. 375.

É o que reputo necessário relatar. Passo a decidir.

I) Ato atentatório à dignidade da justiça (Art. 774, IV, do CPC):

O Senhor José Carlos Capelli, representante da executada, foi nomeado depositário do bem. Entretanto, conforme se infere da certidão de fl. 375, não cumpriu o seu encargo como depositário fiel, oportunidade que aplico-lhe a multa por ato atentatório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

à dignidade da justiça, por ter incorrido nas disposições do art. 774, IV, do CPC, correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor da execução, a ser revertida em favor do credor.

II) Ineficácia da arrematação:

Declaro, com espeque no art. 903, §1º, II, do CPC, a ineficácia da arrematação, devendo ser devolvido integralmente ao arrematante o valor depositado nos autos, bem como ser devolvido a comissão do leiloeiro pois, embora tenha prestado o referido serviço, o bem arrematado pelo arrematante não estava mais, por ocasião do leilão, à disposição. Assevero, por oportuno, que a devolução do valor pago a título de comissão é medida que atende ao interesse público, já que é risco da atividade da empresa de leilão a referida situação.

(...)

Por conseguinte, rejeito o pedido do banco exequente, uma vez que se o bem não estava mais à disposição para ser arrematado, o arrematante não pode ser onerado por algo que não deu causa. Cabe ao banco, agora, depositar em juízo o valor levantado às fls. 334; a empresa de Leilão deve realizar em juízo a devolução do valor depositado pelo arrematante a título de comissão (fl. 308). Após, intime-se o arrematante para o devido preenchimento do formulário, e expeça-se MLE para a devolução dos valores pagos. (fls. 395/396).

O entendimento da douta Magistrada merece ser mantido.

Com efeito, de acordo com o art. 903, § 1º, I, do CPC:

Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

§ 1º Ressalvadas outras situações previstas neste Código, a arrematação poderá, no entanto, ser:

I - invalidada, quando realizada por preço vil



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ou com outro vício.

O presente caso se enquadra na segunda figura do inciso I de mencionado artigo, podendo a arrematação ser invalidada quando houver *outro vício* que, no caso, se caracteriza pela não localização do bem móvel.

Em que pese o inconformismo do agravante, não se pode determinar que os executados restituam o valor da arrematação, porque se transferirá o problema a terceiro (arrematante), tendo em vista que, se os devedores já estão inadimplentes perante a instituição financeira, se tornariam devedores perante terceiro que nada tem a ver com a presente execução e não pode ser penalizado.

No caso, o arrematante pagou o preço do bem, porém não o recebeu, o que justifica a invalidade da arrematação.

Note-se, ademais, que o depositário do bem já foi condenado ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, por ter incorrido nas disposições do art. 774, IV, do CPC, correspondente a 10 % sobre o valor da execução, a ser revertida em favor do agravante.

Correto, portanto, o reconhecimento da invalidade da arrematação aqui versada, consoante reconhecido pela douta Magistrada, observando-se, unicamente, que a invalidade da arrematação se funda no inciso I, do § 1º, do art. 903, do CPC e não no inciso II como constou da r. decisão.

Impõe-se, por tais razões, a confirmação da r. decisão recorrida.

Ante o exposto, nega-se provimento ao recurso, com observação.

Thiago de Siqueira
Relator

Informando trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital

BRUNO MACRI DOMINGUES <bdomingues@tjsp.jus.br>

Qua, 16/02/2022 21:06

Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <iacanga@tjsp.jus.br>

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2199197-67.2021.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso **k77gks**.

Dados do processo:

Agravo de Instrumento Nº 2199197-67.2021.8.26.0000

Comarca de Iacanga – Foro de Iacanga - Vara única

Execução de Título Extrajudicial nº. 1000370-22.2016.8.26.0027

Agravante: Banco Bradesco S/A

Agravados: Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo

Resultado do julgamento: Negaram provimento ao recurso, com observação. V. U.

Att.



BRUNO MACRI DOMINGUES

Chefe de Seção Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.2.2.2-Seção de Processamento da 14ª Câmara de Direito Privado

Largo Pátio do Colégio, 73, 2º andar, sala 207/209 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 3489-3879 - Ramal 3879

E-mail: bdomingues@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 1.2.3.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de
 Dir. Privado 2
 Pátio do Colégio, nº 73 - Sala 702 - CEP: 01016-040

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO



Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000 .

Entrado em: **24/08/2021**

Tipo da Distribuição: **Livre**

Prevenção: Processo Prevento Não informado

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: Des. Thiago de Siqueira

ÓRGÃO JULGADOR: 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

São Paulo, 25/08/2021 14:12:51.

Carla Carvalho
 Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. THIAGO DE SIQUEIRA.
 São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Carla Carvalho
 Supervisor(a) do Serviço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2199197-67.2021.8.26.0000

Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**

Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

O presente agravo de instrumento foi interposto contra a r. Decisão (fls. 395/397) que, em execução de título extrajudicial, declarou a ineficácia da arrematação de bem móvel, determinando ao exequente/agravante, o depósito em juízo do valor levantado.

Insurge-se o agravante sustentando que *o Nobre Magistrado a quo não poderia ter declarado a ineficácia da arrematação, por tal ato estar perfeito, acabada e sem possibilidade de retratação. As exigências legais foram todas observadas e cumpridas, com a avaliação, publicação de edital, tudo com a plena ciência dos Agravados. O Arrematante também estava e ficou ciente, pois constaram detalhadamente no edital todas as informações necessárias e pertinentes para a realização do leilão. Aduz que a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável no momento em que o termo é assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, como ocorreu nestes autos. Não obstante, não estão presentes nenhuma das hipóteses previstas no artigo 903, §1º, do Código de Processo Civil, que ensejariam a anulação ou a decretação de ineficácia da arrematação, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais na expropriação. Além disso, o Agravante não pode ser prejudicado e penalizado ao ter que restituir valor que é oriundo de uma dívida gerada pelo Recorrido. Se o valor tem que ser restituído, que seja o Recorrido intimado a depositar o valor, haja vista que o Recorrente não gerou nenhum dos acontecimentos narrados.*

Estando evidenciado, no caso, o *periculum in mora* a persistirem os efeitos da r. Decisão recorrida até o julgamento deste recurso, recebo-o com efeito suspensivo, a fim de evitar o imediato levantamento do valor depositado em juízo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Intimem-se os agravados, por carta, nos termos do art. 1.019, II do CPC, para que respondam, no prazo de 15 dias, facultando-lhes a juntada de peças que entenderem convenientes.

Int.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

THIAGO DE SIQUEIRA
Relator



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040

TERMO DE VISTA

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Contratos Bancários**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**
 Partes: **é agravante BANCO BRADESCO S/A, são agravados
 LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR e ROSELI
 PRETELO**

Foro/Vara de origem: **Foro de Iacanga - Vara única**
 Nº do processo na origem: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Fica intimado o agravante a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) (para cada agravado), em guia própria do Fundo Especial de Despesa do Tribunal – FEDTJ, Código 120-1, relativo à despesa para intimação postal dos agravados, conforme determinação do(a) Des(a). Relator(a), bem como indicar os respectivos endereços.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

Eu, BRUNO MACRI DOMINGUES, Escrevente Técnico
 Judiciário, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040 - 3292-4900 r2214

CERTIDÃO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o r. Despacho foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado
 Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB: 212791/SP) - Rodrigo Lopes Garms (OAB: 159092/SP)

São Paulo, 27 de agosto de 2021

BRUNO MACRI DOMINGUES – Matrícula M371746
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO MACRI DOMINGUES e publicado no sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2199197-67.2021.8.26.0000 e código 462422222.7.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proce. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040 - 3292-4900 r2214

CERTIDÃO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante **Banco Bradesco S/A**
 Agravado **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o termo de Vista foi disponibilizado no DJE de hoje.
 Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado
 Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB: 212791/SP) - Rodrigo
 Lopes Garms (OAB: 159092/SP)

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

BRUNO MACRI DOMINGUES - Matrícula: M371746
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO MACRI DOMINGUES e publicado no sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2199197-67.2021.8.26.0000 e código 46242280.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

Serviço de Processamento do 7º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Páteo do Colégio, nº 73 – 2º andar – sala 207/209 – São Paulo – SP – CEP. 01016-040

Fone: (11) 3292-4900 R.2214/2215 - email: sj3.2.2@tjsp.jus.br

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Referência:

Ofício nº 1313/2021 - S.E.J. 3.2.2 - M371746

NESTE TRIBUNAL: Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000

1ª INSTÂNCIA: Execução de Título Extrajudicial nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Agravante: Banco Bradesco S/A

Agravados: Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador THIAGO DE SIQUEIRA, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de Instrumento acima especificados, para as providências devidas.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Karla Achekian Taglione
Chefe de Seção
14ª Câmara de Direito Privado

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara única
 Comarca de Iacanga - SP

KARLA ACHEKIAN TAGLIONE

De: Microsoft Outlook
Para: IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
Enviado em: sexta-feira, 27 de agosto de 2021 12:15
Assunto: Entregue: Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000 encaminha despacho

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[IACANGA - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO \(iacanga@tjsp.jus.br\)](mailto:iacanga@tjsp.jus.br)

Assunto: Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000 encaminha despacho



Agravo de Instrumento nº ...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARLA ACHEKIAN TAGLIONE, EPP, de data 27/08/2021 às 12:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2099397-67.2021.8.26.0000 e código 462420FC.A.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
Agravante: **Banco Bradesco S/A**
Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 3 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DESEMBARGADOR (A)
RELATOR (A) DA 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Agravo de Instrumento n.º 2199197-67.2021.8.26.0000

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito em epígrafe, onde contente com **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados e procuradores que estas subscrevem e, em cumprimento ao r. despacho de fls. dos autos, comprovar o recolhimento das custas para intimação dos Agravados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 3 de setembro de 2021.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP n.º 212.791



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090210145108
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S.A.			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
2199197-67.2021.8.26	14ª Câmara Direito Privado	17012-430	
Endereço	Código		
Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP.	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação postal do Agravado.			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 260051174002 112016074696 480001121085



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090210145108
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S.A.			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
2199197-67.2021.8.26	14ª Câmara Direito Privado	17012-430	
Endereço	Código		
Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP.	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação postal do Agravado.			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 260051174002 112016074696 480001121085



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090210145108
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S.A.			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
2199197-67.2021.8.26	14ª Câmara Direito Privado	17012-430	
Endereço	Código		
Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP.	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação postal do Agravado.			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 260051174002 112016074696 480001121085

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RSDRASA EOPHSA GARNESCAJ, liberada em desobediência ao art. 1º, inciso III do art. 11º da Lei nº 12.527/2012, sob o número WPRO21010867440. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2099397-67.2021.8.26.0007 e código 46288855.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RSDRMSQ EOPHSO GARNESCAI, liberado em 03/09/2021 às 14:33, sob o número WPRO21010867440. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2009370-82.20216.8.26.0000 e código 46288855.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/09/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.41.26
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1
 EFETUADO POR: MARCELO A S GARMS

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86860000000-1 26005117400-2
 11201607469-6 48000112108-5
 Data do pagamento 02/09/2021
 Valor Total 26,00
 =====

DOCUMENTO: 090206
 AUTENTICACAO SISBB:
 0.D29.8F7.F36.82C.ABF

Assinada por	JC095776RODRIGO LOPES GARMS	02/09/2021 16:40:32
	JC095769MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	02/09/2021 16:41:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - Pátio do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040

TERMO DE VISTA

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Contratos Bancários**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**
 Partes: **é agravante BANCO BRADESCO S/A, são agravados
 LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR e ROSELI
 PRETELO**

Foro/Vara de origem: **Foro de Iacanga - Vara única**
 Nº do processo na origem: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Fica intimado o Agravante, na pessoa de seus advogados Rodrigo Lopes Garms e Marcelo Augusto de Souza Garms, a complementar o recolhimento de fls. 410/412, bem como a fornecer os endereços dos Agravados, em conformidade com o disposto no Termo de Vista de fls. 403.

Prazo: 5 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 3 de setembro de 2021.

Eu, Walkiria Costa de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040 - 3292-4900 r2214

CERTIDÃO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o termo de Vista foi disponibilizado no DJE de hoje.
 Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB: 212791/SP) - Rodrigo
 Lopes Garms (OAB: 159092/SP)

São Paulo, 9 de setembro de 2021.

 BRUNO MACRI DOMINGUES - Matrícula: M371746
 Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, liberado em 18/09/2021 às 14:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2199197-67.2021.8.26.0000 e código 46242DFB.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DESEMBARGADOR (A)
RELATOR (A) DA 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Agravo de Instrumento n.º 2199197-67.2021.8.26.0000

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito em epígrafe, onde contente com **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados e procuradores que estas subscrevem e, em cumprimento ao r. despacho de fls. dos autos, comprovar o recolhimento das custas complementares para intimação dos Agravados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 10 de setembro de 2021.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP n.º 212.791



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090814275503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S.A.			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
2199197-67.2021.8.26	14ª Câmara de Direito Privado	17012-430	
Endereço	Código		
Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP.	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação postal dos Agravados para oferecimento da Contraminuta.			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 260051174002 | 112016074696 | 480001125030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090814275503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

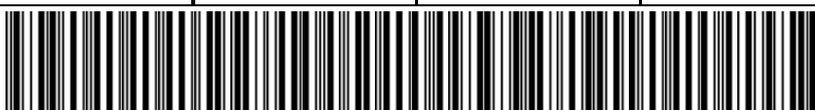
Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S.A.			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
2199197-67.2021.8.26	14ª Câmara de Direito Privado	17012-430	
Endereço	Código		
Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP.	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação postal dos Agravados para oferecimento da Contraminuta.			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 260051174002 | 112016074696 | 480001125030



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021090814275503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S.A.			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
2199197-67.2021.8.26	14ª Câmara de Direito Privado	17012-430	
Endereço	Código		
Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP.	120-1		
Histórico	Valor		
Intimação postal dos Agravados para oferecimento da Contraminuta.			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 260051174002 | 112016074696 | 480001125030

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RSDRASA EOPHSA GARNESCAJ, liberado em desobediência ao art. 10, inciso I do art. 11 da Lei nº 12.527/2012, sob o número WPRO21011101467_2. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2099397-67.2021.8.26.0007 e código 4624302D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proce. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - Pátio do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040

TERMO DE VISTA

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Contratos Bancários**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**
 Partes: **é agravante BANCO BRADESCO S/A, são agravados
 LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR e ROSELI
 PRETELO**

Foro/Vara de origem: **Foro de Iacanga - Vara única**
 Nº do processo na origem: **1000370-22.2016.8.26.0027**

Fica intimada o Agravante, na pessoa de seus advogados Rodrigo Lopes Garms e Marcelo Augusto de Souza Garms, a fornecer os endereços das Agravadas, em conformidade com o disposto nos Termos de fls. 403 e 413.

Prazo: 5 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Eu, Walkiria Costa de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBVADALBOUTEIRO, LIBERADO, em 18/09/2021 às 17:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2199197-67.2021.8.26.0000 e código 46242458.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DESEMBARGADOR (A)
RELATOR (A) DA 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Agravo de Instrumento n.º 2199197-67.2021.8.26.0000

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito em epígrafe, onde contente com **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados e procuradores que estas subscrevem e, em cumprimento ao r. despacho de fls. dos autos, indicar os endereços para intimação dos Agravados:

- **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor**
Chácara 2 Irmãos, s/n, Rod. SP 321, KM 395, Bairro Belenzinho, CEP: 17180-000, Iacanga/SP.
- **Roseli Prestelo**
Rua João Bertoli, n.º 1004, Santa Luzia, CEP: 16570-082, Guarantã/SP.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 13 de setembro de 2021.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP n.º 212.791



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proce. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - Pátio do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040 - 3292-4900 r2214

CERTIDÃO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante **Banco Bradesco S/A**
 Agravado **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o termo de Vista foi disponibilizado no DJE de hoje.
 Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado
 Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB: 212791/SP) - Rodrigo
 Lopes Garms (OAB: 159092/SP)

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

BRUNO MACRI DOMINGUES - Matrícula: M371746
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO MACRI DOMINGUES em 14/09/2022 às 13:38:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2199197-67.2021.8.26.0000 e código 462422A6.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

Serviço de Processamento do 7º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Pátio do Colégio, nº 73 – 2º andar – sala 207/209 – São Paulo – SP – CEP. 01016-040

Fone: (11) 3292-4900 R.2214/2215 - email: sj3.2.2@tjsp.jus.br

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Referência:

Carta Intimatória nº 486/2021 - S.E.J. 3.2.2 - M110277

NESTE TRIBUNAL: Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000

1ª INSTÂNCIA: Execução de Título Extrajudicial nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Agravante: Banco Bradesco S/A

Agravados: Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo

Ilmo(a) Senhor(a)

Nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil e tendo em vista o r. Despacho do(a) Exmo(a) Desembargador(a) Relator(a) do Tribunal de Justiça, Dr(a). THIAGO DE SIQUEIRA, fica Vossa Senhoria intimado(a) a responder no prazo de 15 (quinze) dias aos termos do agravo e, querendo, juntar peças, se entender conveniente.

Científico-o(a), outrossim, de que os referidos autos tramitam pelo Serviço de Processamento do 7º Grupo de Câmaras de Direito Privado - Seção de Processamento da 14ª Câmara de Direito Privado, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito Pátio do Colégio, 73, 2º andar, sala 209 – São Paulo/SP, e que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.jus.br>, podendo ser acessado mediante o uso da senha : **k77gks**

Walkiria Costa de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário
7º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Ilmo(a) Senhor(a) Representante Legal
Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor
Chácara 2 Irmãos, s/nº - Rodovia SP 321, Km 395 - Bairro Belenzinho
Iacanga-SP
CEP 17180-000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária

Serviço de Processamento do 7º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Páteo do Colégio, nº 73 – 2º andar – sala 207/209 – São Paulo – SP – CEP. 01016-040

Fone: (11) 3292-4900 R.2214/2215 - email: sj3.2.2@tjsp.jus.br

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Referência:

Carta Intimatória nº 487/2021 - S.E.J. 3.2.2 - M110277

NESTE TRIBUNAL: Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000

1ª INSTÂNCIA: Execução de Título Extrajudicial nº 1000370-22.2016.8.26.0027

Agravante: Banco Bradesco S/A

Agravados: Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Roseli Prestelo

Ilmo(a) Senhor(a)

Nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil e tendo em vista o r. Despacho do(a) Exmo(a) Desembargador(a) Relator(a) do Tribunal de Justiça, Dr(a). THIAGO DE SIQUEIRA, fica Vossa Senhoria intimado(a) a responder no prazo de 15 (quinze) dias aos termos do agravo e, querendo, juntar peças, se entender conveniente.

Científico-o(a), outrossim, de que os referidos autos tramitam pelo Serviço de Processamento do 7º Grupo de Câmaras de Direito Privado - Seção de Processamento da 14ª Câmara de Direito Privado, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito Pátio do Colégio, 73, 2º andar, sala 209 – São Paulo/SP, e que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.jus.br>, podendo ser acessado mediante o uso da senha : **k77gks**

Walkiria Costa de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário
 7º Grupo de Câmaras de Direito Privado

Ilma Senhora
Roseli Prestelo
Rua João Bertoli, 1004 - Centro
Guarantã-SP
CEP 16570-082

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DESEMBARGADOR (A)
RELATOR (A) DA 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Agravo de Instrumento n.º 2199197-67.2021.8.26.0000

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos do feito em epígrafe, onde contente com **LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR E OUTRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio dos advogados e procuradores que estas subscrevem e, em cumprimento ao r. despacho de fls. dos autos, comprovar o recolhimento das custas complementares para intimação dos Agravados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 16 de setembro de 2021.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP n.º 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP n.º 212.791


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091615373407

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
21991976720218260000	Vara Unica - Foro Iacanga	06029-900	
Endereço	Código		Valor
NUCLEO CIDADE DE DEUS, s/nº OSASCO/SP	120-1		
Histórico			Valor
Guia Postal - Processo: 21991976720218260000 - Partes: Banco Bradesco x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Outro			24,84
			Total
			24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	248451174000	112016074696	480001124076
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091615373407

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
21991976720218260000	Vara Unica - Foro Iacanga	06029-900	
Endereço	Código		Valor
NUCLEO CIDADE DE DEUS, s/nº OSASCO/SP	120-1		
Histórico			Valor
Guia Postal - Processo: 21991976720218260000 - Partes: Banco Bradesco x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Outro			24,84
			Total
			24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	248451174000	112016074696	480001124076
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021091615373407

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
21991976720218260000	Vara Unica - Foro Iacanga	06029-900	
Endereço	Código		Valor
NUCLEO CIDADE DE DEUS, s/nº OSASCO/SP	120-1		
Histórico			Valor
Guia Postal - Processo: 21991976720218260000 - Partes: Banco Bradesco x Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e Outro			24,84
			Total
			24,84

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	248451174000	112016074696	480001124076
--------------	--------------	--------------	--------------





Transações Pendentes

G3361616566985871
16/09/2021 16:59:43

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.59.39
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1
EFETUADO POR: MARCELO A S GARMS

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 24845117400-0
11201607469-6 48000112407-6
Data do pagamento 16/09/2021
Valor Total 24,84
=====

DOCUMENTO: 091601
AUTENTICACAO SISBB:
1.E78.205.CBE.9D2.1BB

Assinada por	JC095776RODRIGO LOPES GARMS	16/09/2021 16:46:40
	JC095769MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	16/09/2021 16:59:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - Pátio do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040

TERMO DE JUNTADA

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

Junto a estes autos o AR, referente ao Ofício de fls. 425, que segue.

São Paulo, 5 de outubro de 2021.

Walkiria Costa de Almeida - M110277
 Escrevente Técnico Judiciário

**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO** AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP fls. 805

BR 28478491 5 BR

DESTINATÁRIO

Ilma Senhora
 Roseli Prestelo
 Rua João Bertoli, 1004 - Centro
 Guarantã-SP
 CEP 16570-082

20 SET 2021

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**

Processamento 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Estado SP
 PÁTIO DO COLÉGIO, 73 - 2º andar - sala 209
 CEP 01016-040 - SÃO PAULO-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA		Uso exclusivo do Cliente:	
1º	____/____/____ : ____h	PROCESSO Nº 2199197-67.2021.8.26.0000 wca	
2º	____/____/____ : ____h	Carta Intimatória nº 487/2021	
3º	____/____/____ : ____h	MOTIVOS DE DEVOUÇÃO	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		(1) Mudou-se	(4) Desconhecido
		(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado
		(7) Ausente	(8) Falecido
		(3) Não existe o número	(6) Não procurado
		(9) Outros:	
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Roseli Prestelo</i>		DATA DA ENTREGA 20/09/21	
NOME LÉGIVEL DO RECEBEDOR Roseli Prestelo		CÓDIGO DO DOCUMENTO 9 975 0086	

LUIZ FELIPE ROSELI CALDEARI
 MOTORIZADO (M)
 81154874
 CDD LINS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BIALEK NARA APOLIO S.A. @ BREVOLINE, liberado após a emissão em 18/10/2021 02:22:02 11:03:16:57. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20093970-67.2021.8.26.0000 e código #B2A2005E.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040

TERMO DE JUNTADA

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**

Junto a estes autos AR, referente ao ofício de fls. 424, que segue.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CRUZ - Matr. M368696
 Escrevente Técnico Judiciário

**CORREIOS AR**

AVISO DE RECEBIMENTO DATA DE POSTAGEM

AGÊNCIA e



Reservado espaço à menção MP fls. 807

BR 28478495 0 BR

DESTINATÁRIO

Ilmo(a) Senhor(a) Representante Legal
Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor
Chácara 2 Irmãos, s/nº - Rodovia SP 321, Km 395 - Bairro
Belenzinho
Iacanga-SP
CEP 17180-000

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Processamento 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Estado SP
PÁTIO DO COLÉGIO, 73 - 2º andar - sala 209
CEP 01016-040 - SÃO PAULO-SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



20 SET 2021

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / : h
 2º / / : h
 3º / / : h

Uso exclusivo do Cliente:

PROCESSO Nº 2199197-67.2021.8.26.0000 wca
Carta Intimatória nº 486/2021

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO**ATENÇÃO:**

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

JOÃO B. NUCCI
 Mat.: 81080433

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SHERMANN&STERNBERG em 18/09/2021 às 16:06:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2009397-67.2021.8.26.0000 e código #F2A28BAE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040 - 3292-4900 r2214

CERTIDÃO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo legal sem apresentação de contraminuta, conforme determinado às fls. 401/402.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

BRUNO MACRI DOMINGUES Matrícula: M371746
 Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proce. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040

TERMO DE CONCLUSÃO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Contratos Bancários**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**
 Partes: **é agravante BANCO BRADESCO S/A, são agravados LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR e ROSELI PRES-TELO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Iacanga - Vara única**
 Nº do processo na origem: **1000370-22.2016.8.26.0027**

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Senhor(a) Desembargador(a) THIAGO DE SIQUEIRA.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Eu, BRUNO MACRI DOMINGUES, Matr. M371746,
 Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2199197-67.2021.8.26.0000

Relator(a): THIAGO DE SIQUEIRA

Órgão Julgador: 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Prossiga-se em cumprimento aos demais dispositivos pertinentes à Resolução nº 549/2011.

Int.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

THIAGO DE SIQUEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2022.0000008276

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000, da Comarca de Iacanga, em que é agravante BANCO BRADESCO S/A, são agravados LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR e ROSELI PRESTELO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso, com observação. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CARLOS ABRÃO (Presidente) E PENNA MACHADO.

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

THIAGO DE SIQUEIRA

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº 48.079
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2199197-67.2021.8.26.0000
COMARCA DE IACANGA
AGVTE.: BANCO BRADESCO S/A.
AGVDOS.: LOSINE CARELA COM. DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÕES E CONSTRUTOR e ROSELI PRESTELO

Agravo de Instrumento – Execução por título extrajudicial – Arrematação de bem móvel em leilão – Invalidez da arrematação reconhecida pelo Juízo, diante da não localização do bem, com determinação para que o exequente restitua o valor ao arrematante – Admissibilidade – Vício que implica na invalidade da arrematação – Art. 903, § 1º, I, segunda figura, do CPC – Impossibilidade de determinar aos executados a restituição do valor ao arrematante – Decisão mantida – Recurso improvido, com observação.

O presente agravo de instrumento foi interposto contra a r. Decisão (fls. 395/397) que, em execução de título extrajudicial, declarou a ineficácia da arrematação de bem móvel, determinando ao exequente/agravante, o depósito em juízo do valor levantado.

Insurge-se o agravante sustentando que o Nobre Magistrado a quo não poderia ter declarado a ineficácia da arrematação, por tal ato estar perfeito, acabada e sem possibilidade de retratação. As exigências legais foram todas observadas e cumpridas, com a avaliação, publicação de edital, tudo com a plena ciência dos Agravados. O Arrematante também estava e ficou ciente, pois constaram detalhadamente no edital todas as informações necessárias e pertinentes para a realização do leilão. Aduz que a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável no momento em que o termo é assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, como ocorreu nestes autos. Não obstante, não estão presentes nenhuma das hipóteses previstas no artigo 903, §1º, do Código de Processo Civil, que ensejariam a anulação ou a decretação de ineficácia da arrematação, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais na expropriação. Além disso, o Agravante não pode ser prejudicado e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

penalizado ao ter que restituir valor que é oriundo de uma dívida gerada pelo Recorrido. Se o valor tem que ser restituído, que seja o Recorrido intimado a depositar o valor, haja vista que o Recorrente não gerou nenhum dos acontecimentos narrados.

Recurso recebido com efeito suspensivo. Não houve apresentação de contraminuta.

É o relatório.

O inconformismo do agravante não merece ser acolhido.

A decisão recorrida declarou a ineficácia da arrematação, tendo em vista a não localização do bem arrematado.

Como se vê, a arrematação estava maculada por vício e, portanto, bem decidiu a douta Magistrada, ao consignar que:

Consta dos autos que foi submetido à leilão judicial e arrematado por JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAS 922 ONE82 (auto de arrematação fl. 321) pertence ao executado e penhorado em 30/11/2016 (fl. 51), ocasião em que o Senhor José Carlos Capelli, representante da executada, foi nomeado depositário do bem.

Realizada a hasta pública, foi homologada a proposta ofertada pelo referido arrematante (fl. 304), oportunidade em que este efetuou o pagamento da comissão do leiloeiro (fl. 308) e o valor integral do bem (fl. 306 e 368). Contudo, no cumprimento do mandado o bem não foi localizado, conforme se infere da certidão de fl. 375.

É o que reputo necessário relatar. Passo a decidir.

I) Ato atentatório à dignidade da justiça (Art. 774, IV, do CPC):

O Senhor José Carlos Capelli, representante da executada, foi nomeado depositário do bem. Entretanto, conforme se infere da certidão de fl. 375, não cumpriu o seu encargo como depositário fiel, oportunidade que aplico-lhe a multa por ato atentatório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040 - 3292-4900 r2214

CERTIDÃO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encaminhei por e-mail cópia do v. acórdão retro à Vara de Origem.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022

FERNANDO HENRIQUE CRUZ - mat: M368696

Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proccs. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - Páteo do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040

CERTIDÃO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.
 Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB: 212791/SP) - Rodrigo Lopes
 Garms (OAB: 159092/SP)

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

BRUNO MACRI DOMINGUES - Matrícula M371746
 Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - Pátio do Colégio - Salas 207/209 - CEP:
 01016-040 - 3292-4900 r2214

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: **2199197-67.2021.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Contratos Bancários**
 Agravante: **Banco Bradesco S/A**
 Agravado: **Losine Carela Com. de Materiais para Construções e Construtor e outro**
 Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
 Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**
 Comarca de Origem: **Iacanga**
 Vara de Origem: **Vara única**

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 15/02/2022.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

BRUNO MACRI DOMINGUES - Matrícula: M371746
 Chefe de Seção Judiciário

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Certifico que nesta data enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022

BRUNO MACRI DOMINGUES - Matrícula: M371746
 Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14) 3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista ao exequente para que se manifeste em prosseguimento. Prazo: 15 dias.

Nada Mais. Iacanga, 18 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Silvana Bottão Minzon, Supervisor de Serviço.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Autos com vista ao exequente para que se manifeste em prosseguimento. Prazo: 15 dias."

Iacanga, 21 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2022. Considera-se a data de publicação em 23/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Autos com vista ao exequente para que se manifeste em prosseguimento. Prazo: 15 dias."

Iacanga, 22 de fevereiro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO N.º 1000370-22.2016.8.26.0027

BANCO BRADESCO S.A., por seus procuradores que esta subscrevem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **LOSINE C.COM.MAT.P/C.E CONSTR.LTDA-ME**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 519, expor e requerer o quanto segue:

No bojo do acórdão que negou provimento ao Agravo de Instrumento nº 2199197-67.2021.8.26.0000 (fls. 512/518), restou determinada a devolução pelo Banco do valor levantado às fls. 334, conforme trecho do decisório abaixo colacionado:

Por conseguinte, rejeito o pedido do banco exequente, uma vez que se o bem não estava mais à disposição para ser arrematado, o arrematante não pode ser onerado por algo que não deu causa. Cabe ao banco, agora, depositar em juízo o valor levantado às fls. 334; a empresa de Leilão deve realizar em juízo a devolução do valor depositado pelo arrematante a título de comissão (fl. 308). Após, intime-se o arrematante para o devido preenchimento do formulário, e expeça-se MLE para a devolução dos valores pagos. (fls. 395/396).



Todavia, cumpre informar que, **o Banco já procedeu com a devolução do valor levantado às fls. 334, conforme comprovante de depósito judicial de fls. 430, no montante de R\$ 11.038,31 (Onze mil trinta e oito reais e trinta e um centavos).**

Em termos de prosseguimento, **requer a designação de novas datas de leilões públicos para alienação dos bens penhorados às fls. 52 e 126**, com exceção do bens: *veículo Fiat/Uno Mille Fire, Placa MVV 6982 e Máquina Pá Carregadeira Cartepillar 922, ano 82, os quais não foram localizados, conforme certidões do Oficial de Justiça de fls. 52 e 375 dos autos.*

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 8 de março de 2022.

Rodrigo Lopes Garms
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms
OAB/SP nº 212.791



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009.

Deverá, a alienação, ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, *caput*, do CPC). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º).

O preço mínimo será o de 70% da avaliação (art. 885 do CPC), conforme a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP AI 2085280-75.2018.8.26.0000, rel. Marcondes D'Ângelo, 25ª Câmara de Direito Privado, julgamento em 16/08/2018). O que for inferior a este percentual será considerado vil (art. 891, parágrafo único, do CPC).

A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC).

Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II).

Designo como leiloeiro público a "**LANCE JUDICIAL**" ante a não indicação de outro pelo exequente (art. 883 do CPC). Os dados do leiloeiro serão discriminados ao final desta decisão.

Deverá, o leiloeiro público, cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito.

O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà (art. 886 do CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886 do CPC).

Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)
3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias.

O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887 do CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico

Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889 do CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 do CPC (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência.

O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo).

Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC).

O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem.

Coloque, a serventia, o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia.

Intimem-se.

Dados do leiloeiro: "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.Lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (150) 4062 9004, (19) 4062 9004, (140) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico

Iacanga, 10 de março de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0147/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009. Deverá, a alienação, ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput, do CPC). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 70% da avaliação (art. 885 do CPC), conforme a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP AI 2085280-75.2018.8.26.0000, rel. Marcondes D'Ângelo, 25ª Câmara de Direito Privado, julgamento em 16/08/2018). O que for inferior a este percentual será considerado vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC). Alieno o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II). Designo como leiloeiro público a "LANCE JUDICIAL" ante a não indicação de outro pelo exequente (art. 883 do CPC). Os dados do leiloeiro serão discriminados ao final desta decisão. Deverá, o leiloeiro público, cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà (art. 886 do CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886 do CPC). Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias. O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887 do CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterà descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889 do CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 do CPC (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência. O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo). Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem. Coloque, a serventia, o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia. Intimem-se. Dados do leiloeiro: "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.Lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (150) 4062 9004, (19) 4062 9004, (140) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que

o procedimento do Leilão Eletrônico"

Iacanga, 11 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0147/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2022. Considera-se a data de publicação em 15/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)

Teor do ato: "Defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009. Deverá, a alienação, ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput, do CPC). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 70% da avaliação (art. 885 do CPC), conforme a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP AI 2085280-75.2018.8.26.0000, rel. Marcondes D'Ángelo, 25ª Câmara de Direito Privado, julgamento em 16/08/2018). O que for inferior a este percentual será considerado vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC). Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II). Designo como leiloeiro público a "LANCE JUDICIAL" ante a não indicação de outro pelo exequente (art. 883 do CPC). Os dados do leiloeiro serão discriminados ao final desta decisão. Deverá, o leiloeiro público, cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà (art. 886 do CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886 do CPC). Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias. O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887 do CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterà descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889 do CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 do CPC (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência. O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo). Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem. Coloque, a serventia, o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia. Intimem-se. Dados do leiloeiro: "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.Lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (150) 4062

9004, (19) 4062 9004, (140 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico"

Iacanga, 14 de março de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IACANGA****FORO DE IACANGA****VARA ÚNICA**

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao cadastro da empresa gestora do leilão, bem como de seu representante, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, através do sistema SAJ, e encaminhei a decisão de fls. 524/525 para republicação no DJE. Nada Mais. Iacanga, 24 de março de 2022. Eu, ____, Felipe de Castro Franqueira, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0178/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009. Deverá, a alienação, ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput, do CPC). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 70% da avaliação (art. 885 do CPC), conforme a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP AI 2085280-75.2018.8.26.0000, rel. Marcondes D'Ângelo, 25ª Câmara de Direito Privado, julgamento em 16/08/2018). O que for inferior a este percentual será considerado vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC). Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II). Designo como leiloeiro público a "LANCE JUDICIAL" ante a não indicação de outro pelo exequente (art. 883 do CPC). Os dados do leiloeiro serão discriminados ao final desta decisão. Deverá, o leiloeiro público, cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà (art. 886 do CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886 do CPC). Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias. O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887 do CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterà descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889 do CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 do CPC (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência. O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo). Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem. Coloque, a serventia, o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia. Intimem-se. Dados do leiloeiro: "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas LTDA, CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.Lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (150) 4062 9004, (19) 4062 9004, (140) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente

cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico"

Iacanga, 25 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0178/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2022. Considera-se a data de publicação em 29/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Defiro a alienação por leilão judicial (art. 879, II, e 881, CPC), regulamentado pelo Provimento CSM n 1.625/2009. Deverá, a alienação, ser feita por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (art. 880, caput, do CPC). Fixo o prazo de 05 dias para que a alienação seja efetivada (§1º). O preço mínimo será o de 70% da avaliação (art. 885 do CPC), conforme a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP AI 2085280-75.2018.8.26.0000, rel. Marcondes D'Ângelo, 25ª Câmara de Direito Privado, julgamento em 16/08/2018). O que for inferior a este percentual será considerado vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). A forma de pagamento deverá ser por depósito judicial ou por meio eletrônico, devendo ser realizado de imediato pelo arrematante (art. 892 do CPC). Alienado o bem: realize-se o termo (com assinatura do juiz, exequente, adquirente e executado) e a carta de entrega ao adquirente (§2º e II). Designo como leiloeiro público a "LANCE JUDICIAL" ante a não indicação de outro pelo exequente (art. 883 do CPC). Os dados do leiloeiro serão discriminados ao final desta decisão. Deverá, o leiloeiro público, cumprir as determinações do art. 884 do CPC, em especial publicar o edital, anunciando a alienação; receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação e prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterá (art. 886 do CPC) a descrição do bem penhorado com suas características, o valor de avaliação do bem, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e a comissão do leiloeiro designado, o local onde bem está, o sítio na rede mundial de computadores (que será o <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances) e o período em que se realizará o leilão e a indicação do local, dia e hora de segundo leilão presencial para a hipótese de não haver interessado no primeiro (art. 886 do CPC). Caso o primeiro leilão não tenha êxito, realize-se um segundo, cujo patamar de lances mínimos deverá ser superior a 50% do valor de avaliação, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (AI 2157885-19.2018.8.26.0000, rel. Adilson de Araújo, 31ª Câmara de Direito Privado, data do julgamento 08/10/2018), que se estenderá por 20 dias. O leiloeiro público adotará providências para a ampla divulgação da alienação (art. 887 do CPC). A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão (§1º), devendo o edital ser publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente que o leilão se realizará de forma eletrônica (§2º). O edital do leilão deverá também observar o Provimento CSM nº 1.625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico Cientifiquem-se da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência (art. 889 do CPC), o executado por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído, por carta registrada ou edital (I); os credores reais ou com penhora anteriormente averbada (para formalizar a cientificação destes, deverá o credor peticionar no feito em 05 dias já com as custas da carta postal/mandado recolhidas, salvo se a cientificação for feita por carta precatória) (V). Verifique-se se há outros mencionados no art. 889 do CPC (coproprietário, titular de usufruto etc), devendo o credor promover a cientificação dos mesmos em 05 dias, recolhendo as custas de forma antecipada da diligência. O devedor será considerado cientificado por carta postal na ocorrência da hipótese prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC (mudança de endereço sem informar o juízo). Fixo a comissão no patamar de 5% sobre o valor do lance do vendedor a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC). O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem. Coloque, a serventia, o presente processo nas filas de prazo quanto às diligências que devam ser realizadas pelo exequente, pelo leiloeiro e atos a serem cumpridos pela serventia. Intimem-se. Dados do leiloeiro: "LANCE JUDICIAL", Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas LTDA,

CNPJ nº 15.086.104/0001-38, www.Lancejudicial.com.br, telefones (11) 3522 9004, (13) 4062 9004, (150) 4062 9004, (19) 4062 9004, (140) 3717 0091, (12) 3212 0095, (16) 3717 0893 e (17) 2932 0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico"

Iacanga, 28 de março de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - Única Iacanga

Processo nº 1000370-22.2016.8.26.0027

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)





RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féreas/ Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04009003	(11) 3985-0387 (11) 99931-7908	gilmaral@uol.com.br	Atante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





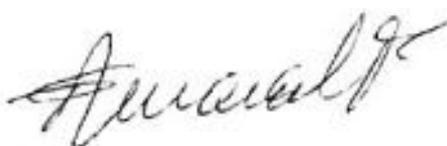
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022



GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

RUA PADRE JORGE MATTAR, Nº 150, Iacanga-SP - CEP 17180-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000370-22.2016.8.26.0027**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Losine C.com.mat.p/c.e Constr.ltda-me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LÍVIA ANTUNES CAETANO**

Fls. 535-537: Defiro o credenciamento do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho - JUCESP nº 550, nos termos pleiteados. Proceda à z. Serventia com a inserção do mesmo no cadastro de partes e representantes.

No mais, concedo o prazo de 15 dias para que sejam designadas novas hastas, nos termos do Comunicado CG nº 1082/2021.

Intime-se. Cumpra-se.

Iacanga, 12 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0227/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 535-537: Defiro o credenciamento do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho - JUCESP nº 550, nos termos pleiteados. Proceda à z. Serventia com a inserção do mesmo no cadastro de partes e representantes. No mais, concedo o prazo de 15 dias para que sejam designadas novas hastas, nos termos do Comunicado CG nº 1082/2021."

Iacanga, 12 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0227/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2022. Considera-se a data de publicação em 18/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 535-537: Defiro o credenciamento do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho - JUCESP nº 550, nos termos pleiteados. Proceda à z. Serventia com a inserção do mesmo no cadastro de partes e representantes. No mais, concedo o prazo de 15 dias para que sejam designadas novas hastas, nos termos do Comunicado CG nº 1082/2021."

Iacanga, 13 de abril de 2022.